GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.949 Campo Grande, sexta-feira, 26 de setembro de 2025. 275 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 137
ATOS DE LICITAÇÃO 211
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 234
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 254
MUNICIPALIDADES 266
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 275

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 083/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 25 de setembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 083/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	3		1	1500	0,00	55.890.599,77
	3		1	1501	659.851,71	0,00
	3		1	2500	768.869,34	0,00
	3		3	2500	0,00	104.332,51
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	3		1	1500	55.590.599,77	0,00
	3		1	1501	19.474.024,15	0,00
	3		1	2500	249.204,44	0,00
11101.04.123.2203.6030		F				
Gestão orçamentária, financeira e contábil.						
	3		1	1501	64.207,60	0,00
	3		1	2500	0,00	864.641,27
	3		3	2500	0,00	49.100,00
SUBTOTAL				1500	55.590.599,77	55.890.599,77
SUBTOTAL				1501	20.198.083,46	0,00
SUBTOTAL				2500	1.018.073,78	1.018.073,78
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2203.6032		F				
Operacionalização das atividades fazendárias						
	3		3	1799	11.800.000,00	0,00
11901.04.123.2204.6136		F				
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal						
	3		4	1799	1.000.000,00	0,00
11901.04.123.2204.6137		F				
Administração Tributária e Contencioso Fiscal						
	3		4	1799	0,00	12.800.000,00

SUBTOTAL				1799	12.800.000,00	12.800.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3		3	1500	0,00	3.043.240,50
27901.10.122.2200.6004		S				
Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS						
	3		3	1500	0,00	160.000,00
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1		4	2601	118.250,00	0,00
27901.10.122.2210.6014		S				
Apoio aos municípios em ações e serviços de saúde, considerando as especificidades regionais						
	3		3	1500	0,00	100.000,00
27901.10.128.2200.6002		S				
Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde						
	3		3	1500	0,00	500.000,00
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	3		3	1500	0,00	2.621.439,79
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital						
	3		3	1500	0,00	209.000,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1		1	2600	4.328.781,43	0,00
	3		3	1500	27.835.586,77	16.893.796,86
	3		3	2600	12.500,00	0,00
27901.10.303.2200.6008		S				
Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde						
	3		3	1500	0,00	100.000,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						
	3		3	2600	0,00	12.500,00
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única						
	1		3	2600	1.000.000,00	0,00
	3		1	1600	574.854,60	0,00
	3		3	1500	0,00	3.908.009,62
	3		3	1600	0,00	574.854,60
27901.10.843.0905.9022		S				
Parcelamento da dívida com o INSS e outros da Saúde						
	3		3	1500	0,00	100,00
SUBTOTAL				1500	27.835.586,77	27.535.586,77
SUBTOTAL				2601	118.250,00	0,00
SUBTOTAL				2600	5.341.281,43	12.500,00
SUBTOTAL				1600	574.854,60	574.854,60
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	2		1	1500	78.875.800,00	0,00
	2		3	1500	7.365.038,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		1	1540	60.017.300,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						

	1		4	2569	3.579.194,85	0,00
	2		1	1500	8.800.000,00	0,00
	2		3	1500	958.400,00	0,00
	3		1	1540	0,00	62.057.300,00
	3		3	1540	12.040.000,00	0,00
	3		3	2706	282.425,00	0,00
	3		4	1540	0,00	10.000.000,00
	3		4	2706	0,00	282.425,00
29101.12.363.2202.6021		F				
Fortalecimento da educação profissional						
	2		1	1500	1.917.600,00	0,00
29101.12.365.2202.6018		F				
Fortalecimento da educação infantil						
	2		1	1500	100.000,00	0,00
	2		3	1500	30.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	98.046.838,00	0,00
SUBTOTAL				1540	72.057.300,00	72.057.300,00
SUBTOTAL				2569	3.579.194,85	0,00
SUBTOTAL				2706	282.425,00	282.425,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	2		1	1500	5.400.000,00	0,00
	2		3	1500	3.973.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	2		1	1500	18.200.000,00	0,00
	2		3	1500	1.200.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F				
Implementação das políticas de permanência universitária						
	2		3	1500	2.600.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização						
	2		3	1500	750.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	32.123.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		3	1700	0,00	663.080,00
	3		4	1700	663.080,00	0,00
SUBTOTAL				1700	663.080,00	663.080,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.2209.6118		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNRESP						
	3		3	1759	0,00	252.647,29
	3		4	1759	252.647,29	0,00
SUBTOTAL				1759	252.647,29	252.647,29
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0034.6083		F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS						
	1		1	2700	7.195,16	0,00
	2		1	1700	268.000,00	0,00
	3		1	1799	0,00	582.151,42
	3		3	1799	582.151,42	0,00
SUBTOTAL				2700	7.195,16	0,00
SUBTOTAL				1700	268.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	582.151,42	582.151,42
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273		F				

Emendas Parlamentares						
	3		3	1500	0,00	529.996,00
SUBTOTAL				1500	0,00	529.996,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
77202.09.272.0038.6143		S				
Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos						
	2		1	1500	94.615.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	94.615.000,00	0,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
77902.28.846.0045.6283		S				
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares						
	2		1	1500	47.334.079,48	0,00
	2		1	1501	30.801.920,52	0,00
	2		3	1500	16.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	47.350.079,48	0,00
SUBTOTAL				1501	30.801.920,52	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1501	0,00	20.198.083,46
79201.17.512.2220.6176		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
	3		4	1500	144.354,02	0,00
79201.26.782.2219.6195		F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	3		4	1500	0,00	144.354,02
SUBTOTAL				1501	0,00	20.198.083,46
SUBTOTAL				1500	144.354,02	144.354,02
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.482.2221.6160		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais						
	1		4	2799	666.326,00	0,00
SUBTOTAL				2799	666.326,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.14.422.2201.6165		S				
Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.						
	3		3	1500	121.168,90	0,00
	3		4	1500	108.827,10	0,00
SUBTOTAL				1500	229.996,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
81902.08.122.2201.6278		S				
Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS						
	3		3	1500	12.000,00	0,00
81902.08.245.2201.6276		S				
Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS						
	3		3	1500	0,00	12.000,00
SUBTOTAL				1500	12.000,00	12.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.122.0041.6107		F				
Manutenção e operacionalização da AGRAER						
	3		1	1500	204.600,00	0,00
	3		3	1500	0,00	204.600,00
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	3		1	1500	108.200,00	0,00
	3		3	1500	100.000,00	108.200,00

	3		4	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	512.800,00	312.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA						
85101.13.392.2223.6269		F				
MS VIDA ANIMAL						
	2		3	1500	571.400,00	0,00
SUBTOTAL				1500	571.400,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6223		F				
Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.						
	2		3	1500	342.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	2		3	1500	2.800.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	3.142.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249		F				
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer						
	3		3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	100.000,00	0,00
TOTAL				1500	360.273.654,04	84.425.336,56
TOTAL				1501	51.000.003,98	20.198.083,46
TOTAL				1540	72.057.300,00	72.057.300,00
TOTAL				1600	574.854,60	574.854,60
TOTAL				1700	931.080,00	663.080,00
TOTAL				1759	252.647,29	252.647,29
TOTAL				1799	13.382.151,42	13.382.151,42
TOTAL				2500	1.018.073,78	1.018.073,78
TOTAL				2569	3.579.194,85	0,00
TOTAL				2600	5.341.281,43	12.500,00
TOTAL				2601	118.250,00	0,00
TOTAL				2700	7.195,16	0,00
TOTAL				2706	282.425,00	282.425,00
TOTAL				2799	666.326,00	0,00
TOTAL GERAL					509.484.437,55	192.866.452,11

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3706, de 25 de setembro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cervejas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025

Campo Grande, 25 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3706, de 25 de setembro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML	5,27	A
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN - 350ML	5,34	A
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML	5,50	A
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	2,50	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	2,64	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,99	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	3,04	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	3,14	A
7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML	3,57	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	3,59	A
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML	3,72	A
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	4,00	A
7891991306461	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 269ML	4,39	A
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK - 350ML	5,94	A
7898915949933	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH - 473ML	5,99	A

7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	8,53	A
7898055052807	CERVEJA MACEIÓ - 350ML	1,89	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,42	A
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML	2,22	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	2,24	A
7898738660732	CERVEJA IMPERIO HELLES - 269ML	2,28	A
7896336811365	CERVEJA SULAMERICANA - 269ML	2,29	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,38	A
7898295300409	CERVEJA CONTI - 269ML	2,38	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	2,42	A
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	2,45	A
7898942053870	CERVEJA BAMBOA - 269ML	2,49	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,65	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	4,29	A
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	2,83	A
7898367984285	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 269ML	2,85	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,87	A
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML	2,92	A
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML	3,00	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	3,05	A
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML	2,95	A
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 350ML	3,10	A
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	3,11	A
7898942053887	CERVEJA BAMBOA - 473ML	2,96	A
7897395002831	CERVEJA VOLD X - 269ML	3,18	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	3,02	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	3,19	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	3,28	A
7896045506705	CERVEJA TIGER - 350ML	3,36	A
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML	3,40	A
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	3,43	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,44	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	3,45	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	3,47	A
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	3,58	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	3,63	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	3,64	A
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	3,67	A
7891149840915	CERVEJA BOHEMIA (SLEEK) - 350ML	3,74	A
7896336810177	CERVEJA SULAMERICANA - 473ML	3,74	A
7898032917433	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 473ML	3,85	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	3,88	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	3,89	A
7898738660756	CERVEJA IMPERIO HELLES - 473ML	3,94	A
7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK) - 350ML	3,99	A
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML	4,00	A
7898099390255	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 473ML	4,02	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	4,06	A
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	3,99	A
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML	4,23	A

7898032917037	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 473ML	4,27	A
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	4,31	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	4,34	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	4,26	A
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML	4,37	A
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN - 269ML	4,37	A
7897395002503	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 473ML	4,30	A
7896045506415	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA - 269ML	4,40	A
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	4,54	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	4,54	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	4,55	A
7898738660749	CERVEJA IMPERIO HELLES - 350ML	4,43	A
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	4,62	A
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML	4,66	A
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	6,39	A
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML	4,71	A
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML	4,74	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	4,81	A
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML	4,84	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	4,84	A
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	4,91	A
7891991302029	CERVEJA MICHELOB - 350ML	5,10	A
7891991303880	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA - 350ML	5,13	A
7891991303200	CERVEJA SPATEN - 473ML	5,20	A
7896371000342	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 350ML	5,25	A
7896371000410	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK - 350ML	5,25	A
5000213000700	CERVEJA GUINNESS - 440ML	29,27	A
7898295305435	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	31,19	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	5,54	A
7896045506873	CERVEJA HEINEKEN - SLEEK - 350ML	5,61	A
7898099396271	CERVEJA PABST - 350ML	5,65	A
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML	5,90	A
7891991295055	CERVEJA CORONA - 350ML	6,14	A
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML	6,41	A
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML	6,56	A
7898943207074	CERVEJA BIERBAUM PILSEN - 355ML	6,59	A
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML	6,70	A
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML	6,99	A
7891991298575	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 350ML	7,05	A
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML	7,12	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	7,13	A
7898099397759	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 473ML	7,16	A
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML	7,40	A
7898943207081	CERVEJA BIERBAUM EXTRA - 355ML	7,41	A
7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML	7,62	A
7898943207098	CERVEJA BIERBAUM IPA - 355ML	7,96	A
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML	11,74	A
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES - 310ML	21,17	A
7898295303097	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 15 UNIDADES - 269ML	31,34	A

7898295305466	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	33,93	A
7898915949995	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 269ML	35,96	A
7891991307345	CERVEJA BRAHMA CHOPP - PACK 12UNID - 350ML	37,20	A
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	37,35	A
7891991307680	CERVEJA SKOL PILSEN - PACK 12UNID - 350ML	38,54	A
7891149109050	CERVEJA BRAHMA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	40,45	A
7898295304339	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 15 UNIDADES - 350ML	41,50	A
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 350ML	42,37	A
7891991307437	CERVEJA BUDWEISER PACK 15UNID - 269ML	44,84	A
7891991307338	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK 12UNID - 350ML	46,53	A
7898295303073	CERVEJA BURGUESA PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	47,00	A
7898915949964	CERVEJA IMPERIO PILSEN PACK C/15 - 350ML	47,26	A
7891991307048	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK COM 15 UNIDADES - 269ML	50,17	A
7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	50,22	A
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML	3,65	A
7891991305563	CERVEJA QUILMES - 269ML	3,20	E
7897395001766	CERVEJA ITA-DRAFT - 350ML	4,39	E
7897395002084	CERVEJA CACILDIS - 473ML	4,21	E
7897395002107	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 550ML	4,26	E
7898032910021	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 269ML	2,24	E
7898032910038	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 473ML	3,37	E
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML	2,18	A
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,59	A
7898032917662	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 473ML	3,78	E
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	4,00	A
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	3,74	A
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	3,64	A
7898032918485	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 473ML	4,50	A
7898032918492	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA MALZBIER - 473ML	4,84	A
7898032918645	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 350ML	2,69	E
7898032918652	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 350ML	3,25	E
7898032918669	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 350ML	3,52	E
7898032918683	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 350ML	2,14	E
7898055050056	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 350ML	2,03	E
7898055050285	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 350ML	2,67	E
7898055050605	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 473ML	2,50	E
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	1,98	E
7898055050759	CERVEJA COLINA PILSEN - 473ML	2,50	E
7898055051121	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 350ML	2,26	E
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML	6,87	A
7898099395656	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 350ML	3,89	E
7898099397186	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 350ML	4,92	E
7898099399159	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 350ML	4,99	E
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,62	A
7898605254309	CERVEJA COLORADO SESSION - 350ML	5,99	E
7891991015639	CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	37,08	A

7891991297738	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 310ML	42,34	E

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 355ML	5,27	A
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 330ML	5,30	A
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	5,30	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	5,45	A
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	5,46	A
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	5,67	A
78936683	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	6,52	A
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML	7,76	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,77	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,48	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,63	A
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	3,65	A
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER - 300ML	3,07	A
7897395002749	CERVEJA CABARÉ - 250ML	3,19	A
7898738660282	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 355ML	3,37	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	3,56	A
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,66	A
7898032918270	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA - 355ML	3,74	A
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML	3,75	A
78927032	CERVEJA COLÔNIA PILSEN - 600ML	3,86	A
7897395002121	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LONG NECK - 330ML	3,92	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	4,00	A
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML	4,09	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	4,02	A
7896045507054	CERVEJA AMSTEL - 355ML	4,20	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	4,06	E
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	5,10	E
7897395002800	CERVEJA VOLD X - 250ML	4,35	A
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 355ML	4,52	A
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	4,56	A
7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL - 330ML	4,68	A
7898915949414	CERVEJA IMPERIO LAGER - 210ML	4,77	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,83	A
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML	4,85	A
7897395000769	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 330ML	4,91	A
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	4,91	A
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML	5,09	A
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	5,13	A
7898099398268	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN CLEAR - 355ML	5,17	A
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML	5,18	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	4,90	E
7898958547127	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL - 500ML	31,06	A
7898958547042	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL - 500ML	31,06	A
7897395001063	CERVEJA PETRA PREMIUN - 330ML	5,51	A
7897395002718	CERVEJA VOLD DRAFT - 330ML	5,61	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	5,71	A

7898738660107	CERVEJA IMPERIO LAGER - 330ML	5,73	A
7898738660718	CERVEJA IMPERIO HELLES - 330ML	5,74	A
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	5,80	A
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 330ML	5,86	A
78928596	CERVEJA COLÔNIA LITRO - 1000ML	5,91	A
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD - 330ML	5,92	A
7897395000677	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 1000ML	5,99	A
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML	6,15	A
7896371000366	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 355ML	6,26	A
7891991299619	CERVEJA MICHELOB - 330ML	6,38	A
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	6,38	A
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	6,45	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	6,59	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	6,62	A
7792798007547	CERVEJA MALTE QUILMES CLASICA - 340ML	6,63	A
7891991304870	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 330ML	6,72	A
7898099396295	CERVEJA PABST - 355ML	6,73	A
7891991297479	CERVEJA SPATEN - 355ML	6,88	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	7,07	A
7898943207067	CERVEJA BIERBAUM ABACAXI - 355ML	7,11	A
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER - 355ML	7,40	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	7,46	A
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 600ML	7,60	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	7,64	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	7,66	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	7,58	A
7897395001902	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	7,78	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	7,88	A
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA - 355ML	7,97	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	8,31	A
7898961852522	CERVEJA PROSA APA - 345ML	8,33	A
7898961852577	CERVEJA PROSA HOP LAGER - 345ML	8,51	A
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	8,51	A
7898961852508	CERVEJA PROSA LAGER - 345ML	8,58	A
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	8,76	A
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML	8,83	A
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA - 345ML	8,88	A
7898738660442	CERVEJA IMPÉRIO GOLD - 600ML	8,94	A
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML	9,41	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML	9,42	A
7891991301169	CERVEJA PATAGONIA AMBER - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML	9,73	A
7891991302500	CERVEJA PATAGONIA IPA - 600ML	9,73	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	10,23	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	10,26	A
7891991297547	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	10,31	A
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	10,37	A

7898958962593	CERVEJA LAGER LOW - 355ML	10,72	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	13,89	A
7896371000182	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 500ML	11,10	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	11,28	A
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	13,89	A
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER - 355ML	11,82	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	12,10	A
7898958962616	CERVEJA LAGER GOSE COM LIMAO - 355ML	12,40	A
7898958962463	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 355ML	12,97	A
7753749275767	CERVEJA CUSQUENA GOLDEN LAGER LN - 330ML	13,54	A
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	14,12	A
7898958962401	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR LARANJA - 355ML	14,33	A
7891991300971	CERVEJA PATAGONIA IPA - 740ML	14,43	A
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML	14,55	A
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	14,68	A
7898377661015	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED - 600ML	14,71	A
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION - 600ML	14,99	A
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML	14,99	A
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML	15,15	A
7898958962395	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR AMORA/FRAMBOESA - 355ML	16,30	A
7898958962418	CERVEJA ALE NEIPA - 355ML	17,27	A
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML	18,88	A
7898958962456	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 500ML	19,99	A
7898958962654	CERVEJA PREMIUM LAGER - 500ML	20,50	A
7898958962524	CERVEJA AMERICAN PALE ALE - 500ML	21,78	A
7898622961723	CERVEJA WALS COCO BAMBU - 600ML	22,22	A
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML	24,42	A
7897395080006	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER ANNO 1050 - 500ML	25,15	A
7898958547219	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL - 500ML	31,87	A
7730335000330	CERVEJA NORTEÑA - 960ML	37,33	A
7730452000435	CERVEJA PATRÍCIA - 960ML	39,13	A
7898933034116	KIT CERVEJA PAULISTANIA COM COPO - 600ML	42,35	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	4,25	E
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	4,17	A
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,74	A
40141038319	CERVEJA DHUO PILSEN PREMIO - 473ML	6,41	E
40141038388	CERVEJA DHUO BORDO - 473ML	10,15	E
7891991303774	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	6,39	E
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	4,16	A
7898032918263	CERVEJA COLÔNIA PURO MALTE - 355ML	3,97	A
7898032918287	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER SEM ALCOOL - 355ML	4,11	A
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	4,31	A
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,91	A
7898648690027	CERVEJA IPA PAULISTANIA CAMINHO DAS INDIAS - 500ML	24,34	E
7898738660299	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML	2,54	A
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	15,99	A
7898953852486	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE LONG NECK - 355ML	2,98	E
7898953852493	CERVEJA DALLA IPA LONG NECK - 355ML	8,14	E

7898953852516	CERVEJA DALLA PILSEN LONG NECK - 355ML	2,60	E
7898953852523	CERVEJA DALLA VINHO LONG NECK - 355ML	6,72	E
7899389702147	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA GOIABA - 600ML	26,03	E

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,69	A
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA - 350ML	5,34	A
7891149210503	CERVEJA CARACU - 350ML	5,41	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	5,49	A
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML	5,50	A
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	2,42	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,74	A
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	3,47	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	4,23	A
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	4,84	A
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML	7,68	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	9,92	A
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML	15,68	A
7898945987097	CERVEJA PROIBIDA - 269ML	1,72	A
7897395002640	CERVEJA LOKAL - 300ML	1,96	A
7897395060503	CERVEJA CRYSTAL - 300ML	2,22	A
7898295300775	CERVEJA SAMBA - 300ML	2,25	A
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML	2,36	A
7898055052814	CERVEJA MACEIÓ - 600ML	2,44	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	2,47	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,48	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,49	A
7898942055010	CERVEJA MOEMA - 300ML	2,34	A
7898295301352	CERVEJA BURGUESA - 350ML	2,63	A
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML	2,65	A
7898032914432	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 269ML	2,69	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,70	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	3,99	A
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	2,73	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,74	A
7898295301413	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 269ML	2,66	E
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,77	A
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML	2,79	A
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	3,89	A
7898295300737	CERVEJA CONTI - 350ML	2,83	A
7898295301970	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 269ML	2,74	E
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	2,85	A
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,76	A
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	2,88	A
7898942053863	CERVEJA BAMBOA - 350ML	2,89	A
7898295300782	CERVEJA CONTI - 300ML	2,64	A
7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML	2,91	A
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,95	A
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML	2,96	A
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML	2,97	A

7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	3,02	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	2,97	A
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,95	A
7898295303516	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 269ML	3,04	A
7898915949797	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 350ML	3,19	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	3,23	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	3,25	A
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML	3,26	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	3,30	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	3,32	A
7898295300072	CERVEJA CONTI MALZBIER - 350ML	3,39	A
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML	3,52	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	3,52	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	3,72	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	3,88	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,91	A
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL - 330ML	3,92	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	3,97	A
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	3,99	A
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	4,00	A
7898367984377	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 350ML	4,07	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	4,10	A
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	4,13	A
7898295302014	CERVEJA 1500 - 330ML	4,18	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	4,34	A
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML	4,38	A
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML	4,57	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	4,72	A
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML	4,74	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	4,74	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	4,75	A
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 350ML	4,76	A
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML	4,83	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,94	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	4,28	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	4,56	A
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	4,45	A
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML	5,07	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	5,09	A
7898942055027	CERVEJA MOEMA - 1000ML	5,09	A
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	4,45	A
7891991011723	CERVEJA BUDWEISER - 473ML	5,22	A
4002103248699	CERVEJA ERDINGER DUNKEL - 500ML	25,71	A
5411681401775	CERVEJA VEDETT IPA EXTRA ORDINARY - 330ML	26,85	A
7898958547202	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION ESPECIAL - 500ML	27,01	A
4002103248712	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS - 500ML	27,45	A
7898942815331	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER ESPECIAL - 600ML	29,21	A
7898951721326	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML	30,47	A

5741000152409	CERVEJA FAXE IPA - 500ML	30,53	A
4066600303336	CERVEJA PAULANER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	30,67	A
7898958547059	CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL - 500ML	31,05	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	5,52	A
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	5,74	A
7897395001223	CERVEJA CABARÉ - 600ML	5,76	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	5,79	A
7898295302342	CERVEJA BURGUESA - 1000ML	5,82	A
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML	5,83	A
7898295300157	CERVEJA CONTI - 1000ML	5,96	A
7898295300683	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 600ML	5,98	A
7898915949599	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 473ML	5,99	A
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,05	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	6,07	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	5,99	A
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	6,22	A
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML	6,25	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	6,31	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	6,32	A
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML	6,28	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	6,37	A
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	6,38	A
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML	6,39	A
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	6,40	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	6,45	A
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML	6,48	A
7898295301369	CERVEJA BURGUESA - 600ML	6,52	A
7897395002152	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML	6,59	A
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA - 355ML	6,71	A
7898377661596	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	6,59	E
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 1000ML	6,90	A
7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML	6,45	A
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	7,05	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	7,10	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 600ML	6,43	A
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML	7,14	A
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	7,31	A
7891149108718	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	7,39	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	7,42	A
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML	7,47	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	7,61	A
7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	7,61	A
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	6,99	A
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	7,78	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	7,80	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	7,80	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	7,84	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	7,58	A

7898915949636	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	8,02	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	8,17	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	8,20	A
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	8,31	A
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 710ML	8,39	A
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML	8,40	A
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML	8,40	A
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML	8,54	A
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML	8,76	A
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB - 600ML	9,01	A
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	10,29	A
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	9,07	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	9,27	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	9,30	A
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML	9,36	A
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	9,38	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 1000ML	9,39	A
7891991307949	CERVEJA BUDWEISER - 1000ML	9,76	A
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML	9,85	A
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 710ML	9,97	A
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	9,42	A
7898904771767	CERVEJA DEVASSA - 1000ML	10,22	A
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 600ML	10,41	A
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML	10,57	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	10,59	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	10,59	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	10,96	A
7891991306577	CERVEJA CORONA RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL - 600ML	11,11	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	11,82	A
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML	11,82	A
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML	11,82	A
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA - 355ML	12,06	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	12,71	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	13,28	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	13,74	A
7898377661145	CERVEJA BLACK PRINCESS APA - 600ML	14,13	A
7898377660377	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL - 600ML	14,13	A
7898377661169	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK - 600ML	14,13	A
5410228234098	CERVEJA LEFFE BLONDE - 330ML	14,15	A
7898929988263	CERVEJA WALS BOHEMIAN PILSENER ESPECIAL - 600ML	14,87	A
7898377660971	CERVEJA M BLONDE BLACK PRINCESS - 600ML	14,88	A
7897395020286	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESPECIAL - 500ML	14,97	A
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL - 500ML	14,97	A
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL - 500ML	14,97	A
7897395020507	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER ESPECIAL - 500ML	14,97	A

7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	15,02	A
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML	15,09	A
7899389700051	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - 600ML	15,38	A
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML	15,99	A
7898577560576	CERVEJA PROVIDENCIA MUCURANA - 500ML	17,93	A
7898943207050	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL - 600ML	18,22	A
7899389701188	CERVEJA SAINT BIER IPA - 600ML	18,69	A
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML	18,87	A
5411681400310	CERVEJA VEDETT ESPECIAL - 330ML	19,73	A
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML	20,57	A
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML	21,38	A
7898933034086	CERVEJA PAULISTANIA ESPECIAL - 600ML	21,91	A
7898929988164	CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL - 375ML	22,89	A
7898942815508	CERVEJA DAMA BIER QI ESPECIAL - 500ML	31,86	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	32,45	A
7898958547264	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL - 500ML	33,43	A
2000000001449	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL - 600ML	35,26	A
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML	35,73	A
7898958547226	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML	36,85	A
4066600020042	CERVEJA ALE PAULANER MUNCHNER HELL ESPECIAL - 500ML	38,16	A
7898958547028	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA ESPECIAL - 500ML	38,65	A
7898951721142	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL - 500ML	39,84	A
7898942815041	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL - 600ML	44,81	A
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	56,24	A
7898958547240	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL ESPECIAL - 750ML	71,70	A
78933781	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 250ML	2,42	E
4072700001188	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	19,70	E
4072700004417	CERVEJA TRIGO FRANZISKANER HW HELL - 500ML	19,99	E
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	2,99	A
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML	7,81	A
7891991008518	CERVEJA SERRANA - 350ML	2,42	E
7891991294393	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,70	E
7891991296748	CERVEJA GOOSE ISLAND HAZY - 355ML	9,61	E
7891991297240	CERVEJA PATAGONIA 24.7 - 355ML	7,26	E
7896052601660	CERVEJA GLACIAL - 600ML	3,70	E
7896052605361	CERVEJA SCHIN - 600ML	4,35	E
7897395020316	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK ESPECIAL - 500ML	14,40	E
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 473ML	3,99	E
7898032912018	CERVEJA COLONIA PILSEN - 473ML	4,21	A
7898055050537	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML	2,24	E
7898055050568	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 1000ML	4,28	E
7898055050735	CERVEJA COLINA PILSEN - 1000ML	4,28	E
7898055050957	CERVEJA COLINA PILSEN - 300ML	1,98	E
7898295300164	CERVEJA SAMBA - 1000ML	5,11	A
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	3,37	A

7898295300799	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML	3,25	E
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	2,32	A
7898295301130	CERVEJA SAMBA - 350ML	2,60	A
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	3,37	A
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML	6,85	A
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	3,31	A
7898295305169	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE 600ML - GARRAFA RETORNAVEL - 600ML	7,13	A
7898628360537	CERVEJA LAGER MARTINA - 600ML	24,35	E
7898738660329	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML	2,10	A
7898904771644	CERVEJA DEVASSA - 269ML	34,70	E
7898942055034	CERVEJA BAMBOA - 300ML	3,25	E
7898942055058	CERVEJA BAMBOA SLIM - 350ML	2,98	E
7899389700037	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 600ML	13,70	E
7899389700044	CERVEJA SAINT BIER IN NATURA - 600ML	13,53	E
7899389700884	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - 500ML	15,59	E
7899389701249	CERVEJA BARCO SEXY IPA - 600ML	19,73	E
7899389702154	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA - 600ML	26,67	E
7899389702352	CERVEJA CORUJA LAGER - 350ML	7,72	E
7899389702598	CERVEJA CORUJA SESSION IPA - 355ML	12,63	E
7891149109005	CERVEJA SKOL PURO MALTE PACK 18UN - 350ML	47,90	E
7891991294607	CERVEJA SKOL PURO MALTE - PACK 15 UNIDADES - 269ML	42,69	E

21.05 - CERVEJA EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898972714734	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS - 1500ML	17,66	A
7898972714727	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER UVA - 1500ML	17,66	A

21.04 - CERVEJA EM BARRIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8712000025649	CERVEJA HEINEKEN KEG - 5000ML	105,68	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	2,98	A
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,86	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,52	A
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML	7,44	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 350ML	4,06	A
7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0% - 269ML	4,49	A
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML	5,81	A
7898055050728	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 350ML	3,37	E

22.00 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898055050513	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 600ML	3,37	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3707, de 25 de setembro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Chope demais embalagens, exceto barril.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025

Campo Grande, 25 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3707, de 25 de setembro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942055980	CHOPE VINHO BELLA ROMA - 265ML	4,70	A
7898972090685	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 355ML	5,94	A
619205192627	CHOPE PREMIUM LAGER MS 67 - 500ML	8,52	A
7896931615191	CHOPE CAMPO LARGO RED DRAFT - 500ML	10,63	A
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML	11,06	A
7898961852416	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	11,03	A
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN - 750ML	11,42	A
7898961852348	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 500ML	11,85	A
7898961852331	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	11,87	A
7898961852386	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 500ML	12,06	A
7898942054167	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 600ML	12,13	A
7898961852393	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 500ML	12,21	A
7898961852362	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 500ML	12,23	A
7898961852478	CHOPE PROSA LOW CARB - 500ML	12,31	A
7898961852355	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	12,60	A
7898961852409	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	12,49	A
7898961852379	CHOPE PROSA IRISH STOUT - 500ML	12,81	A
7898972090548	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 900ML	13,08	A
7898099397537	CHOPE WIENBIER 55 PILSEN - 1500ML	14,03	A
7898953852134	CHOPE DALLA VINHO - 1500ML	14,33	A

7898099397575	CHOPE WIENBIER 59 IPA - 1500ML	15,69	A
7898972090517	CHOPE UNSA BIER HEFEWEZEN - 900ML	16,52	A
7898972090531	CHOPE UNSA BIER MALZBIER - 900ML	16,52	A
7898972090005	CHOPE UNSA BIER BOCK - 900ML	16,89	A
7898972090555	CHOPE UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO - 900ML	16,89	A
7898099397735	CHOPE PABST - 1500ML	19,27	A
7898953852073	CHOPE DALLA IPA - 1500ML	18,88	A
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 600ML	18,92	A
7898943207630	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1500ML	19,75	A
7898943207647	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1500ML	19,75	A
7898943207838	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1500ML	19,75	A
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS - 600ML	20,00	A
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 600ML	20,50	A
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA - 600ML	22,34	A
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1500ML	26,42	A
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 1500ML	27,96	A
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1500ML	29,30	A
7898961852232	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 1500ML	28,97	A
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 1500ML	29,12	A
7898961852249	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 1500ML	29,21	A
7898961852201	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 1500ML	29,47	A
7898961852294	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 1500ML	29,52	A
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 1500ML	29,59	A
7898961852263	CHOPE PROSA PROSA IRISH STOUT - 1500ML	30,70	A
7898961852485	CHOPE PROSA LOW CARB - 1500ML	30,54	A
7898961852270	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 1500ML	31,21	A
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA - 1500ML	30,95	A
602883703957	CHOPE BIER REIN PILSEN GROWLER - 1500ML	20,31	E
602883982970	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1500ML	18,95	E
602883983007	CHOPE DHUO BORDO - 1500ML	21,82	E
7896403900466	CHOPE DE VINHO SANTOME - 269ML	6,88	E
7898055052005	CHOPE COLINA PILSEN - 1500ML	13,68	A
7898099397612	CHOPE WIENBIER HEXAMALTE - 1500ML	20,54	E
7898961852300	CHOPE PROSA WITBIER - 1500ML	30,32	E
7898961852324	CHOPE PROSA WITBIER - 500ML	12,22	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 333, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, na redação pelo Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

Considerando que o contribuinte elencado no Anexo Único deste Ato Declaratório teve a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis revogada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme Despacho SDL-ANP nº 890, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2025, e que, após ser NOTIFICADO por esta Secretaria de Estado de Fazenda,

para promover o saneamento da sua situação junto à ANP, não houve a respectiva regularização;

Considerando que referida autorização é documento exigível conforme previsto nos incisos I e II do art. 16-A do Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, para manutenção da inscrição ativa;

Considerando que o descumprimento de qualquer disposição do Decreto nº 12.570, de 2008, enseja o cancelamento da inscrição estadual, conforme preceitua o art. 19 do referido Decreto;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto no art. 19 do Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, e no inciso XII do caput do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.466.914-8 da empresa ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida no município de Iguatemi, neste Estado.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 331, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 331 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

APARECIDA DO TABOADO		
1	VENANCIA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.861.680-4
AQUIDAUANA		
2	SANDRO SOUZA MELO	28.817.131-4
BATAGUASSU		
3	ELISMAR ALVES COSTA	28.800.273-3
4	JORGE SOARES SANTOS	28.846.602-0
BODOQUENA		
5	LUIZ CARLOS GONDIN BRANDAO	28.818.572-2

BONITO		
6	GEFERSON VALEJO GARCIA	28.866.301-2
BRASILANDIA		
7	CARLOS ALBERTO RIZZO	28.799.814-2
CAMAPUA		
8	KELLI CRISTINA MENDONCA	28.857.674-8
CASSILANDIA		
9	GABRIELLA RODRIGUES SILVA	28.866.340-3
COXIM		
10	ADRIANA LIMA DE ANDRADE	28.802.474-5
11	AREDA MARIA DE REZENDE SILVA	28.679.722-4
12	EDIMILSON SILVA RIBEIRO	28.729.967-8
13	EDIMILSON SILVA RIBEIRO	28.742.356-5
14	ESPOLIO DE ANTONIO GONCALVES BARO	28.743.885-6
15	ESPOLIO DE JANNE REGINA DIAS RODRIGUES	28.572.257-3
16	NATHALIA ANITA ARAUJO DA SILVA 05888106143	28.471.876-9
17	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID	28.760.898-0
18	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID	28.782.676-7
19	RAMONA FELICIANA REIS	28.741.655-0
20	SALVADOR EDEMUNDO CASSIOTTI	28.679.328-8
DOURADOS		
21	CARLOS CASSIANO SCHOENHERR	28.793.091-2
22	MANOEL COSTA TORRES	28.682.988-6
23	MARIA DALVENIZ TORRES DE ALMEIDA	28.766.318-3
ELDORADO		
24	IRIVALDO JOSE DE SOUZA	28.846.094-4
FIGUEIRAO		
25	IDERALDO GALDINO DE AMORIM	28.857.979-8
GLORIA DE DOURADOS		
26	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	28.856.821-4
INOCENCIA		
27	AGROPECUARIA PART. EMPRE. IMOB. GOLD EIRELI ME	28.797.968-7
IVINHEMA		
28	BARBARA HELIODORA TEIXEIRA ZANIN	28.800.351-9
29	DULCILEI CALEARI DA SILVA	28.856.589-4
30	GUILHERME DE ALCANTARA TEIXEIRA ZANIN	28.800.350-0
31	MARIA ISABEL TEIXEIRA ZANIN	28.800.349-7
JAPORA		
32	CELSO DE SOUZA PINTO	28.754.094-4
NAVIRAI		
33	ROBSON DOS SANTOS MENDONCA	28.846.233-5
NOVA ANDRADINA		
34	JOICE GOMES DOS SANTOS	28.859.065-1
35	RICARDO SOLER RIBEIRO	28.781.525-0
36	RUDNEI GONCALVES DOS SANTOS	28.863.021-1
PEDRO GOMES		
37	SEBASTIANA SILVA RAMOS	28.793.180-3

RIBAS DO RIO PARDO		
38	FATIMA MARIA LOPES RODRIGUES DA CRUZ	28.812.252-6
39	MARCO JOSE TEIXEIRA	28.799.590-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
40	ESPOLIO DE ALCEU FOSCAICHE DE SOUZA	28.570.019-7
41	ESPOLIO DE ALCEU FOSCAICHE DE SOUZA	28.831.203-1
42	JOAQUIM ALVES FILHO	28.584.479-2
SONORA		
43	ARNALDO RODRIGUES	28.711.027-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 332, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 332 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

AGUA CLARA		
1	14.256.675 ROSANGELA MARIA DIAS	28.447.101-1
2	53.417.940 JULIA MOREIRA SALIM DOS SANTOS	28.497.537-0
3	JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA	28.354.254-3
4	JOSE PAULO DA CRUZ 92223303153	28.400.922-9
APARECIDA DO TABOADO		
5	32.925.123 DANIELA RAMOS GOTARDO	28.447.278-6
BATAGUASSU		
6	24.762.744 MILENA VIZONI SCUDELLER	28.419.279-1
7	59.459.678 JULIANA ROSA SOBRAL	28.959.134-1
BATAYPORA		
8	55.229.556 ADENILSON APARECIDO DA ROCHA	28.951.223-9
BELA VISTA		
9	EDER SILVA NETO - ME	28.398.891-6
BONITO		
10	53.256.852 CECILIA SARMENTO LIMBERGER	28.493.109-8

11	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO 61385778172	28.468.418-0
12	SHIZUKA BAM DE OLIVEIRA CAMPOS 48786357972	28.436.665-0
CAARAPO		
13	49.822.441 SARAH FARIAS DA COSTA	28.484.214-1
14	50.899.527 ADRIANA BRITO DA SILVA	28.951.046-5
CAMPO GRANDE		
15	15.484.269 MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA DE MELO	28.377.279-4
16	20.750.191 SUELY SIRLEIA JARA	28.399.080-5
17	25.150.043 MARCIO ALMEIDA DA SILVA	28.486.825-6
18	25.282.488 MARIA AMELIA DANTAS FERREIRA	28.470.569-1
19	26.076.587 MARILY DO CARMO SANTOS CORREA DA SILVA	28.417.218-9
20	37.442.956 MARYSTELLA DE BRITTO FRETT	28.956.415-8
21	39.995.009 IONE DOS SANTOS SILVA SANTI	28.459.678-7
22	49.809.467 WEMERSON DE BRITO AJALA	28.483.526-9
23	50.426.898 LUANA FEITOSA NUNES	28.481.720-1
24	51.957.770 LINA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	28.486.350-5
25	52.172.093 ALINE FLAVIA ANTUNES BALDEZ	28.498.356-0
26	52.535.235 VALERIO NUNES PERALTA	28.488.000-0
27	53.242.091 MAYARA SILVA UTZIG	28.493.094-6
28	53.655.828 LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA TORRES	28.496.417-4
29	54.630.781 JULIO SERGIO MARQUES FILHO	28.953.463-1
30	55.468.274 RENATO DE AMORIM MALAQUIAS LOUVEIRA	28.951.653-6
31	55.721.813 ALINE RIBEIRO DE SOUZA	28.950.113-0
32	55.977.381 BRUNO FERREIRA VALEJO DOS SANTOS	28.951.439-8
33	57.133.760 GIOVANNA DA CRUZ BENITES	28.957.141-3
34	57.360.929 VINICIUS DE ANDRADE NOGUEIRA	28.952.632-9
35	59.061.311 SILVIA SOUZA SANTOS PALADINI AUDE	28.958.989-4
36	59.162.225 GEAN MOZART VIANA ARAUJO	28.959.604-1
37	59.176.620 JULIANA CORREA DE ANDRADE	28.958.826-0
38	60.231.512 MARIA DALVA JACQUES TEIXEIRA	28.963.082-7
39	ARMINDA DIAS GOMES 17753350110	28.387.097-4
40	CLESTEL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	28.493.147-0
41	EXPRESSO TRANSPORTE & SOLUCAO EM LOGISTICA LTDA	28.487.884-7
42	GOMES E MACIEL LTDA	28.427.731-2
43	HORTENCIA AFONSO DA SILVA 10484692801	28.396.475-8
44	INDUSTRIA E IMPORTACAO KIDIVERTIDO LTDA	28.950.190-3
45	JOELMA FRANCISCA DA SILVA 88329321134	28.456.404-4
46	LUIZ CARLOS ANDRADE PENARIOL JUNIOR 04378627124	28.438.310-4
47	MARIA HELENA SANTOS DUARTE 19089830278	28.356.166-1
48	MASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA	28.449.615-4
49	RAFAEL SILVA DENARI 03937491180	28.480.959-4
50	ROSILENE MOSA BATISTA 76308596191	28.367.510-1
51	SILVIA NATHALIE REICH ROTILLI	28.461.707-5
CASSILANDIA		
52	53.348.727 MULLER OLIVEIRA DE SOUZA	28.493.346-5
CHAPADAO DO SUL		
53	SANTA CLARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME	28.346.674-0

CORONEL SAPUCAIA		
54	52.704.531 HEMILLY AGUERO BONETE	28.489.504-0
55	RIATO LINARES E FERREIRA LTDA	28.480.837-7
CORUMBA		
56	42.318.788 IRACI MARIA DE SOUZA ROSA	28.460.446-1
57	ALERTA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	28.425.125-9
58	BONANCA TRANSP, LOG, IMPORT E EXPORTACAO LTDA	28.265.904-8
59	CLAUDIA DO NASCIMENTO TADEU 98864904115 - ME	28.441.236-8
60	FERTIFIELDSMS COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	28.951.367-7
61	ROSA DO NASCIMENTO MACIEL 37902067172	28.475.248-7
COSTA RICA		
62	ELEUZA ALVES DE OLIVEIRA ESTEVAO	28.454.666-6
63	LAURA ALVES DE LIMA 01804121169	28.461.831-4
DOURADOS		
64	23.901.022 TATIANE APARECIDA VARGAS DE ALMEIDA	28.412.709-4
65	38.487.392 WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS	28.488.094-9
66	43.142.772 PAULO ALEXANDRE BARROS MARQUES	28.487.921-5
67	48.677.115 ELIADE DE LANA LIMA	28.479.519-4
68	50.108.066 EUZEBIO MARCELINO CORREA	28.480.882-2
69	55.891.288 RICARDO ALBERTO DOS SANTOS GUEDES	28.955.383-0
70	57.081.560 KEILE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28.952.068-1
71	ESTAMPA PREMIUM LTDA	28.482.884-0
72	HIGOR GABRIEL FERNANDES DA SILVA 04285740176	28.474.592-8
73	JORGE JOSE DE CASTRO ME	28.353.889-9
74	MARIA WINCLER ROSSATTI 61492876100	28.472.769-5
ELDORADO		
75	DIRCEU FERNANDES DE SOUSA	28.442.361-0
76	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS 43479899897	28.464.955-4
FATIMA DO SUL		
77	14.078.219 APARECIDA DE MELLO DAS NEVES	28.370.711-9
ITAPORA		
78	GILBERTO FARIAS DE MATOS 57300070272	28.444.660-2
79	JANAINA MARIANNA SOARES FARINHA 03529091103	28.432.805-7
ITAQUIRAI		
80	22.423.971 WELLYNTON ALVES MACHADO	28.483.409-2
IVINHEMA		
81	55.607.720 FERNANDA CUGULO FAIAN	28.499.628-9
JARDIM		
82	53.765.134 EVANI GOMES	28.498.987-8
83	MARIA APARECIDA AUGUSTO VIEIRA 01298736161	28.367.857-7
MUNDO NOVO		
84	FRANCIELE C. DOS SANTOS SILVA - ME	28.416.884-0
NAVIRAI		
85	57.135.356 RINALDO PEDROSO JUNIOR	28.952.804-6
NOVA ANDRADINA		
86	35.457.658 ANA CAROLINA LOZANO REGIANI SANTI NOGUEIRA	28.463.829-3
87	52.504.810 RAYAN PIRES DE SOUZA	28.488.030-2

88	C. SANTANA DOS SANTOS ALENCAR LTDA	28.964.583-2
89	JOSE PAULO ENGEL 25739212120	28.444.466-9
90	TAMIRES DOS SANTOS DUARTE 04341940180	28.478.180-0
PARANAIBA		
91	57.772.255 LUCIANA CHAVES CARVALHO	28.953.800-9
92	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA 79309372168	28.411.049-3
93	ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA 40330052187 - ME	28.405.481-0
PONTA PORA		
94	50.151.456 FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA	28.481.727-9
95	57.555.938 JHONATAS PLASTER	28.953.201-9
96	57.607.935 BRUNO FERREIRA LOPES	28.953.916-1
97	ACADEMIA CAVALHEIRO LTDA	28.443.370-5
98	JESSICA TATIANA MORA DE SOUZA 04502742171	28.452.749-1
SETE QUEDAS		
99	ARLINDO GONCALVES COTA 54194539168	28.428.444-0
SIDROLANDIA		
100	27.484.806 GABRIEL VAZ DE ALMEIDA	28.457.307-8
101	ANDRIVA CRISTINA DE OLIVEIRA FERRAZ DA SILVA 00644678135	28.380.511-0
TRES LAGOAS		
102	51.085.609 CRISTIANE RIBEIRO RUIZ DE SOUZA	28.484.832-8
103	54.294.910 KERLLIN MATTJE	28.958.275-0
104	57.535.621 MIRLANDE DERIFOND	28.953.167-5
105	59.481.610 JULIENE LUZ DA SILVA	28.959.423-5
106	MARCIA RITA DE OLIVEIRA CORREA 59581638172	28.369.023-2
107	MARIA PEREIRA PROENCA FERREIRA 31276172168	28.413.787-1
108	MOLLICA & MANHAES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	28.497.590-7
109	STEFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES 02487422130	28.461.055-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 116/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de setembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 353/2025)
Recurso Voluntário n. 192/2021
Processo n. 11/014296/2020-Digital – ALIM n. 46452-E de 13/11/2020
Sujeito Passivo: Stephani de Lima Pinesso – Campo Grande-MS – IE: 28.020.421-8 – Advogados: Lourenço Barbosa do Prado e Bárbara C. Pinesso Prado
Autuante: Rodrigo Campos Leonardi
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*Recurso Voluntário n. 191/2022
Processo n. 11/002889/2022-Digital – ALIM n. 4092-M de 18/2/2022
Sujeito Passivo: RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – Jardim-MS. – IE: 28.452.371-2 – Advogado: Jhonathas A. G. Sucupira

Autuante: Marcelo Silveira de Andrade
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 254/2021
Processo n. 11/016755/2020-Digital - ALIM n. 46798-E de 23/12/2020
Sujeito Passivo: Lua Clara Agroindustrial e Transporte Ltda. – Deodápolis-MS. – IE: 28.390.020-2
Autuante: Jorge Favaro
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros
1º Revisor: Cons. Márcio Bonfá de Jesus
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 137/2023
Processo n. 11/013626/2022-Digital - ALIM n. 50385-E de 26/9/2022
Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.391.036-4 – Advogados: Enio Zaha, Jorge Henrique Fernandes Facure e outros
Autuante: Leonardo Lopes da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 250/2024
Processo n. 11/002758/2024-Digital – ALIM n. 6334-M de 1/2/2024
Sujeito Passivo: Pandimax Distribuidora Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.471.874-2 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuantes: Pedro Silvio Caravina e Ligia Mara de Campos Begovacz
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Contrato 010/2025/SAD Nº Cadastral 28717

Processo:	77/006.669/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração- SAD, e a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de acesso à plataforma Banco de Preços, desenvolvida e comercializada pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 770101 – Secretaria de Estado de Administração; Funcional Programática: 10.77101.04.122.0037.6094.0001; Natureza de Despesa: 339040 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados; Item de Despesa: 11; Fonte de Recurso: 0150000001 – Recursos não vinculados de impostos.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 67.945,98 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 15 de setembro de 2025 à 14 de setembro de 2026, prorrogável, sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto Estadual nº 16.121, de 22 de dezembro de 2023 (Plano de Contratações Anual).

Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura:	15/09/2025 data da assinatura eletrônica 15/09/2025
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Rudimar Barbosa dos Reis

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.465, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Caminhos para Docência (PCPD), a ser operacionalizado no âmbito da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução CNE/CP n. 4, de 29 de maio de 2024, na Deliberação CEE/MS n. 7.860, de 16 de setembro de 2005, na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, e na Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Programa Caminhos para a Docência (PCPD), a ser operacionalizado no âmbito da Rede Estadual de Ensino (REE/MS).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O PCPD tem por objetivo possibilitar a articulação entre a formação inicial dos licenciandos em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), e as demandas pedagógicas das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), com vistas a promover a qualificação das práticas escolares e contribuir para a melhoria da aprendizagem.

§ 1º Para fins do PCPD, reconhece-se a sua natureza de instrumento de formação e pesquisa, reforçando a indissociabilidade entre teoria e prática e admitindo o professor da Educação Básica como agente fundamental na formação inicial docente.

§ 2º A atuação dos licenciandos dar-se-á em contextos escolares reais, proporcionando experiências formativas alinhadas às metas da REE/MS e assegurando o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas.

Art. 3º O PCPD será desenvolvido no âmbito das Unidades Escolares Concedentes de Estágio selecionadas pela SED/MS.

§ 1º Cada Unidade Escolar Concedente de Estágio, que ofereça os anos finais do Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, deverá designar, exclusivamente, 1 (um) Professor Mentor, obrigatoriamente docente das disciplinas Língua Portuguesa ou Matemática.

§ 2º Nas Unidades Escolares Concedentes de Estágio, que ofertam Educação Infantil ou os anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser designado, exclusivamente, 1 (um) Professor Mentor com formação em Pedagogia e atuação comprovada nessa etapa de ensino.

§ 3º A relação das Unidades Escolares Concedentes de Estágio selecionadas para participar do PCPD será divulgada em meio eletrônico oficial da SED/MS, disponível para consulta pública.

Art. 4º Para fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - estágio supervisionado obrigatório não remunerado: atividade prevista na matriz curricular que compõe a carga horária dos cursos de licenciatura, indispensável à consolidação das competências profissionais desenvolvidas ao longo da graduação, realizado sob orientação e supervisão direta e sem remuneração;

II - estagiário: acadêmico matriculado, e com frequência comprovada em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia em IES conveniada à SED/MS, que tenha firmado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

III - Instituição de Ensino Superior (IES): Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, na qual o acadêmico se encontra regularmente matriculado e tenha firmado convênio com a SED/MS;

IV - Professor Orientador de Estágio: docente indicado pela IES para supervisionar, acompanhar e avaliar, em articulação com o Professor Mentor, as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

V - Professor Mentor: professor de Educação Básica, preferencialmente efetivo, regente de sala de aula na REE/MS, vinculado ao PCPD, responsável pela supervisão, acompanhamento e desenvolvimento do estagiário na Unidade Escolar Concedente de Estágio, assim como pela avaliação das atividades por ele realizadas;

VI - Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo I): instrumento celebrado entre o estagiário, a Unidade Escolar Concedente de Estágio e a IES que estabelece as condições para a realização do estágio, em conformidade com a legislação vigente;

VII - Termo de Compromisso de Professor Mentor (Anexo II): termo assinado pelo Professor Mentor, diretor e Secretário de Estado de Educação, no qual estão definidas as atribuições do profissional;

VIII - Unidade Escolar Concedente de Estágio: unidade escolar da REE/MS selecionada pela SED/MS, nos termos do art. 3° desta Resolução, para o desenvolvimento das atividades do PCPD.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Secretaria de Estado de Educação

Art. 5º Para o desenvolvimento do PCPD, compete à SED/MS:
I - firmar convênio com as IES interessadas, observando a legislação aplicável;
II - selecionar as Unidades Escolares da REE/MS que atuarão como Unidades Concedentes de Estágio no âmbito do PCPD;
III - orientar as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e as Unidades Escolares Concedentes de Estágio sobre a operacionalização do Programa;
IV - instituir as diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa;
V - articular com as IES estratégias para o fortalecimento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado;
VI - elaborar e ofertar formação continuada aos Professores Mentores;
VII - disponibilizar plataforma digital, vinculada ao *site* institucional da SED/MS, para divulgação de vagas e demais informações relacionadas ao estágio supervisionado obrigatório não remunerado;
VIII- realizar a gestão e administração geral do Programa;
IX- prestar apoio técnico às instituições de ensino, aos órgãos diretamente envolvidos na execução do PCPD, e apoio técnico e formativo aos profissionais da educação vinculados ao Programa;
X- definir diretrizes para a concessão de Bolsa para Professores Mentores participantes do Programa.

Seção II
Da Coordenadoria Regional de Educação

Art. 6º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado, no âmbito do PCPD, compete à Coordenadoria Regional de Educação:
I - indicar representantes para participar de atividades promovidas pela SED/MS, quando necessário, visando à qualificação do estágio supervisionado obrigatório não remunerado;
II - promover encontros para troca de experiências entre IES e Unidades Escolares Concedentes de Estágio participantes do Programa, com a participação de Professores Orientadores de Estágio, Professores Mentores e Estagiários;
III - fornecer dados técnicos para a realização de monitoramento e acompanhamento das Unidades Escolares Concedentes de Estágio que fazem parte do Programa;
IV - fomentar, nas Unidades Escolares Concedentes de Estágio sob sua jurisdição, o uso do Sistema Estágio Acadêmico;
V - encaminhar e acompanhar os estagiários às escolas por meio da plataforma de gestão de vagas.

Seção III
Da Unidade Escolar Concedente de Estágio

Art. 7º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado no âmbito do PCPD, compete à Unidade Escolar Concedente de Estágio:
I - implementar o PCPD, observando os critérios estabelecidos pela SED/MS;
II- indicar os Professores Mentores considerando, preferencialmente, as seguintes diretrizes e critérios, na ordem apresentada:
a) ser ocupante de cargo efetivo;
b) possuir histórico de boas práticas pedagógicas, tais como:
1. implementação de práticas de ensino e aprendizagem que tenham contribuído para melhorar o desempenho dos estudantes;
2. apoio e desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão;
3. aplicação, em sua prática pedagógica, de Tecnologias Digitais que favoreçam o ensino e a aprendizagem;
4. participação exitosa em projetos da SED/MS que tenha se destacado no âmbito das políticas públicas educacionais.
a) ter orientado estagiários em anos anteriores;
b) ter, no mínimo, um ano de experiência em sala de aula;
c) ser reconhecido por ter bom relacionamento com os demais profissionais e com os estudantes da Unidade Concedente de Estágio;
Parágrafo único. Na hipótese de haver empate, terá preferência, nessa ordem, o professor que:

a) não tiver registros/atas que desabonem sua conduta profissional;
b) apresentar maior tempo de experiência na Unidade Escolar Concedente de Estágio;
c) apresentar maior idade.

III - manter atualizado o quantitativo de vagas de estágio para o PCPD, conforme critérios estabelecidos pela SED/MS;

IV - celebrar TCE com a IES e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento;

V - gerenciar a documentação comprobatória da relação de estágio;

VI - oferecer estrutura física e operacional adequada para a realização do estágio;

VII - estabelecer o horário das atividades de estágio, em conformidade o TCE, realizando o controle da presença do estagiário;

VIII - proporcionar adequada recepção e acolhimento ao estagiário, promovendo sua integração à comunidade escolar, assim como entre o Professor Orientador de Estágio e o Professor Mentor;

IX - viabilizar a participação dos Professores Mentores em processos formativos, relacionados ao estágio supervisionado obrigatório não remunerado;

X - disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão do estágio.

Seção IV
Do Professor Mentor

Art. 8º As atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório não remunerado deverão ter acompanhamento efetivo do Professor Mentor da Unidade Escolar Concedente de Estágio, a quem compete:

I - participar de formações ministradas pela SED/MS, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos de estágio e maximização das oportunidades de aprendizagem dos estagiários;

II - elaborar e encaminhar relatório mensal à SED/MS;

III - acompanhar, subsidiar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do estágio, proporcionando ambientes de aprendizagem que estimulem o protagonismo do estagiário;

IV - recepcionar os estagiários, orientando-os sobre os procedimentos e a participação no ambiente pedagógico;

V- tomar ciência e assinar o Termo de Compromisso de Professor Mentor;

VI - apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional dos estagiários;

VII - refletir sobre a prática docente com o estagiário e o respectivo Professor Orientador de Estágio da IES;

VIII - criar oportunidades para que o estagiário atue na docência, no planejamento, na regência e na avaliação, oferecendo devolutivas formativas para sua aprendizagem;

IX - apoiar a identificação, análise e uso de indicadores educacionais da Unidade Escolar Concedente de Estágio, tais como níveis de aprendizagem, taxas de rendimento, resultados de avaliações internas e externas, orientando os estagiários na elaboração de ações pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem;

X – propiciar ao estagiário, sempre que possível, a observação de aulas ministradas por diferentes professores da mesma área de conhecimento, promovendo a diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, no campo de estágio, a cultura da troca de experiência e trabalho colaborativo;

XI - participar, quando possível, de encontros e eventos para socialização de experiências, podendo divulgar produtos resultantes do trabalho conjunto, tais como resumos, artigos e outros trabalhos;

XII - visibilizar boas práticas pedagógicas ao estagiário, compartilhando o planejamento de suas atividades e avaliações, assim como estar aberto e receptivo às contribuições.

§1º O turno e a etapa de ensino do Professor Mentor serão definidos pela SED/MS, em colaboração com a Unidade Escolar Concedente de Estágio, visando ampliar as possibilidades de todos os participantes envolvidos.

§2º Cada Professor Mentor poderá realizar, simultaneamente, a mentoria de até 2 (dois) estagiários por turno.

Seção V
Da Instituição de Ensino Superior

Art. 9º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado, no âmbito do PCPD, compete às IES:

I - firmar convênio com a SED/MS;

II - assinar o TCE;

III - contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

IV - realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário, em parceria com o Professor Mentor;

V - emitir declaração de vínculo do estagiário, a ser entregue à Unidade Escolar Concedente de Estágio, especificando as seguintes informações:
a) o curso superior em que está matriculado;
b) o semestre, período ou ano em que está cursando;
c) o número do Registro Acadêmico (RA);
d) componente curricular relacionado ao estagiário conforme o projeto pedagógico do curso.

VI - comunicar à Unidade Escolar Concedente de Estágio a conclusão do curso, assim como eventual abandono ou trancamento de matrícula, prevenindo irregularidades na relação de estágio;

VII - promover a realização de grupos de estudo entre estagiários e Professores Orientadores de Estágio, em parceria com a SED/MS, com vista a promover a compatibilidade da organização curricular dos cursos superiores à realidade pedagógica da REE/MS;

VIII - comprometer-se com os encaminhamentos necessários, especialmente aqueles indicados pela SED/MS para o aprimoramento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado;

IX - garantir, quando possível, a troca de experiências entre IES e as Unidades Escolares Concedentes de Estágio participantes do PCPD, por meio do encaminhamento dos Professores Orientadores de Estágio a essas unidades e a encontros e eventos relativos ao estágio supervisionado obrigatório não remunerado.

X – comunicar previamente, à Unidade Escolar Concedente de Estágio, as datas das avaliações acadêmicas, para que seja assegurada a redução da carga horária do estágio, conforme previsto na legislação.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 10. O professor da REE/MS indicado pela Unidade Escolar Concedente de Estágio, integrante do PCPD como Professor Mentor, poderá receber Bolsa prevista no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. As Bolsas destinadas ao Professor Mentor serão concedidas pelo período em que o profissional estiver vinculado ao PCPD, conforme previsto no Termo de Compromisso de Professor Mentor.

Art. 11. O valor da Bolsa será creditado diretamente na conta bancária do profissional informada no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Professor Mentor, conforme as orientações e procedimentos definidos nesta Resolução.

§ 1º Em caso de alteração dos dados bancários ou pessoais, após a assinatura do Termo de Compromisso do Professor Mentor, ou, ainda, na hipótese de substituição do Professor Mentor, as informações atualizadas deverão ser encaminhadas à SED/MS.

§ 2º O pagamento da bolsa será suspenso imediatamente em caso de desligamento do profissional da função de Professor Mentor na Unidade Escolar Concedente de Estágio.

§ 3º O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatório mensal à SED/MS, conforme modelo e prazos estabelecidos.

§ 4º Em caso de desligamento voluntário, o profissional deverá encaminhar à SED/MS requerimento formal, devidamente assinado, solicitando sua desvinculação da função de Professor Mentor, por meio de endereço eletrônico oficial.

Art. 12. A SED/MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa, a qualquer momento, se constatado o descumprimento, por parte do Professor Mentor, das obrigações constantes desta Resolução.

Art. 13. A Bolsa concedida não configura vínculo empregatício, tampouco caracteriza vantagem financeira, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo de recebimento de Bolsas vinculadas ao PCPD.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A IES que pretenda encaminhar seus acadêmicos para a realização de estágio supervisionado obrigatório não remunerado nas Unidades Escolares Concedentes de Estágio da REE/MS deverá, previamente, efetuar o credenciamento perante a SED/MS, conforme os procedimentos estabelecidos na Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.

Art. 15. A quantidade de Bolsas disponibilizadas para a execução do PCPD está prevista no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Art. 16. Integram esta Resolução, como anexos indissociáveis, os seguintes instrumentos:

I - Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II - Termo de Compromisso de Professor Mentor.

Art. 17. Os demais componentes curriculares da Formação Geral Básica permanecem regidos pela Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024, podendo ser incorporados ao PCPD em períodos subsequentes, a depender das demandas educacionais identificadas pela SED/MS, da disponibilidade de campos de estágio, dos objetivos formativos do programa, da capacidade de absorção da REE/MS e da viabilidade orçamentária e financeira para sua implementação.

Parágrafo único. A efetivação da inclusão de outros componentes curriculares da Formação Geral Básica, no âmbito do PCPD, observará os critérios e normas estabelecidos nesta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela SED/MS, por meio dos setores competentes.

Art. 19. Revoga-se a Resolução/SED n. 4.334, de 30 de agosto de 2024.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.465, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE
As partes abaixo qualificadas celebram, neste ato, o TCE, conforme a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)	
IES:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	Núm.:
Cidade:	Estado:
Responsável:	
Professor Orientador de Estágio:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Data de nascimento: _____/_____/_____	Curso:
Semestre:	Turno do curso:
Registro Acadêmico (RA):	CPF:
Telefone:	RG:
Endereço	Núm.:
Cidade:	CEP:
Estado:	E-mail:
DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Escola:	
Telefone:	Responsável:
Endereço:	Núm.:
Cidade	CEP:
Professor Mentor:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

CLÁUSULA 1ª - O presente TCE formaliza a realização de Estágio Obrigatório Supervisionado, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário regularmente matriculado em IES a prática complementar do aprendizado.

CLÁUSULA 2ª - O estagiário desenvolverá as atividades na área de _____, no Componente Curricular de _____, conforme o projeto pedagógico da IES, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.

CLÁUSULA 3ª - O estágio será realizado no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

CLÁUSULA 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade de _____ horas mensais, compatível com o horário escolar do estudante.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência regular do presente TCE, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice de Seguros n._____ , da seguradora_____ , sendo inteira responsabilidade da IES a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª - São obrigações da IES:
I - Firmar convênio com a SED/MS.
II - Assinar o TCE.

III - Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
IV - Realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário, em parceria com o Professor Mentor.
V - Emitir declaração de vínculo do estagiário, a ser entregue à Unidade Escolar Concedente de Estágio, especificando as seguintes informações:
a) o curso superior em que está matriculado;
b) o semestre, período ou ano em que está cursando;
c) o número do Registro Acadêmico (RA);
d) componente curricular relacionado ao estagiário conforme o projeto pedagógico do curso.
VI - Comunicar à Unidade Escolar Concedente de Estágio a conclusão do curso, assim como eventual abandono ou trancamento de matrícula, prevenindo irregularidades na relação de estágio.
VII - Promover a realização de grupos de estudo entre estagiários e Professores Orientadores de Estágio, em parceria com a SED/MS, com vista a promover a compatibilidade da organização curricular dos cursos superiores à realidade pedagógica da REE/MS.
VIII - Comprometer-se com os encaminhamentos necessários, especialmente aqueles indicados pela SED/MS para o aprimoramento do estágio supervisionado obrigatório não remunerado.
IX - Garantir, quando possível, a troca de experiências entre IES e as Unidades Escolares Concedentes de Estágio participantes do PCPD, por meio do encaminhamento dos Professores Orientadores de Estágio a essas unidades e a encontros e eventos relativos ao estágio supervisionado obrigatório não remunerado.
X - Comunicar previamente à Unidade Escolar Concedente de Estágio as datas das avaliações acadêmicas, para que seja assegurada a redução da carga horária do estágio, conforme previsto na legislação.

CLÁUSULA 7ª - São obrigações do Estagiário:
I - Assinar o TCE.
II - Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação e o horário estabelecido pelo Professor Mentor e pelo Professor Orientador de Estágio.
III - Observar e cumprir as normas internas da Unidade Concedente de Estágio, inclusive as relativas ao sigilo e à confidencialidade das informações a que tiver acesso.
IV - Informar, imediatamente, à IES sobre a rescisão antecipada do presente termo para que adotem as providências administrativas cabíveis.
V - Informar à Unidade Concedente de Estágio, de imediato, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula na IES.
VI -Manter atualizado, na Unidade Concedente de Estágio, os dados pessoais e escolares.
VII - Respeitar as legislações da REE/MS.

CLÁUSULA 8ª - São obrigações da Unidade Concedente de Estágio:
I - Implementar o PCPD, observando os critérios estabelecidos pela SED/MS.
II - Indicar os Professores Mentores, considerando, preferencialmente, as seguintes diretrizes e critérios, na ordem apresentada:
a) ser ocupante de cargo efetivo;
b) possuir histórico de boas práticas pedagógicas, tais como:
1. implementação de práticas de ensino e aprendizagem que tenham contribuído para melhorar o desempenho dos estudantes;
2. apoio e desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão;
3. aplicação, em sua prática pedagógica, de Tecnologias Digitais que favoreçam o ensino e a aprendizagem;
4. participação exitosa em projetos da SED/MS que tenha se destacado no âmbito das políticas públicas educacionais.
c) ter orientado estagiários em anos anteriores;
d) ter, no mínimo, um ano de experiência em sala de aula;
e) ser reconhecido por ter bom relacionamento com os demais profissionais e com os estudantes da Unidade Concedente de Estágio;
f) na hipótese de haver empate, terá preferência o professor que:
1. não tiver registros/atas que desabonem sua conduta profissional;
2. apresentar maior tempo de experiência na Unidade Escolar Concedente de Estágio;
3. apresentar maior idade.
III - Manter atualizado o quantitativo de vagas de estágio para o PCPD, conforme critérios estabelecidos pela SED/MS;
IV - Celebrar TCE com a IES e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento.
V - Gerenciar a documentação comprobatória da relação de estágio.
VI - Oferecer estrutura física e operacional adequada para a realização do estágio.
VII - Estabelecer o horário das atividades de estágio, em conformidade o TCE, realizando o controle da presença do estagiário.
VIII - Proporcionar adequada recepção e acolhimento ao estagiário, promovendo sua integração à comunidade escolar, bem como entre o Professor Orientador de Estágio e o Professor Mentor.
IX - Viabilizar a participação dos professores mentores em processos formativos, relacionados ao estágio supervisionado obrigatório não remunerado.

X - Disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão do estágio.

CLÁUSULA 9ª - As seguintes hipóteses implicarão na interrupção da vigência do presente TCE:
I - O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas.
II - O término do curso.
III - A interrupção, o trancamento ou o abandono do curso pelo estudante.
IV - A transferência de IES.
V - A ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão, considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

CLÁUSULA 10ª - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado obrigatório não remunerado, observando-se as disposições da Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.

Assinam o presente instrumento a IES, a Unidade Concedente de Estágio e o Estagiário, acima identificados, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei n. 11.788/08, da Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024 , e da Resolução/SED n. 4.465, de 24 de setembro de 2025.

_____, _____de _____ de _____
Local e data da assinatura

_____
Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)

_____
Unidade Concedente de Estágio (assinatura e carimbo)

_____
Estagiário

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.465, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSOR MENTOR

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul (SED/MS), com sede à Avenida Poeta Manoel de Barros, n 1.779 - Bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por meio do Sr. Helio Queiroz Daher, e do outro lado, o Sr(a) _____ _____, CPF: _____, RG: _____, matrícula: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n. _____, bairro , no município de _____, MS, neste ato denominado PROFESSOR MENTOR da escola _____ localizada na Rua _____ _____, n. _____, bairro _____, no município de _____ _____- MS, resolvem, com fundamento na Resolução/SED n. 4.465, de 24 de setembro de 2025. , que dispõe sobre o Programa Caminhos para a Docência, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSOR MENTOR, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR MENTOR
O Professor Mentor deverá acompanhar as atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório não remunerado, a quem compete:
I - Participar de formações ministradas pela SED/MS, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos de estágio e maximização das oportunidades de aprendizagem dos estagiários.
II - Elaborar e encaminhar relatório mensal à SED/MS.
III - Acompanhar, subsidiar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do estágio, proporcionando ambientes de aprendizagem que estimulem o protagonismo do estagiário.
IV - Recepcionar os estagiários orientando-os sobre os procedimentos e a participação no ambiente pedagógico;
V - Tomar ciência e assinar o Termo de Compromisso de Professor Mentor.
VI - Apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional dos estagiários.
VII - Refletir sobre a prática docente com o estagiário e o respectivo Professor Orientador de Estágio da IES.
VIII - Criar oportunidades para que o estagiário atue na docência, no planejamento, na regência e na avaliação, oferecendo devolutivas formativas para sua aprendizagem.
IX - Apoiar a identificação, análise e uso de indicadores educacionais da Unidade Escolar Concedente de Estágio, tais como níveis de aprendizagem, taxas de rendimento, resultados de avaliações internas e externas, orientando os estagiários na elaboração de ações pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem.
X - Propiciar ao estagiário, sempre que possível, a observação de aulas ministradas por diferentes professores da mesma área de conhecimento promovendo a diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, no campo de estágio, a cultura da troca de experiência e trabalho colaborativo.
XI - Participar, quando possível, de encontros e eventos para socialização de experiências, podendo divulgar produtos resultantes do trabalho conjunto como resumos, artigos e outros trabalhos.
XII - Viabilizar boas práticas pedagógicas para o estagiário, compartilhando o planejamento de suas atividades e

avaliações, assim como ser receptivo a contribuições.

CLÁUSULA 2ª – DA CONCESSÃO DA BOLSA
I - O professor da REE/MS indicado pela Unidade Escolar Concedente de Estágio, integrante do PCPD como Professor Mentor, poderá receber Bolsa prevista no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.
II - As Bolsas destinadas ao Professor Mentor serão concedidas pelo período em que o profissional estiver vinculado ao PCPD, conforme previsto no Termo de Compromisso de Professor Mentor.
III - O valor da Bolsa será creditado diretamente na conta bancária do profissional informada no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Professor Mentor, conforme as orientações e procedimentos definidos nesta Resolução, a saber:
a) Em caso de alteração dos dados bancários ou pessoais após a assinatura do Termo de Compromisso do Professor Mentor, ou, ainda, na hipótese de substituição do Professor Mentor, as informações atualizadas deverão ser encaminhadas à SED/MS.
b) O pagamento da bolsa será suspenso imediatamente em caso de desligamento do profissional da função de Professor Mentor na Unidade Escolar Concedente de Estágio.
c) O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatório mensal à SED/MS, conforme modelo e prazos estabelecidos.
d) Em caso de desligamento voluntário, o profissional deverá encaminhar à SED/MS requerimento formal, devidamente assinado, solicitando sua desvinculação da função de Professor Mentor, por meio de endereço eletrônico oficial.
IV - A SED/MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa, a qualquer momento, se constatado o descumprimento, por parte do Professor Mentor, das obrigações constantes nesta Resolução.
V - A Bolsa concedida não configura vínculo empregatício, tampouco caracteriza vantagem financeira, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
VI - É vedado o acúmulo de recebimento de Bolsas vinculadas ao PCPD.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DA BOLSA
O Professor Mentor receberá, mensalmente, da SED/MS, em conta bancária indicada no final deste Termo, a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme o Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO
I - As atividades do Professor Mentor terão duração pelo período em que o profissional estiver vinculado ao PCPD.
II - Considera-se como efetivo exercício de mentoria o período previsto no cronograma destinado à formação continuada, ao planejamento e à produção de relatório mensal que contribuam para o fortalecimento do Programa.
Parágrafo único: Esse período será determinado pela SED/MS no momento da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA 5ª – DO VÍNCULO JURÍDICO
O presente Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias, não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO
I - O presente Termo poderá ser cancelado ou suspenso pela SED/MS, ou pelo Professor Mentor.
II - Em caso de desligamento voluntário, o profissional deverá encaminhar à SED/MS, por meio de endereço eletrônico, solicitação assinada para a desvinculação da atribuição de Professor Mentor.
III - A SED poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o descumprimento, por parte do Professor Mentor, das obrigações presentes neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 7ª – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR MENTOR
As atividades do Professor Mentor serão acompanhadas pela Secretaria de Estado de Educação, mediante relatório mensal das ações, ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA 8ª – DOS DADOS CADASTRAIS
O Professor Mentor declara os seguintes dados:

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	Núm.:
Bairro:	
CEP:	Município:
Estado:	Telefone:
E-mail	
Banco:	Cód. do banco:
Agência (com dígito):	Conta:
Tipo de conta: Corrente ( ) Poupança ( )	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA 9ª – DAS DECLARAÇÕES

O Professor Mentor:
I - Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de Professor Mentor do Programa Caminhos para a Docência, os quais se compromete a respeitar.
II - Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos, para o recebimento da Bolsa, expressos na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021.
III - Autoriza a SED/MS, se ocorrerem eventuais créditos indevidos em favor do Professor Mentor, a bloquear tais valores em sua conta bancária ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.
IV - Declara, ainda, estar ciente que a inobservância dos requisitos acima citados implicará o cancelamento do presente Termo e, consequentemente, a Bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes formalizam o presente Termo de Compromisso de Professor Mentor.

O presente termo terá vigência de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

(Local e data)
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Professor Mentor

_____
Diretor Escolar

_____
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.466, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Assistência à Educação Infantil na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o disposto no Processo n. 29.054.685-2025 e, ainda, considerando a importância do fortalecimento da Educação Infantil e do papel do professor assistente no processo educativo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Assistência à Educação Infantil na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a ser operacionalizado no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU.

Art. 2º O Projeto Assistência à Educação Infantil tem como objetivo auxiliar o professor regente no processo pedagógico, em atividades relacionadas ao atendimento às crianças na etapa da Educação Infantil, conforme previsto nas diretrizes curriculares e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CAE/MS N. 7 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do nome do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), eleitos para o mandato de 21/9/2025 a 21/9/2029 (Quadriênio 2025 - 2029), e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CAE/MS), em reunião extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, na sede do Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública - ACP/MS, e no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.654 de 29 de outubro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados em voto direto, por aclamação do Plenário, os nomes da Conselheira Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia, como Presidenta do CAE/MS e de Antônio Paulo Ribeiro, como Vice-Presidente do CAE/MS, para o mandato que iniciará em 21/9/2025 e se encerrará em 21/9/2029 (Quadriênio 2025 - 2029), conforme registrado em ata da reunião extraordinária de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA NELZIRA CARDOSO DA SILVA GARCIA
Presidenta CAE/MS - Quadriênio 2021-2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 201/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Jaraguari/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Luciene Aparecida Pereira de Oliveira - CPF: ***.479.581-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 202/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria Aparecida Pinto Medeiros - CPF: ***.808.041-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 203/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Caarapó/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Arielle Cuzinato da Silva - CPF: ***.330.441-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 204/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Miranda/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Geraldina Souza Gomes Capriata - CPF: ***.039.511-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 205/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Miranda/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Tânia Aparecida Cabrocha de Souza - CPF: ***.442.341-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 206/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria Graciele Barbosa Pereira - CPF: ***.140.779-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando 1.798,68 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 207/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ivinhema/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Tamirez Vanessa Ramos - CPF: ***.457.278-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando 1.798,68 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 211/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Água Clara/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Poliane Aparecida Eugênio de Souza - CPF: ***.127.151-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 212/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função

Agente de Merenda, no Município de Deodápolis/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Neide Almeida da Silva Tertuliano - CPF: ***. 694.231-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 214/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Água Clara/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Lucilene Alves de Lima - CPF: ***. 852.981-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 16 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 217/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Três Lagoas/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Ana Lucia Damião Ferreira - CPF: ***. 834.484-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 218/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ivinhema/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: LUCIANA MIRANDA MENDES - CPF: ***.334.001-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 220/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Três Lagoas/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Evanilza Carvalho Bastos - CPF: ***. 902.621-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 221/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Paranaíba/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Vânia Lacerda Azevedo - CPF: ***. 750.271-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 05 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 222/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Edeane Adi da Silva Almeida - CPF: ***.756.591-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 224/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Deodápolis/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Eli Dhaiane dos Santos Lima - CPF: ***.644.251-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 225/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Miranda/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Elena Coelho - CPF: ***.990.111-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 226/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Janilda Notário Franco - CPF: ***.376.401-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 228/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Sidrolândia/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Katiane Gomes Dantas - CPF: ***.984.251-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 229/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Luziete Maria Vieira - CPF: ***.384.991-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 231/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Raquel Miranda Alves do Nascimento - CPF: ***.612.741-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 30 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 232/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Terenos/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Adriana Olazar Palacio - CPF: ***.189.831-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 233/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Terenos/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Brenda Silva da Costa - CPF: ***.258.271-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2342024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Pedro Gomes/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Pricila Batista da Silva - CPF: ***.055.971-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 235/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Rayane Coronel - CPF: ***.185.371-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Costa Rica/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Laureni Pires de Souza - CPF: ***.023.991-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Ynara de Oliveira Cardoso - CPF: ***.250.981-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Stephanny Kawanna Barbosa - CPF: ***.618.541-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Iguatemi/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Patricia Divino Araujo - CPF: ***.678.221-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 57/SED/2025
PROCESSO N. 29/000.520/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e o MUNICÍPIO de Costa Rica/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 15.389.596/0001-30
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores
1.1. Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P2MR122134	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAB8B31	900093116
9532M52P1MR122240	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAB8H44	900093091
9532E82W5MR113059	VW/15.190 EOD E.HD ORE/ORE3	QAP0A58	900091695
9532E82WXPR010711	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD5A41	800315367

Vigência: Doze meses a partir da data da assinatura
Assinatura: 24/09/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito do município de Costa Rica/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 032/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23744

Processo:	29/027.672/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SALAZAR CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n. 032/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137. E da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 7.617.267,32 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo a reforma com valor de R$ 6.151.584,37 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sente centavos), e ampliação com valor de R$ 1.465.682,95 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Nesta primeira reprogramação de valor, houve no item reforma a supressão de R$ 68.773,45 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando um percentual de 1,12% do valor inicial do contrato e o acréscimo da soma dos itens contratuais com os itens extracontratuais do contrato de R$ 2.079.138,18 (dois milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), representando um percentual de 33,80% do valor inicial do contrato. Na ampliação houve o acréscimo da soma dos itens contratuais com os itens extracontratuais do contrato de R$ 276.394,18 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), representando o percentual de 18,86 % do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo do item reforma somados ao acréscimo da ampliação é de R$ 2.286.758,91 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), de acréscimo. Assim, após a reprogramação o valor do contrato passa a ser de R$ 9.904.026,23 (nove milhões, novecentos e quatro mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	19/09/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Regulamento Técnico de avaliação padronizado para a especialidade de ortopedia, para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade no projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria SAS/MS n. 90, de 27 de março de 2009, que define as diretrizes para a habilitação de hospitais como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e como Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, estabelecendo os requisitos para sua credenciação no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considernado a Nota Técnica n. 31/2023/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA, que traz orientações gerais sobre os mutirões de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2048, de 5 de novembro de 2002, que define o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Resolução-RDC/ANVISA N. 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução N. 30/SES/MS, de 25 de maio de 2023, que trata das Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução n. 28/2023/SES, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila;

Considerando RESOLUÇÃO n. 205/SES/MS, de 29 de abril de 2024, Dispõe sobre a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul e Autoriza a realização de novas adesões ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde , Menos Fila para o exercício do ano de 2024/2025;

Considerando a Resolução n. 369/SES/MS, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul e Autoriza a realização de novas adesões ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila para o exercício do ano de 2025;

Considerando a Resolução n. 386/SES/MS, de 4 de junho de 2025, que divulga as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução nº 369/SES/2025;

Considerando a Resolução "P" SES n. 913, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.925, que institui a comissão avaliadora para julgamento e parecer da capacidade dos estabelecimentos de saúde para realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que dispõe sobre instrumento de avaliação padronizado baseado em critérios técnicos fundamentados em legislações sanitárias nacionais e estaduais, buscando estabelecer os requisitos mínimos para adesão ao Projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, destinados à execução de procedimentos de alta complexidade em ortopedia, contemplados pela Resolução SES n. 369, de 28 de abril de 2025, cujo os códigos foram redistribuídos em dois grupos Grupo A – Coluna e Grupo B - Ombro, Quadril, Membro Superior e Membro Inferior, considerando que as necessidades e infraestruturas hospitalares são diferentes, conforme Anexo Unico desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação deste Regulamento, serão dirimidos pela Comissão Instituída pela Resolução "P" SES n. 913 de 27 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamento Técnico para os procedimentos de alta complexidade em ortopedia para a execução do Projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, contemplados pela Resolução SES n. 369/2025

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A demanda de pacientes será exclusivamente encaminhada e selecionada pela Central de Regulação Estadual e pacientes só deverão ser submetidos a procedimento com a comprovação de autorização de Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs).
Art. 2º Os pacientes terão obrigatoriamente classificação anestésica ASA 1 ou 2, escore da Sociedade Americana de Anestesiologia que nessa graduação significa pacientes saudáveis sem comorbidades, ou com doença sistêmica leve controlada (Anexo III)
Art. 3º Deverá ser garantida a contra referência com o acompanhamento realizado pelo município de origem.
Art. 4º As complicações agudas deverão ser abordadas pela equipe assistente, e caso as necessidades ultrapassem as condições de resolução no local, a equipe assistente deve acessar a central de regulação e assistir o paciente até a sua transferência.
Art. 5º Os pacientes devem ter garantia comprovada de pelo menos um retorno ambulatorial pós-operatório com a equipe que realizou o procedimento.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NO PROCESSO DE

HABILITAÇÃO

Art. 6º O pedido de habilitação deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:
I - Cópia do Certificado de especialista em traumatologia e ortopedia da equipe, com respectivas comprovações de Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado do Mato Grosso do Sul, considerando que no ofício recebido deve constar quais os grupos de procedimentos que o hospital se candidata a realizar (joelho, ombro, quadril, pé ou procedimentos sobre a coluna vertebral) com seus respectivos códigos;
II -Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), considerando que no ofício recebido deve constar quais os grupos de procedimentos que o hospital se candidata a realizar (joelho, ombro, quadril, pé ou procedimentos sobre a coluna vertebral) com seus respectivos códigos;
III - Cópia do Certificado de especialista em anestesiologia com CRM e RQE vigentes no estado do Mato Grosso do Sul;
IV - Cópia do contrato de empresa para prestação de serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde;
V - Cópia do contrato da empresa para fornecimento de Órteses e Próteses e Materiais Especiais – (OPME) relacionados ao ato cirúrgico em ortopedia;
VI - Cópia do contrato com o laboratório de patologia clínica e de anatomia patológica (se terceirizado);
VII - Cópia do Protocolo de Cirurgia Segura;
VIII - Cópia da última ata da reunião da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
IX - Cópia do impresso da Avaliação de Satisfação do Cliente (se houver);
X - Cópia da Licença Sanitária vigente do estabelecimento, e
XI - Cópia do protocolo assistencial das cirurgias ortopédicas, praticadas pela instituição.

CAPÍTULO III
INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA A SER AVALIADA QUANTO A INSTITUIÇÃO CANDIDATA

Art. 7º Para a avaliação da instituição candidata deverá apresertar a seguinte estrutura física e equipamentos:
I – Infraestrutura Hospitalar
a) Pronto Socorro com área vermelha dotada de ventilador mecânico, bomba de infusão, desfibrilador, aspirador, insumos para permeabilização de vias aéreas, material para acesso venoso central, eletrocardiógrafo e medicamentos preconizados pela Portaria GM 2048/2002 para atendimento de emergência;
b) Enfermaria condizente com pós-operatório ortopédico com acesso a fonte de oxigênio;
c) Sala de curativos ou pequenos procedimentos cirúrgicos com materiais próprios, incluindo confecção de aparelhos gessados;
d) Sala de consulta ou ambulatório para acolhimento de pacientes em consultas pré ou pós-operatórias;
e) Profissional de fisioterapia, próprio ou terceirizado para apoio ao pós-operatório;
f) Comprovação da existência de comissões obrigatórias – Comissão de Controle a Infecção Hospitalar, Comissão de Segurança do Paciente e Comissão de Óbito;
g) Prontuário físico ou digital com todos os dados do paciente incluindo checagens relacionadas ao comitê de segurança do paciente, ficha anestésica, registro geral de operação (RGO), prescrição e evolução médica e relatórios de enfermagem e equipe multiprofissional;
h) Comprovação do acesso a sangue ou hemoderivados. Caso não tenha agência transfusional local, comprovar o local de referência;
i) Comprovação da existência de grupo gerador adequado pelo menos para área vermelha e Centro Cirúrgico para o caso de falta de energia;
j) Comprovação de equipe de manutenção capaz de atender demandas urgentes em relação a estrutura física (encanadores, eletricista etc), e
k) Comprovação de equipe de apoio, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, serviços de limpeza, cozinha, rouparia e segurança, de acordo com normas vigentes.
II - Infraestrutura no caso de Laboratório Próprio ou terceirizado
a) Laboratório Próprio ou terceirizado;
b) comprovação da realização de exames bioquímicos básicos (eletrólitos, bilirrubinas, transaminases, glicemia, ureia, creatinina), e
c) Comprovação da realização de exames microbiológicos (cultura e antibiograma).
III - No que diz respeito à Exame de Imagem
a) RX fixo ou móvel ou arco cirúrgico aprovado pela equipe cirúrgica para a realização de procedimentos contratualizados (laudo de aceite pelos profissionais que realizarão os procedimentos), e
b) Disponibilidade de ultrassonografia geral e de aparelho locomotor, próprio ou terceirizado (devendo ser comprovado).

IV - No âmbito do Centro Cirúrgico
a) Sala Cirúrgica com mesa adequada para os procedimentos conforme aprovação da equipe assistente (de preferência mesa ortopédica), foco de luz efetivo e em funcionamento;
b) Equipamentos básicos de monitorização e carro de anestesia conforme aprovação de equipe de anestesiologia (laudo escrito);
c) Equipamentos cirúrgicos básicos gerais para procedimentos, como tesouras, pinças, porta-agulhas, afastadores e bisturi elétrico em funcionamento;
d) Fonte de Oxigênio e equipamento de aspiração adequados conforme laudo de equipe anestésica, e
e) Sala de recuperação anestésica – com pelo menos, fonte de oxigênio, monitor cardíaco, oxímetro de pulso e

acesso a desfibrilador, dispositivos de permeabilização de vias aéreas e medicações mencionadas na alínea "a" do inciso I do art.7º, deste Regulamento.
V - No âmbito do Centro de Materiais e Esterilização (CME)
a) Central de esterilização de acordo com normas vigentes, incluindo comprovação de profissional de enfermagem de nível superior como responsável técnico, e comprovação de vistoria e aprovação da CCIH e Vigilância Sanitária de abrangência do hospital, e
b) Comprovação do compromisso de oferecer a taxa de conformidade de limpeza, disponibilizando para equipe da SES, o registro da inspeção visual com lupa e a aplicação do teste químico da limpeza, conforme o art. 8, indicador "*c*" deste Regulamento.
VI - No âmbito da Farmácia Hospitalar
a) De acordo com normas vigentes e com comprovação de farmacêutico responsável.
VII - Quando tratar de Centro de Terapia Intensiva e Microscópio Cirúrgico
a) No caso de adesão a procedimentos ortopédicos sobre a coluna vertebral, a comprovação de CTI em funcionamento de acordo com as normas vigentes (ANEXO I GRUPO A - COLUNA), e
b) No caso de adesão a procedimentos sobre a coluna vertebral cujos códigos fizerem menção a microscópio cirúrgico (04.08.03.038-0, 04.08.03.041-0 e 04.08.03.042-9), a comprovação do aparelho e laudo de aceite dos profissionais que realizarão o procedimento, **são obrigatórias**.

CAPÍTULO IV
MONITORIZAÇÃO

Art. 8º Os estabelecimentos de saúde devem comprovar a capacidade de enviar mensalmente a gerência de autorização da produção ambulatorial e hospitalar indicadores técnicos para análise do AUDISUS bimestralmente, elencando o setor ou o profissional responsável pelo envio de dados, conforme os indicadores a seguir:

a) Taxa de infecção cirúrgica

$$\text{Taxa de infecção} = \frac{\text{Nº de infecção de cirurgias por código}}{\text{Nº total de cirurgias do respectivo código no mês}} \times 100$$

b) Taxa de adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura

$$\text{Taxa de adesão a LVCS*} = \frac{\text{Nº de LVCS preenchidas}}{\text{Nº cirurgias realizadas no mês}} \times 100$$

*LVCS: Lista de Verificação de Cirurgia Segura

c) Taxa de conformidade de limpeza e indicador biológico

$$\text{Taxa de conformidade de limpeza no CME**} = \frac{\text{Nº materiais inspecionados considerados sujos/mês}}{\text{Nº total materiais inspecionados no mês}} \times 100$$

** A inspeção visual deverá ser realizada com lupa de aumento, conforme RDC Anvisa nº 15/2012 e a aplicação do teste químico da limpeza deverá ser registrada e estar disponível para verificação da equipe SES/MS.

$$\text{Taxa de conformidade de indicador biológico***} = \frac{\text{Nº indicador biológico conforme no mês}}{\text{Nº indicador biológico testado no mês}} \times 100$$

*** Deverá ser Inserida uma ampola de indicador biológico em um pacote desafio (no local mais difícil de penetrar o vapor na autoclave) e ao final do ciclo, após incubação da ampola, fazer a leitura do teste, observando se os agentes ali presentes foram destruídos, e somente após esta confirmação, liberar o material para uso.

ANEXO I
ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
GRUPO A - COLUNA

COD_SIGTAP	PROCEDIMENTOS
04.08.03.001-1	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.091-7	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS
04.08.03.004-6	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL

04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS
04.08.03.013-5	ARTRODESE TERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL
04.08.03.024-0	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.025-9	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.028-3	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL)
04.08.03.029-1	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS
04.08.03.030-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NIVEIS,
04.08.03.031-3	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS
04.08.03.032-1	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS
04.08.03.023-2	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.042-9	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.046-1	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)
04.08.03.045-3	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)
04.08.03.064-0	REVISAO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTORSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR
04.08.03.062-3	REVISAO DE ARTRODESE / TRApTAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR
04.08.03.063-1	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR
04.08.03.061-5	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR
04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS

ANEXO II

ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

GRUPO B - OMBRO, QUADRIL, MEMBRO SUPERIOR E MEMBRO INFERIOR

COD_SIGTAP	PROCEDIMENTOS
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.01.005-3	ARTROPLASTIA ESCAPULO UMERAL TOTAL
04.08.01.003-7	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.02.007-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.01.006-1	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA
04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ANESTÉSICO ASA *(American Society of anesthesiologists)*

ASA	CARACTERIZAÇÃO
I	SAÚDE NORMAL
II	DOENÇA SISTÊMICA LEVE CONTROLADA
III	DOENÇA SISTÊMICA GRAVE, NÃO INCAPACITANTE
IV	DOENÇA SISTÊMICA GRAVE, INCAPACITANTE COM AMEAÇA GRAVE A VIDA
V	PACIENTE MORIBUNDO, COM EXPECTATIVA DE SOBREVIDA MÍNIMA, INDEPENDENTE DA CIRURGIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 249/2024 /SES N° Cadastral 26082

Processo:	27/028.379/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 249/2024 – Identificador 26082, dentro do limite legal.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/028.379/2024, e possui respaldo legal no art. 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 249/2024 – Identificador 26082, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2025 até a data de 07/10/2026.
Data da Assinatura:	19/09/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Adailson Peixoto Moraes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 296/2024 /SES N° Cadastral 25981

Processo:	27/021.334/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 296/2024 – Identificador 25981, dentro do limite legal.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/021.334/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato nº. 296/2024 – Identificador 25981, fica prorrogado de 19/09/2025 até 18/08/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura:	18/09/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002290.
PROCESSO Nº 2025EM000289.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.682-2025.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA– CNPJ nº. 03.528.011/0001-37.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: Qualidade na Aprendizagem, que visa proporcionar à crianças e adolescentes, melhor qualidade, conforto e ambientalização nos Projetos e espaços da Organização, visando garantia de aprendizagem, desenvolvimento, convivência de qualidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2025NE000856, 18 de agosto de 2025.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016,

	Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	24/09/2025.
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx. 980.361- xx. Viviane Fernandes Coelho – CPF n. º xxx.084.071-xx.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve: Notificar a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural e Desportiva União Social**, CNPJ n. **.376.001/0001-**, na pessoa do seu representante legal, acerca da decisão de rejeição das contas da parceria instrumentalizada no **Termo de Fomento nº 33.915/2023,** proferida no bojo do processo 81.014.077-2023 e em razão disso, nos termos do art. 71, I e II, do Decreto n. 14.494/2016 concede-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, para sanar as irregularidades evidenciadas, ou caso queira apresentar recurso neste prazo.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio n. 0001020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.693-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de São Gabriel do Oeste/MS – CNPJ n. 15.389.588/0001-94 com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ n. 13.766.791/0001-07.
OBJETO:	Autorizar o apostilamento do Convênio n. 0001020/2024, com fundamento no inciso II, do parágrafo único, do art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, para registrar, de acordo com o Plano de Trabalho Reformulado às fls. 243-252, do Processo Administrativo n. 81.002.693-2024 (2024TR001020), a utilização do saldo remanescente, no valor de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) e da aplicação financeira, no valor de R$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais), na aquisição complementar de equipamentos, para estruturação da Casa Lar de Idosos Soraia Chrun.
AMPARO LEGAL:	Inciso II, do parágrafo único, do Art.10, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
DATA DA ASSINATURA:	24/07/2025
ASSINA**:**	Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 014/2023/SEMADESC Nº Cadastral 22023

Processo:	83/016.334/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA
Objeto:	Reajuste do Contrato Administrativo n. 014/2023 – Número Cadastral 23.023, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com os Demonstrativos de Cálculos de fls. 278 e 280, no período de junho/2022 a maio/2025.
Amparo Legal:	Cláusula 11 do Instrumento de Contrato c/c Art. 136, I, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	23/09/2025
Assinam:	Jaime Elias Verruck

Extrato do Contrato 002/2025/PRO-DESENVOLVE Nº Cadastral 28462

Processo:	83/024.468/2025
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRO-DESENVOLVE) e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição dos mobiliários determinados pelos itens 5, 10, 12 e 29, dos grupos 1, 2 e 3, da Ata de Registro de Preços n. 00012/2024,resultante da licitação na modalidade PREGÃO 90005/2024-SRP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ES, conforme especificados e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preços n. 00012/2024 do CRE-ES. 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Pregos do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Contrato, no corrente exercício, correrão pela seguinte dotação orçamentária, da vigente Lei Orçamentária Anual: Funcionais Programáticas: 10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20%; Natureza de Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Nota de Empenho n. 2025NE000014, emitida em 18/06/2025.
Valor:	O valor total do presente Contrato é de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada.
Do Prazo:	O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura aposta, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021, justificada a necessidade e interesse da Administração.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n° 14.133/2021 e atualizações, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual 15.938/2022, demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Jaime Elias Verruck e ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

GESTOR
Nome: **THIAGO VALÉRIO CARDOSO** Matrícula: **429599026** Cargo: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
FISCAL
Nome: **JOSÉ TELES DE ARAÚJO NETTO** Matrícula: **508326021** Cargo: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **CÉSAR PEREIRA FRAGA** Matrícula: **67796021** Cargo: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Processo administrativo: **79.014.313-2024** Contrato: **013/2025-SEILOG** GCONT: **28669**
Modalidade: **CO 056/2025 - DLO/AGESUL**

Objeto**: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA BR-267, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**
Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.
GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

THIAGO VALÉRIO CARDOSO
Gestor do Contrato

JOSÉ TELES DE ARAÚJO NETTO
Fiscal do Contrato

CÉSAR PEREIRA FRAGA
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 972-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.723-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e o **GAAVLC - GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS VULNERÁVEIS DE LADÁRIO E CORUMBÁ**, CNPJ n. 41.150.884/0001-48
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do **TERMO DE FOMENTO Nº 972-2024**
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 13.019 e suas alterações, e no art. 21 do Decreto Estadual nº 16.517 que alterou a redação e acrescentou dispositivos ao Decreto Estadual nº 14.494.
DA RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 972-2024,** não alterado pelo presente Termo.
ASSINATURA:	**MARCELO FERREIRA MIRANDA** – Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **ANNY GRAZIELLY DA SILVA ARRUDA** Presidente do GAAVLC - Grupo de Apoio aos Animais Vulneráveis de Ladário e Corumbá
VIGÊNCIA:	**28/11/2025 à 29/05/2026**
DATA DA ASSINATURA:	25/09/2025

Extrato do Contrato 04/2025/SETESC Nº Cadastral 28761

Processo:	85/012.208/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura- SETESC e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Passagens aéreas e terrestres para atender a SETESC/ESPORTE/CULTURA
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122004261100001, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 33903301; Funcional Programática 04122004261100001, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 33903217
Valor:	R$ 1.192.000,00 (hum milhão e cento e noventa e dois mil de reais)
Do Prazo:	25/09/2025 e 24/09/2026
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	25/09/2025
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.945 de 22 de setembro de 2025, Página 56.
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.
Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Fomento n. 2025TR004838, Processo n. 87.001.115-2025, conforme segue:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
491862023	Fernando da Silva Souza	GESTOR
66588029	Adriele Stéfani Oliveira dos Santos	FISCAL
503574022	Josias Jordão Ramires	FISCAL
492958025	Heliton de Oliveira Cavanha	FISCAL

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO
Processo n. 31.195.066-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, como DOADOR, e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.330.461/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.540.041-XX, como DONATÁRIO.

Objeto: Doação de 282 (duzentas e oitenta e duas) Pistolas marca IMBEL calibre .40 e 8.000 (oito mil) munições cal .40, conforme lista constante no Laudo de Bens Inservíveis, pág 5 – 24 do processo 31.195.066-2025.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 24 de setembro de 2025.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Corumbá - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI – ME:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: CHRISTIAN FERNANDO BLANCO - MATRÍCULA: 485327022
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIARIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: DEIVES ANDRE BEZ - MATRÍCULA: 432070022
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ - MATRÍCULA: 495605022
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GILSON PARABÁ DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 75168023
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/092.480/2022 CONTRATO Nº 232/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de serviços de alimentação de custodiados da DP de Sete Quedas/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 51/2024/SEJUSP N° Cadastral 26163

Processo:	31/108.101/2024
Partes:	o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA .
Objeto:	Constitui objeto do 1º T.A.ao Contrato 51/2024/SEJUSP alteração da ementa com o acréscimo de 04 caminhonetes.
Valor:	O valor total da contratação passará de R$ 4.898.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais) para R$ 5.854.466,60 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo uma diferença total de R$ 956.466,60 (novecentos e cinquenta e seis reais e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 19,5277%.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	18/10/2024 a 18/10/2025
Data da Assinatura:	09/09/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

NORMA ORIENTATIVA/CGPC Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 30, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419/2006, os artigos 1º e 2º, da PORTARIA DGPC/SEJUSPMS Nº 196, de 29 de dezembro de 2022 e a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 35/DGPC/GAB, de 16 de março de 2023, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir margem de erros e riscos de ajustes impróprios e evitar excessos de prazos indesejáveis para o recebimento de intimações expedidas em procedimentos de polícia judiciária, visando garantir o cumprimento de requisições de diligências do Ministério Público ("cotas"), exaradas;

CONSIDERANDO que, para o fiel recebimento das intimações eletrônicas de concessão de prazo e de "cotas" ministeriais exaradas em inquéritos policiais eletrônicos no SIGO/SAJ, o Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia Judiciária deverão observar o anexo da Comunicação Interna nº 35/DGPC/GAB, de 16 de março de 2023 (CI nº 4/ASSETEL/DGPC);

CONSIDERANDO que o prazo de ciência/consulta eletrônica dos autos virtuais é de 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se automaticamente realizado, ao final de tal prazo, cf. artigo 5º e 6º, da Lei nº 11.419/2006;

CONSIDERANDO que os policiais civis que descumprirem as diretrizes desta Norma estarão sujeitas às medidas administrativas;

O R I E N T A/ R E C O M E N D A:

Cabe aos Delegados de Polícia e Escrivães de Polícia Judiciária, nos limites de suas funções, acompanharem rigorosamente as intimações eletrônicas oriundas do Judiciário/Ministério Público, seja concedendo prazo ou "cotas" ministeriais em procedimentos de Polícia Judiciária eletrônicos, atentando para o prazo final de permanência dos autos em cartório, previsto na Lei nº 11.419/2006, velando pelo encaminhamento dos autos por meio do SIGO, a fim de garantir a tramitação e intimação eletrônica de forma fidedigna.

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2025.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. De acordo;
2. Publique-se.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

NORMA ORIENTATIVA/CGPC Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 30, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO o artigo 216, § 2º, da Constituição Federal (CF), os artigos 1º e 3º, da Lei Federal nº 8.159/1991, os Decretos Estaduais nºs 15.721, de 09 de junho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 01, de 12 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a preservação ambiental e destinação adequada de resíduos produzidos pela Polícia Civil, bem como a otimização de espaço físico das unidades policiais e a organização e eficiência na gestão dos arquivos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade e uniformizar a gestão documental nas atividades de eliminação de documentos, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

O R I E N T A/ R E C O M E N D A*:*

O Delegado de Polícia Titular de Unidade Policial de Administração Superior ou de Execução Programática, produtora de documentos, deverá promover anualmente a eliminação de documentos, observando os prazos e procedimentos previstos nas tabelas de temporalidade das atividades-meio e atividades-fim, as normas pertinentes e orientações da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), da Delegacia-Geral da Polícia Civil (DGPC), devendo adotar durante o processo, práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente, providenciando a destinação de papeis, a parceiros com cooperativas ou serviços especializados, preferencialmente de empresas certificadas, evitando a incineração, salvo em casos excepcionais, após licença ambiental.

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2025.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. De acordo;
2. Publique-se.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

NORMA ORIENTATIVA/CGPC Nº 025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 30, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.343/2006 e a PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS nº 129, de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar soluções para evitar o acúmulo excessivo de drogas e reduzir riscos relacionados à segurança orgânica e preservação da integridade física dos servidores, nas unidades de execução programática da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral da Polícia Civil adotar medidas preventivas e de orientação a fim de evitar desvio, extravio e violação da cadeia de custódia de drogas apreendidas;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e agilizar os processos de destruição de drogas ilícitas de forma segura e ambientalmente correta;

CONSIDERANDO os prazos para a realização de incineração de drogas ilícitas, de 15 (quinze) dias, no caso de Auto de Prisão em Flagrante e de 30 (trinta) dias, nos demais casos, com termo inicial de contagem, da data de apreensão;

CONSIDERANDO a eventual dificuldade e impedimento de destruição de drogas em local apropriado, a exigir imediata comunicação ao Juízo competente e aos superiores hierárquicos, pelo Delegado de Polícia responsável, para solução do impasse;

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado de Polícia provocar imediatamente o Poder Judiciário visando obter autorização para incineração de drogas ilícitas;

O R I E N T A/ R E C O M E N D A:

Os Delegados de Polícia responsáveis, após o envio de amostras para exame toxicológico e reserva de contraprova, deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Portaria/DGPC/SEJUSP/MS nº 129/2017, representando ao Juízo competente, pela autorização para destruição de drogas, em até 15 (quinze) dias em Inquéritos Policiais (IPs) iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, e 30 (trinta) dias em IPs instaurados por Portaria, contados da apreensão, por meio de queima controlada ou outro método legalmente autorizado, em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e demais normas pertinentes, comunicando-se imediatamente ao Poder Judiciário e superiores hierárquicos em caso de impossibilidade de cumprimento.

É de responsabilidade dos Departamentos de Polícia e das Delegacias Regionais a fiscalização do estrito cumprimento das normas pertinentes, aplicando-se medidas administrativas e responsabilização funcional em caso de descumprimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas nos autos.

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2025.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. De acordo;
2. Publique-se.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.008.327-2025

O Diretor-Presidente em substituição da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 79.008.327-2025 e no Relatório expedido pela Comissão de Seleção, em 23/09/2025, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 02/2025, o qual tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou entidade sem fins lucrativos, para assinatura de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, pelo prazo máximo de 05 (anos) anos de um (01) imóvel de propriedade da AGEHAB, situado no conjunto residencial Aero Rancho, Setor VII, na Rua Pedro Soares de Souza, nº 30, Lote 03 da Quadra 1.308, no município de Campo Grande/MS, matriculado sob nº 159.526 do CRI 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS, que resultou na seleção da entidade Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho-Setor VII – Amocar VII, CNPJ nº 33.157.603/0001-50.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.
UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em Substituição da AGEHAB

Extrato do Contrato 015/2025/AGEHAB Nº Cadastral 28591

Processo:	79/013.948/2024
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos, em áreas urbanas do município de Cassilândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 , quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79902, Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0009, Natureza da Despesa: 33903905 e Fonte: 0175981031.
Valor:	R$ 94.853,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurarápeloprazode até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, cujo resultado foi homologado em 15/08/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	16/09/2025 16/09/2025
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Douglas Dos Santos Pereira. Douglas Dos Santos Pereira

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 302, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta dispositivos à Portaria AGEMS n° 274, de 15 de agosto de 2024, que institui Comitê Biogás/Biometano no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 19, inciso I, do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações;

Considerando a possibilidade, prevista no parágrafo único do art. 3º da Portaria AGEMS nº 274, de 15 de agosto de 2024, de incluir novos membros na composição do Comitê Biogás/Biometano; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo n° 51/002.269/2022.

R E S O L V E:

Art. 1° O art. 3º da Portaria AGEMS nº 274, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
.....
XIII – Associação Sul-matogrossense de Suinocultores – ASUMAS.
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

Processo n° 51.007.373-2025.
Partícipes: As Unidades Operacionais do Serviço Social do Transporte – SEST (CNPJ n° 73.471.989/0073-60) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT (CNPJ n° 73.471.963/0073-11); e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).
Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) para os funcionários da AGEMS e seus dependentes, nos serviços oferecidos pelo SEST-SENAT nas Unidades de Campo Grande/MS, Chapadão do Sul/MS, Dourados/MS e Três Lagoas/MS.
Vigência: O presente TERMO DE COMPROMISSO vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.
Data de Assinatura: 24/09/2025.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 14.802 de 17 de agosto de 2017.
Assinam: José Luiz Rachid, Supervisor do Conselho Regional do Mato Grosso do Sul do SEST-SENAT-CRMS; e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Eunice H. da Cunha Argerin & CIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 006/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2025 até 21/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Eunice H. da Cunha Argerin & CIA LTDA, Eunice Herminia da Cunha Argerin.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 007/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025 até 22/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, João Paulo dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 008/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2025 até 28/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, Wanderleia Duarte Caravina - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 009/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2025 até 29/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, Wesley José Tolentino de Souza – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 010/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 até 03/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, Clederson Marchi – Secretário Municipal de Obas, Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 011/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2025 até 18/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.

Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica/MS, Paulo César Gabaron Vargas - Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e EDNO NASCIMBENI & CIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 012/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2025 até 11/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e por EDNO NASCIMBENI & CIA LTDA, Sueli Aparecida Sanches Nascimbeni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/PANTANAL.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 013/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2025 até 11/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/PANTANAL, José de Carvalho Junior - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Viação Cruzeiro do Sul LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 014/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2025 até 18/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Viação Cruzeiro do Sul LTDA, Osvaldo Cesar Possari.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2024

Processo nº 51.007.380-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 015/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2025 até 02/10/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Prefeita.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 082/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/094987/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MARR Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA ME.
Objeto – Alterar a forma de pagamento do referido Termo de Cooperação Mútua, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Unidade Penal Ricardo Brandão em Ponta Porã, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Sexta, bem como a Cláusula Terceira, inciso I do Termo de Cooperação originário.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 30 de junho de 2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Fernando de Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa MARR.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 038/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.224.211-2025
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa BL GLOBAL LTDA ME.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de fabricação e embalagem de gelo, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ de um salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de setembro de 2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego de Souza Barreto da Silva, Sócio/Administrador da Empresa BL GLOBAL LTDA. ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº059/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.235.641-2024
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 059/2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Corumbá, em atividades de serviços gerais de auxiliar de cozinha, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 25/09/2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionisio Franco da Empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº037/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.131.320-2024
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 037/2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, em atividades de serviços gerais de auxiliar de cozinha, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 25/09/2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº036/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.130.942-2024
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 036/2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, em atividades de serviços gerais de auxiliar de cozinha, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 25/09/2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n.126/2021/AGESUL N° Cadastral 15564

Processo:	57/003.032/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação e a alteração da Responsabilidade Técnica do Contrato n. 126/2021, referente a execução do serviço de Manutenção e conservação das pontes de Madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 2ª residência regional de Dourados/MS e da 9ª residência regional de Nova Andradina/MS.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R$ 2.505.905,35 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Da Exclusão de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo-se as profissionais: VERÔNICA LARICE TRIVELATO – Engenheira Civil, portadora da carteira profissional CREA/MS n. 63582/D e MAYARA VICENTIM VEZON – Engenheira Civil, portadora da carteira profissional CREA/MS n. 66519/D, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.
Da Inclusão de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o profissional: HAWAN PACHE ROBALDO – Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS n. 70847/D permanecendo os profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso II e Artigo 57, inc. II, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 .
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 05/10/2025 a 04/10/2026.
Data da Assinatura:	24/09/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
GM/CORSA SUPER	CIO3740	9BGSD68ZVTC641580	FRANCISCO ALDENE DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3009	9C2KC1550AR110993	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3009	9C2KC1550AR110993	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS MARTINI
FORD/PAMPA GL	HQY4347	9BFPXXLP3KBM85143	JUCIMAR CORREA QUEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK7074	9C2KC08208R063717	DOUGLAS ALVES MENEZES
HONDA/CB 300R	BYS1394	9C2NC4310AR043526	ANA PAULA DO AMARAL SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSP4055	9C2JC30707R079911	JOSE NILTON DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP4055	9C2JC30707R079911	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSP4055	9C2JC30707R079911	SERGIO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOP4021	9C2KC2200HR023871	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 START	RWA8A17	9C2KC2500NR045730	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	RWA8A17	9C2KC2500NR045730	CEZAR ANTONIO LEVINSKI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7950	9C2JC30203R155959	JOSE SAMIELSON FEITOSA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSH7A96	9C2JC30708R091825	MARCIA DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DXO4564	9C2KC08108R247963	MOISES RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DXO4564	9C2KC08108R247963	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0772	9C2KC1670BR572287	CAMILA STEFANY DIAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0772	9C2KC1670BR572287	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF2574	9C2KC15209R002045	ADMILSON DE MATOS GARCIA

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 977/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021 do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2025 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dourados.

Processo Nº: 1165/2025

Empresa: ELEVE Serviços em Psicologia LTDA

Endereço: Rua Presidente Vargas, 1695 - sala 210

Município: Dourados

CNPJ Nº: 55.757.938/0001-42

Psicólogo(a) Credenciado(a):
Ekelis Cris Pires Sales Pina, N° do CRP: 14/02971-7

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

ELEVE Serviços em Psicologia LTDA
Entidade Credenciada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	PRISCILLA EMANUELLE MERLOTTI DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx841967xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	009308/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DOUGLAS KLEN JASPER		
Registro/PGU:	xxx274161xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	009314/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DOUGLAS GUMERCINDO FICHER MARTINS		
Registro/PGU:	xxx857610xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010027/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	THIAGO GOMES		
Registro/PGU:	xxx172650xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010050/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUAN DE MELO HERTER		
Registro/PGU:	xxx116474xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010169/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEBER VARGAS SANCHES		
Registro/PGU:	xxx951801xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010334/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WESNER VARGAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx774035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010338/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EDUARDO DE SOUZA

Registro/PGU:	xxx601855xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	010358/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANA MARIA DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx018921xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010365/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VALDIR DONASOLO		
Registro/PGU:	xxx961453xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	010382/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx078370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	010567/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GERALDO FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx270777xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010605/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	FERNANDA DURAES NUNES		
Registro/PGU:	xxx772095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010812/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUSTAVO VAREIRO RODRIGUES MANDETTA		
Registro/PGU:	xxx294427xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010938/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VITOR FERREIRA DIAS DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx638961xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011066/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LAIS LEILLANE MARTINS ESCOBAR
Registro/PGU:	xxx777371xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011403/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DJEFERSON LAMPERTH		
Registro/PGU:	xxx233264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	011404/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCUS VINICIUS KUCHNIER DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx970951xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011414/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NAIARA DE FREITAS NOLASCO ARCE		
Registro/PGU:	xxx639854xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011417/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JULIANA MACHADO MACIEL		
Registro/PGU:	xxx828112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011456/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZ FERNANDO MACHADO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx453335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011477/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	OSCAR FERREIRA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx761047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	011492/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JEFFERSON MARKS FRANCA		
Registro/PGU:	xxx703962xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011739/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LEILA ALVES ROBERTO
Registro/PGU:	xxx626741xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011766/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCUS VINICIUS FERREIRA CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx126141xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011999/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO VITOR GILENO DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx497751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012283/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RONIR SERAFIM DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx973994xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	012994/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NUAN BREHM FONTOURA		
Registro/PGU:	xxx368634xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	013106/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NATHALIA ARAUJO TEIXEIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx572822xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013473/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ITAMAR BENITO DE VASCONCELOS		
Registro/PGU:	xxx619737xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013560/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NAIELY CRISTINNA DOURADOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx937301xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013630/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SMANIOTTO
Registro/PGU:	xxx068331xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013913/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME REGENOLD NETO		
Registro/PGU:	xxx836257xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013916/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEVERSON MENDES RAMOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx805128xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	013922/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VINICIUS SAUERESSIG		
Registro/PGU:	xxx204985xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013925/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JESSIKA PEREIRA VIANA SILVA		
Registro/PGU:	xxx608469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	013927/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SILVANA CRISTINA BIASOTTO WEBER		
Registro/PGU:	xxx235177xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	013929/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	FERNANDO ALBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx239089xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013930/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JULIO QUEIROZ FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx946572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	013935/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BIANCA BIFFI COINETE
Registro/PGU:	xxx871343xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013938/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MATHEUS DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx207101xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013939/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	THIAGO ANGELO LIMA		
Registro/PGU:	xxx240471xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013940/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	IGOR AFONSO SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx451460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013944/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	KELVIN MATCHUA PIRES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx343643xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013947/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE FONTANETTI MORETTI		
Registro/PGU:	xxx049554xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	013958/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NILSON GONCALVES CANGUSSU		
Registro/PGU:	xxx023676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013962/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MANOEL ALVES NETO		
Registro/PGU:	xxx345276xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	013973/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROMILSON DANTAS BARBOSA
Registro/PGU:	xxx997286xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013974/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ORALDO ESCOBAR FRANCO		
Registro/PGU:	xxx643770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	013989/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ODAIR DOS SANTOS BARROZO		
Registro/PGU:	xxx203206xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014001/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GOLD MEIR VENTURA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx615314xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014009/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	KAMILA PETROVITCH DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx063239xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	014014/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROSELI APARECIDA DA PAZ DEL GRANDI		
Registro/PGU:	xxx455226xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014020/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	FABIANA MOTTI GIBRAN GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx715532xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014023/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DANILO ROCHA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx607353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	014025/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ISRAEL CABRAL PEREIRA
Registro/PGU:	xxx444302xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014045/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALCIMAR DA SILVA BARRETO		
Registro/PGU:	xxx607723xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014053/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DOUGLAS MULLER TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx101133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014062/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	PAULO CESAR LIBERATO		
Registro/PGU:	xxx025052xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014066/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIS FELIPE PEREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx369009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014068/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ELIEL CHAVES		
Registro/PGU:	xxx800588xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014095/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx285580xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014123/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EDER VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx993316xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014164/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CATIANA DE LIMA ARAUJO
Registro/PGU:	xxx748430xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014364/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx970327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014404/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JAILZA RAMOS DOS SANTOS MARQUES		
Registro/PGU:	xxx552539xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014425/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZ ALBERTO LABURU NETO		
Registro/PGU:	xxx815492xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014477/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EVANDRO GONDIM SOARES		
Registro/PGU:	xxx179455xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014490/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx075936xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014570/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZ FELIPE ANDRADE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx064854xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014600/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEOPATRA SHAMAH		
Registro/PGU:	xxx917465xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014648/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SIDNEY LUIZ LIMA
Registro/PGU:	xxx840448xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014650/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIS CARLOS DA SILVA WAKI		
Registro/PGU:	xxx900422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014744/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE MOURA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx215047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014781/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIO ALMEIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx567586xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	014783/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DIOGO RODRIGUES DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx706815xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014800/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CRISTIANO ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx729042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014811/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx394692xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014842/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MATEUS NUNES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx452580xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014857/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME OLIVEIRA MATOS DA SILVA
Registro/PGU:	xxx226033xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	014877/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DIONISIO ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx494396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014897/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx145389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014915/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LAERTES ALBERTO DIERINGS		
Registro/PGU:	xxx579391xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014951/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VIVIAN RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx542273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	014996/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADRIANA OLIVEIRA LOPES SILVA		
Registro/PGU:	xxx275106xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015002/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARLI GOMES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx887118xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015008/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDRE CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx004560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015009/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLAUDECIR DOS SANTOS MUNIZ
Registro/PGU:	xxx378967xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015047/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx562255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015054/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODRIGO RATIER RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx972764xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	015056/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDERSON LUIZ PAULO		
Registro/PGU:	xxx594911xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015058/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS		
Registro/PGU:	xxx932544xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015061/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HUMBERTO DA SILVA RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx853400xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015065/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GABRIEL EVANDRO DE ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx006406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	010723/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GABRIEL DA CRUZ VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx177779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015068/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MILTON SPOSITO PRADO
Registro/PGU:	xxx154997xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015088/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WELLINGTON DAN NEVES		
Registro/PGU:	xxx968802xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	015092/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSUEL RODRIGUES FONSECA		
Registro/PGU:	xxx045978xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	015094/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DAVID EDUARDO BAGETTI FAQUE		
Registro/PGU:	xxx832297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	009424/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADEMIR DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx337760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	009493/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **17/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	HALLAN WEISS KREISEL		
Registro/PGU:	xxx453070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	009675/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JEAN LUCAS CAMPOS HORST		
Registro/PGU:	xxx417909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	009824/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDERSON JEIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx264168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	009835/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOEL ARAUJO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx721556xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010249/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NOEDI DA SILVA AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx900040xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010279/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIANA DA SILVA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx015434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010366/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUCAS DA SILVA MONCAO		
Registro/PGU:	xxx749470xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010554/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUCAS E SILVA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx577801xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010739/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDERSON SANTANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx915333xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010755/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	KAIKY FERNANDES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx468882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011162/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ERIVELTO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx365293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011256/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEICIANE GAUNA SOARES		
Registro/PGU:	xxx100959xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012268/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CESAR HELIO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx984468xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012420/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIANE CORDEIRO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx299908xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012520/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME FARIAS SILVA		
Registro/PGU:	xxx706242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012552/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	IGOR MIRANDA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx056365xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS

Processo:	012740/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUAN VITOR SABINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx473726xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012897/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME MIRANDA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx257454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013018/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ENIKESIA DA SILVA LUNGUINHO		
Registro/PGU:	xxx350070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013053/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDERSON THIAGO COELHO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx742093xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013316/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ILDA LUCIANO DE MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx411480xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	008955/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JAIME LUIZ SOUSA CHAGAS		
Registro/PGU:	xxx454744xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009061/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CARLOS EDUARDO SEGUNDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx792574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013813/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODRIGO AUGUSTO GOMES DA SILVA
Registro/PGU:	xxx882844xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA

Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013954/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MATHEUS DE JESUS PRIETO		
Registro/PGU:	xxx321831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014075/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SIDNEI HENRIQUE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx176169xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014109/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODRIGO SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx726362xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014388/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEBER THIAGO ANDRES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx196867xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014515/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIS HENRIQUE MELO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx882666xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014621/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUSTAVO CORREA		
Registro/PGU:	xxx256318xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014664/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALDINEY GUIMARAES MERCADO		
Registro/PGU:	xxx929284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014805/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIANE TEBALDI DE JESUS
Registro/PGU:	xxx380210xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014806/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HEITOR BATISTA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx174556xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	014882/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DIEGO CERQUEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx788849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014886/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GILSA NETTO		
Registro/PGU:	xxx680486xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014964/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	KAUAN COSTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx204261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015183/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MATEUS LIMA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx337093xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015455/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NATHAN LINDOMAR DIAS EFIGENIO		
Registro/PGU:	xxx655553xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015457/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANGELA MARIA AZAMBUJA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx441782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015644/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADRIANA VILALBA MORAES
Registro/PGU:	xxx380082xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015647/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SERGIO APARECIDO ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx949233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015649/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VICTOR HUGO DA SILVA ZAMPIERI		
Registro/PGU:	xxx335532xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015650/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TIAGO LUIS HERNANDES CAMARA		
Registro/PGU:	xxx039786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015657/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANTONIO CARLOS LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx385766xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015658/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEITON RODRIGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx627928xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015659/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JULIO CESAR MEDEIROS MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx861897xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015668/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ISADORA STORTI BELCHIOR PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx309296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015676/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GILMAR FRANCISCO PERES

Registro/PGU:	xxx506184xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015700/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROSIMAR CARDOSO FREITAS		
Registro/PGU:	xxx755007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015701/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx196201xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015705/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCELA MENEGASSI SANTOS		
Registro/PGU:	xxx057268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015706/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANA MARCIA BOBADILHA		
Registro/PGU:	xxx604339xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015714/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MAIRA HOSANA DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx259122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015716/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LONDRES MACHADO		
Registro/PGU:	xxx740269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015748/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOHNY RAFAEL AMARILA FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx042811xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015749/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ELKAER WEILLER RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx970885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015754/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HIGOR DIEGO DONA		
Registro/PGU:	xxx218009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015755/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLEYSON RUFINO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx010960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	015758/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DAIANE DE LIMA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx464063xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015762/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CICERO LACERDA FARIA		
Registro/PGU:	xxx595494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015766/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VINICIUS MANSANO LIMA		
Registro/PGU:	xxx452831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015767/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WALDIR SAMANIEGO		
Registro/PGU:	xxx607710xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015769/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO		
Registro/PGU:	xxx652217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015773/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNA STEFANI DIAS ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx285574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015774/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ITALO DE PAULA PEDROSO		
Registro/PGU:	xxx348079xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015775/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EZIO NEVES ALVES		
Registro/PGU:	xxx934110xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015779/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	PAULO HENRIQUE NANTES DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx168055xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015782/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	AILTON HEITOR DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx744650xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015793/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VALTER LAVANDOSKI TONIAZZO		
Registro/PGU:	xxx463361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015802/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HELENA CARDOSO VIANA		
Registro/PGU:	xxx518846xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015804/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TIAGO PINTO FORNARI FILHO		
Registro/PGU:	xxx607371xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES

Processo:	015811/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO PAULO DE MATOS SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx261726xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015823/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NILTON CESAR PEREIRA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx266100xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015828/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EVERTON DE AGUIAR FREIRE		
Registro/PGU:	xxx803778xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015832/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCIO MENEZES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx189617xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015837/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODRIGO RAMALHO LOMBA		
Registro/PGU:	xxx186207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015840/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME RAFAEL MARQUES MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx672821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015841/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODOLFO VALHEJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx058354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015842/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JHONATAN OVANDO
Registro/PGU:	xxx027775xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015847/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EZIO NEVES ALVES		
Registro/PGU:	xxx934110xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015850/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JADERSON CHAVES DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx049675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015851/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SINVANIA PEREIRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx647264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015872/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	THAIS RUBIA GOIS		
Registro/PGU:	xxx643371xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015879/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JANEYLSON DE ARAUJO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx332498xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015880/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARJORIE CRISTINA CALIANI DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx564852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015889/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SILVONEI BENTO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx138215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015893/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANGELINA ELIAS ZARPELON
Registro/PGU:	xxx180840xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015894/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DIONE FERNANDES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx780693xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015899/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DAYANNE CINTAS FERRIOL		
Registro/PGU:	xxx520385xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015901/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WESLLEY WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx260810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	015907/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GABRIELLE DE SOUZA BASO DAVALOS		
Registro/PGU:	xxx559528xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015912/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WELITON MAXSSUEL OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx152460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015920/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE ORLANDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx893728xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015925/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROS		
Registro/PGU:	xxx100876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015927/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROSILENE ROSA LOUBET
Registro/PGU:	xxx607801xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015931/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	PAULO FRANCISCO LAVRATTI		
Registro/PGU:	xxx750685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015933/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LOURENCO DIODATO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx885641xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015935/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADEMIR INACIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx127492xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015947/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx286966xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015956/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TANIA JOSE ROCHA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx193952xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015957/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **17/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIO CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx667368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015958/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	PEDRO ROBERTO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx339540xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015959/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TOMAS RODRIGO OLIVEIRA SALDANHA		
Registro/PGU:	xxx852007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015964/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WANDERLEY RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx082899xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015970/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BONIFACIO TSUNETAME HIGA		
Registro/PGU:	xxx338778xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016038/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HEBERT MARTINS LOPES		
Registro/PGU:	xxx531145xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016039/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MICHELLE ROMEIRO BARBOZA
Registro/PGU:	xxx955959xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016053/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HELENA YOSHIE MATSUO DIAS		
Registro/PGU:	xxx195174xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016057/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO GERALDO ABUSSAFI DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx738201xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016075/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO CORREA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx260618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016086/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCELO PARA		
Registro/PGU:	xxx159865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016091/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CRISTIANE APARECIDA NETO		
Registro/PGU:	xxx976192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016099/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RENATO BRAVO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx587368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016102/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NATHAN FULOP LOUBET		
Registro/PGU:	xxx068862xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016110/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DORIVAL FALCHI
Registro/PGU:	xxx998522xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016113/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DOUGLAS DOS SANTOS TREVIZAN		
Registro/PGU:	xxx473748xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016118/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SADI ARI HILGEMBERG		
Registro/PGU:	xxx730244xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016119/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DIOGO BORGES HERRADON		
Registro/PGU:	xxx784713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016125/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNO FIGUEIREDO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx272984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016128/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LOURENCO MOSIAGA FATTORI		
Registro/PGU:	xxx614895xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016130/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROBERTA FERNANDA RIBEIRO ARAGAO		
Registro/PGU:	xxx207809xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016141/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRENO DE BARROS VENANCIO		
Registro/PGU:	xxx697985xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016142/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VICTOR HENRIQUE DA SILVA LEITE

Registro/PGU:	xxx793219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016143/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DANIEL GARCIA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx053537xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016144/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	OSMAR CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx769534xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016146/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA DIHL		
Registro/PGU:	xxx382753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016149/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCOS JOSE MIRANDA ALVES		
Registro/PGU:	xxx510490xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016150/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx055853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016155/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADEMIR TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx658928xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016160/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SANDRA MARA DIAS MARCELLO		
Registro/PGU:	xxx636588xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016163/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx729310xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016166/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZ MORAES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx211231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016175/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO PEDRO GONCALVES BISPO		
Registro/PGU:	xxx103381xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016179/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALEX SPERTI ROCHA		
Registro/PGU:	xxx066706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016187/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EDER JOFRE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx157724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016286/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CAMILA BOLFER MOURA BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx188930xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016291/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JULLYANDER SADY DE SOUZA NUNES VARGAS		
Registro/PGU:	xxx239609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016293/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALANA MOREIRA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx113355xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016297/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ISABELLI SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx792085xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016298/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MOACYR QUEIROZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx530545xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016300/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LEANDRO NUNES COELHO		
Registro/PGU:	xxx744999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016304/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MIRIAM DE SOUZA SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx339400xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016308/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUCAS TORCHI STEFANELLO		
Registro/PGU:	xxx443509xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016310/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNO DIEGO ALEXSANDER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx129721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016312/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADRIANA PEREIRA SIEDE		
Registro/PGU:	xxx292476xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016313/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZA PROCOPIO DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx659670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS

Processo:	016316/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	AMIR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx402388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016318/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	THAIS EDUARDA FRANCA BAHIA		
Registro/PGU:	xxx088913xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016322/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNO FIGUEIREDO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx272984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016323/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNO FIGUEIREDO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx272984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016324/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUAN DE LIMA LABEGALLINI		
Registro/PGU:	xxx049546xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016326/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ANDREIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN		
Registro/PGU:	xxx966357xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016341/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WESLEY DUARTE SANCHES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx995332xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016342/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LINCOLN ARAUJO DE MORAES
Registro/PGU:	xxx346407xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	016346/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SINARA DE OLIVEIRA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx202255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016350/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	BRUNO HENRIQUE MARTINS RIBAS		
Registro/PGU:	xxx751816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016355/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WESLEY DA SILVA PEREIRA NOVAIS		
Registro/PGU:	xxx550269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016362/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WUDSON MORGADO CORREA		
Registro/PGU:	xxx331246xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016363/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WILSON GONCALVES PIMENTA		
Registro/PGU:	xxx880509xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016364/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EVELYN NOLASCO FREITAS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx151291xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016366/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MATHEUS GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx119706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	016370/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CLAUDELVAN DE SOUSA LACERDA
Registro/PGU:	xxx184354xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016373/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SEBASTIAO ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx647690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016387/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JORGE ANTONIO PENHA PANIAGO		
Registro/PGU:	xxx617661xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011926/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	NOEMI TORRES MEZA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx447138xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016390/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE ESPERIDIAO ABDO ASHD		
Registro/PGU:	xxx108137xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016391/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	AVANI DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx844363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016392/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALGACYR NOGUEIRA XARAO		
Registro/PGU:	xxx529668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016394/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SILVERIO DOS REIS GOMES		
Registro/PGU:	xxx648978xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016400/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WILSON CORREIA SARAIVA
Registro/PGU:	xxx614240xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016403/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CARLOS CEZAR DA SILVA CROARE		
Registro/PGU:	xxx428656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016405/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOAO CARLOS SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx073210xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016409/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TANIA MARIA GODOY DE SOUZA ROSA		
Registro/PGU:	xxx908529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016410/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx425132xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016428/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx230236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016435/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	WANDERLEI SIMAS		
Registro/PGU:	xxx496380xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016437/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HENRIQUE MATIAS CALIXTO		
Registro/PGU:	xxx602470xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016438/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALMIR DA ROCHA RAMOS

Registro/PGU:	xxx080358xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016443/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GLAUCIO DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx598468xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016446/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARIA NILZETE DA COSTA BONFIM		
Registro/PGU:	xxx694050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016449/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SORAYA MAMEDE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx879093xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016451/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	AMARILDO DAHMER		
Registro/PGU:	xxx048294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016453/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DAISA BIGATON		
Registro/PGU:	xxx649417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016459/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	REGINALDO ANDRADE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx146343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	016464/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	FERNANDO GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx704746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016475/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ALEXSANDER ESTEVAM BORTOTO		
Registro/PGU:	xxx198984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016478/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	KARINA LAHDO BERNARDINO LEITE		
Registro/PGU:	xxx177823xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016480/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADEMIR CLEMENTINO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx216136xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016485/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ELIZETE MORALES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx065459xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016496/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ELIANE GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx520870xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016499/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	MARCELA GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx685787xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016503/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx345825xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016506/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES		
Registro/PGU:	xxx006245xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016732/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DAVI FASOLIN DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx261248xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	012857/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	DANIEL LUCAS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx594713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012810/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LEANDRO DE ALMEIDA MORAES		
Registro/PGU:	xxx597156xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012947/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RICARDO LOPES DIAS		
Registro/PGU:	xxx220433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013164/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TONI AFONSO PAIVA		
Registro/PGU:	xxx731940xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013167/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	SALVADOR DA COSTA DANTAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx488910xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013303/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	LUIZ FELIPE FERREIRA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx296060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013428/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **17/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RAFAEL GONCALVES DIAS ORLANDI		
Registro/PGU:	xxx183944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023638/2024	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	ARTUR LOPES DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx920585xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013750/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	EDMUNDO ASSIS DA SILVA GALINDO		
Registro/PGU:	xxx696701xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013748/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	VINICIUS LODI MICALI		
Registro/PGU:	xxx359841xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014235/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JOSE FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx274667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014243/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	GUILHERME FARIAS SILVA		
Registro/PGU:	xxx706242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009071/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	RODRIGO BIANCHINI CRACCO		
Registro/PGU:	xxx648955xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014245/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	JHONATHAN HEMERSON LUZO FIRMINO		
Registro/PGU:	xxx868608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014705/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	HIRAM DA SILVA NUNES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx382704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	014739/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Condutor:	TANIA GOMES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx044213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	019518/2025	**Prazo Recurso:**	07/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **17/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LAERCIO TAVARES		
Registro/PGU:	xxx500529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	014751/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	GISELE ALVES GONDIM VILAGRA		
Registro/PGU:	xxx363178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	014755/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	ANTONIO MARCOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx901172xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014772/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	ODAIR JOSE SILVA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx143617xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014757/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	NATTHAN AUGUSTO VENTORIM		
Registro/PGU:	xxx432437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014749/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	JULIANO SERGIO DE SOUZA LOPES		
Registro/PGU:	xxx140371xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014754/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	JONAS ALEX DOS SANTOS FERREIRA DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx702874xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014753/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	LAERCIO TAVARES		
Registro/PGU:	xxx500529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	014750/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	LAERCIO TAVARES		
Registro/PGU:	xxx500529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	014752/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Condutor:	NATHAN FELIPE BEZERRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx846926xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015799/2025	**Prazo Recurso:**	08/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **18/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 123/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
15.018.779-2024	LUZILENE TACIO DO NASCIMENTRO	IMPROVIDO
31.115.394-2025	FRANKLIN MUNIZ ESPINDOLA	IMPROVIDO
31.120.479-2024	GRAZIELE DAMASCENO DUARTE	IMPROVIDO
31.136.154-2024	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.153.214-2025	ANI MARGARETH DE SOUZA	IMPROVIDO
31.154.713-2025	ANI MARGARETH DE SOUZA	IMPROVIDO
31.167.702-2024	ANDRE DE SOUSA ROCHA	IMPROVIDO

31.167.938-2024	JOAO VIEIRA DE CAMARGO	IMPROVIDO
31.169.998-2024	MARIA ELIZABETHE LOBO BALBINO DA SILVA	IMPROVIDO
31.177.117-2024	RUBIRLEI BECKER LEITE	IMPROVIDO
31.188.618-2024	KAYKY SHITOMI AKIYOSHI	IMPROVIDO
31.239.734-2024	KAYKY SHITOMI AKIYOSHI	IMPROVIDO
31.188.624-2024	KAYKY SHITOMI AKIYOSHI	IMPROVIDO
31.222.274-2024	ANDERSON DA SILVA CARVALHO	IMPROVIDO
31.222.310-2024	VALDENIL BARBOSA MACHADO	IMPROVIDO
31.222.455-2024	CARLOS AUGUSTO ANDRADE	IMPROVIDO
31.222.694-2024	ILSON DE OLIVEIRA RITI	IMPROVIDO
31.222.802-2024	ALVER ZAMBON	IMPROVIDO
31.229.049-2024	ADELAR APARECIDO SAMPAIO	IMPROVIDO
31.229.718-2024	WALTER MAGNO E SOUZA	IMPROVIDO
31.229.820-2024	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES	IMPROVIDO
31.229.916-2024	RICARDO PANDINI	IMPROVIDO
31.230.095-2024	APARECIDO MARTIM DE SOUZA	IMPROVIDO
31.230.204-2024	JOSE OSVALDO SAMPAIO BUENO	IMPROVIDO
31.230.322-2024	ADEMIR PEREIRA LOPES	IMPROVIDO
31.230.438-2024	RODRIGO ROCHA DA SILVA	IMPROVIDO
31.230.441-2024	THIAGO JOSELI BRAGA DINIZ	IMPROVIDO
31.230.449-2024	RENILDO APARECIDO DE SOUZA SILVA	IMPROVIDO
31.235.130-2024	RUDENIO GONCALVES FERREIRA	IMPROVIDO
31.235.220-2024	REGINALDO COSTA SILVA	IMPROVIDO
31.236.839-2024	CARLINDO LUIZ RODRIGUES	IMPROVIDO
31.239.574-2024	DOUGLAS DANIEL DE O P CHERBAKIAN	IMPROVIDO
31.241.186-2024	ANDRE ELIAS MOREIRA	IMPROVIDO
31.242.160-2024	EZEQUIEL GARCIA RIBOLIS	IMPROVIDO
31.243.122-2024	ALTEMIR PEREIRA MATHEUS	IMPROVIDO
31.248.960-2024	ALBINO DA COSTA	IMPROVIDO
31.251.405-2024	EDEVANDRO CANTINI	IMPROVIDO
31.251.606-2024	ALFREDO RAINER DANTAS JUNIOR	IMPROVIDO
31.252.127-2024	CLEIR APARECIDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.252.653-2024	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	IMPROVIDO
31.253.985-2024	FELIPE ALBERTO PEREIRA DE LIMA	IMPROVIDO
31.254.858-2024	APARECIDO COSTA DIAS	IMPROVIDO
31.254.872-2024	GENIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.255.211-2024	ANILDO PRESTES	IMPROVIDO
31.258.578-2024	JOSIAS ROQUE MARIA	IMPROVIDO
31.259.010-2024	JONAS CAMARGO DE LOURENCO	IMPROVIDO
31.259.101-2024	FABIO BARBOSA BERGAMO	IMPROVIDO
31.259.850-2024	ANDRE ANTUNES DA SILVA MAURICIO	IMPROVIDO
31.259.944-2024	JOAO CARLOS VIEL	IMPROVIDO
31.260.792-2024	EDVAN WESLEY TAVEIRA MIRANDA	IMPROVIDO
31.261.040-2024	JONAS LEMOS DE CARVALHO JUNIOR	IMPROVIDO
31.261.498-2024	ISMAEL DAROLT	IMPROVIDO
31.262.385-2024	JOAO GABRIEL DA SILVA AGNELLI	IMPROVIDO
31.266.006-2024	VINICIUS DO CARMO CARDENA	IMPROVIDO
31.267.568-2024	JOCELITO DE SOUZA PINHEIRO	IMPROVIDO
31.267.928-2024	MARCOS PICOLOMINI	IMPROVIDO
31.271.148-2024	VANDRA ERLEY GONZALEZ	IMPROVIDO
31.271.688-2024	MATHEUS DOS ANJOS XAVIER	IMPROVIDO
31.272.331-2024	FRANCISCO ROSIO DA SILVA	IMPROVIDO
31.280.045-2024	EDEVALDO DA SILVEIRA	IMPROVIDO
31.294.705-2024	AIRTON ANANIAS	IMPROVIDO
31.295.237-2024	ALFRANDO LEITE	IMPROVIDO
31.295.282-2024	ANTONIO BIAZUS	IMPROVIDO
31.295.277-2024	PAULO SERGIO CALUNGA	IMPROVIDO
31.295.679-2024	DEWILSON MARTINS DE SOUZA	IMPROVIDO
31.296.386-2024	JOSE AURO SERRAGLIO	IMPROVIDO
31.296.619-2024	GENILVALDO MAURILIO DA SILVA	IMPROVIDO
31.297.187-2024	FERNANDO ALMEIDA DE LIMA	IMPROVIDO
31.297.190-2024	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	IMPROVIDO

31.297.210-2024	CLAUDIO RONDOURA FAUSTINO	IMPROVIDO
31.301.183-2024	MARCO ANTONIO PAULATTI	IMPROVIDO
31.306.832-2024	JOSE APARECIDO VENTURA	IMPROVIDO
31.307.093-2024	ADMIRSON SERGIO DO CARMO	IMPROVIDO
31.308.918-2024	CARLOS ROBERTO GALVAO	IMPROVIDO
31.255.187-2024	BRUNO PERRONI PADILHA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.236.362-2024	LUCIENE SOUZA ASSIS SALES	NÃO CONHECIDO- INTEMPESTIVO
31.255.674-2024	AGNALDO BENEDITO FERREIRA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.259.562-2024	MARLON EFIGENIO ARAUJO DA SILVA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE ASSINATURA
31.271.441-2024	JAIR ALVES	IMPROVIDO
31.092.849-2024	ALCEMIR MARTINS CORREA	IMPROVIDO
31.098.568-2024	ADISON NEVES MIRANDA	IMPROVIDO
31.111.670-2024	JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6° JARI/DETRAN-MS N. 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FERNANDO COSTA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx727233xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000503/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE LUCAS FRAGA MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx566195xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000509/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABIO DA SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx874913xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000595/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALAN ORTIZ CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx571514xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000600/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO MOREIRA KLEINHANS		
Registro/PGU:	xxx847937xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000800/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WAGNER COIN		
Registro/PGU:	xxx975143xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000909/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RENATO DE FARIA SEBASTIAO		
Registro/PGU:	xxx674930xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000973/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAURICIO RICARDO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx668177xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000989/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GAMALHER MARQUES		
Registro/PGU:	xxx342492xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000995/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GAMALHER MARQUES		
Registro/PGU:	xxx342492xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000999/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RODOLFO PAULO SCHLATTER		
Registro/PGU:	xxx668937xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001264/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LIGIA FRANCISCON RICARDO		
Registro/PGU:	xxx484055xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001336/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MANOEL FILHO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx312105xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001589/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO EDUARDO CERVONI		
Registro/PGU:	xxx880460xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001930/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALVARO FERNANDO RIBEIRO OJEDA		
Registro/PGU:	xxx888050xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002100/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOABER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx990796xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002148/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	AMARILDO CABRAL		
Registro/PGU:	xxx337642xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002166/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LORI HOFFMANN DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx634134xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002178/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VIVIANE DE ARAUJO FERNANDES COSTA		
Registro/PGU:	xxx405142xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002250/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS LIBRELOTTO STEFANELLO		
Registro/PGU:	xxx510397xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002279/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VINICIUS NEVES ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx443186xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002386/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDVALDO DOS SANTOS FRANCO PIRES		
Registro/PGU:	xxx067975xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002502/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE DINALDO BORGES		
Registro/PGU:	xxx934499xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002515/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IRINEU DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx473342xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002531/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DAVISON GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx320181xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002585/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE DA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx993306xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002746/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JANIO PEREIRA CORREA		
Registro/PGU:	xxx749194xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003353/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SEBALDO JOAO LAGUNDE EBERHARDT		
Registro/PGU:	xxx132347xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003380/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCELO ALVES		
Registro/PGU:	xxx096489xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003742/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO MORAES NOVAES		
Registro/PGU:	xxx889887xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004026/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HUMBERTO RESENDE DOURADO		
Registro/PGU:	xxx138081xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004318/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVAM CEZAR ANDREOTTI		
Registro/PGU:	xxx075743xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004553/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JONATHAN DA SILVA SOARES		
Registro/PGU:	xxx610493xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004682/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS CESAR KNIAZEVSKI		
Registro/PGU:	xxx173708xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004693/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIAN APARECIDA SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx541722xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004740/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ADYSSON CEZAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx552172xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004752/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS PAULO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx369268xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004822/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDELIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx249337xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005071/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN		
Registro/PGU:	xxx009565xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005196/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANA PAULA FARIAS FURLAN		
Registro/PGU:	xxx464748xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005572/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RICARDO BENITO CREPALDI		
Registro/PGU:	xxx402791xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005951/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANANDA VELOSO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx915778xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005981/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO BELLUZZO		
Registro/PGU:	xxx763160xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006748/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUILHERME HENRIQUE VENHOFEN MORANDINI		
Registro/PGU:	xxx748497xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003411/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIAS APARECIDO LACERDA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx421442xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	016593/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **6° JARI** /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURE SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICITARIA LTDA. OBJETO: Serviços técnicos em comunicação corporativa, observadas as condições contratuais, bem como no planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação no formato de TV Corporativa e Publicidade Interna (mídia indoor). VALOR: R$ 698.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.834/2024/GETI/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Regina Célia Marchiori Gazal.
Código de Registro-TCE/MS: B699AEB627333858C177B7A3F7D8C64E566F389F

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 – CONVÊNIO Nº 042/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MS-SED. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00750/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Hélio Queiroz Daher, Sr. Jony Toni Dallacourt.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 938/2025/FCMS Nº Cadastral 28792

Processo:	85/011.362/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Ramona Rodrigues de Souza
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 04 (quatro) apresentações artísticas Teatral da artista "Ramona Rodrigues", contratado através de seu empresário exclusivo Ramona Rodrigues de Souza MEI, a ser realizada no evento "9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, em Campo Grande/MS, do dia 18 a 21 de setembro de 2025, a partir das 16 horas, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	18/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Ramona Rodrigues de Souza

Extrato do Contrato 942/2025/FCMS Nº Cadastral 28793

Processo:	85/011.398/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do artista "Toninho Porto", contratado através de seu empresário exclusivo Nova Eventos Culturais e Empresariais LTDA, a ser realizada no evento "9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, em Bonito/MS, no dia 19 de setembro de 2025, a partir das 21 horas e 40 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	19/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Claudia da Silva Oliveira

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.926, de 29 de agosto de 2025

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 05/2025

No dia 20 de agosto de 2025, reuniu-se através de plataforma online, a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na proposta única recebida para captação de recursos no edital 05/2025 para execução de projeto voltado à melhoria da sinalização turística da Região Turística Costa Leste. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Héder Cesar Sanches, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Flávia Neri de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	2025TR005020	Implantação de sinalização turística da Região Turística Costa Leste	ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	64.562,00	21

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	2025TR005020	Implantação de sinalização turística da Região Turística Costa Leste	ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	64.562,00	21

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 20 de agosto de 2025.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende -

Flávia Neri de Moura (Presidente da Comissão) -

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.931, de 4 de setembro de 2025.

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 05/2025

No dia 22 de agosto de 2025, reuniu-se através de plataforma online, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Héder Cesar Sanches, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Flávia Neri de Moura, para a análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, n° 11.870, de 1 de julho de

2025. A homologação do resultado será feita no dia 25 de agosto de 2025 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 27 de agosto de 2025. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$
1	2025TR005020	Implantação de sinalização turística da Região Turística Costa Leste	ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	64.562,00

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$
1	2025TR005020	Implantação de sinalização turística da Região Turística Costa Leste	ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	64.562,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende -

Flávia Neri de Moura (Presidente da Comissão) -

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.931, de 4 de setembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 05/2025

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Héder Cesar Sanches, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Flávia Neri de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 05/2025 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 27 de agosto de 2025.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	2025TR005020	Implantação de sinalização turística da Região Turística Costa Leste	ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	64.562,00	21

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende -

Flávia Neri de Moura (Presidente da Comissão) -

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 28754/2025 /FUNTUR N° Cadastral 28754

Processo:	85/005.892/2025
Partes:	A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS
Objeto:	O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato nº 28754/2025, a fim de corrigir erro material constante no instrumento original. Onde se lê: "O contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021." Leia-se: "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2025, com término em 14 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021."
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23695222462470002, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903965
Valor:	R$ 237.517,40 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Amparo Legal:	No artigo 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual por acordo das partes para ajuste de prazos de execução; Na Cláusula 5.3 do Contrato nº 28754/2025, que prevê a formalização de alterações por meio de Termo Aditivo; No Termo de Referência Retificado e Proposta da Contratada, que fixaram a execução entre 15/09/2025 e 24/07/2026, prazo que reflete a real necessidade da execução contratual.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Do Prazo:	16/09/2025 a 14/09/2026
Data da Assinatura:	23/09/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e SILVANA ARAUJO DE BARROS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.429.810/0001-36, com endereço à Rua Cid Silva César, n.º 600, na cidade de São Paulo/SP neste ato representada pela sócia, **YNOVE MARIA MASCARENHAS**, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.021.932-2025** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre junho e julho de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R$ 2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) faturada nas Notas Fiscais 181332 e 181458.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Yvone Maria Mascarenhas
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 01 a 15 de setembro de 2025:

PROCESSO: 270100602025 NE: 007973 ND: 33903900. ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 82.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 271003702017 NE: 008024 ND: 33909100. ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 759,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES
PROCESSO JUDICIAL N° 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO - SETEMBRO 2025

PROCESSO: 271009502020 NE: 008025 ND: 33909100. ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.518,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS
PROCESSO JUDICIAL N° 0048597-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO - SETEMBRO 2025

PROCESSO: 270074012024 NE: 008026 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.518,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES REPRESENTADA PELO TUTOR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL N° 0808696-18.2019.812.0001 REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO N° 11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MÊS DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO: 270377852024 NE: 008027 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sentença nº 0079065-22.2009.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 506,00
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENANCIO
SETENÇA Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO - SETEMBRO 2025

PROCESSO: 271004712016 NE: 008028 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCESSO JUDICIAL N° 0008454-402010-103.60000 - SETEMBRO 2025

PROCESSO: 271004712016 NE: 008029 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 506,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000-PAGAMENTO 1/3 DO SALARIO MINIMO VIGENTE - MÊS DE SETEMBRO

PROCESSO: 270177072025 NE: 008030 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 0008454- 40.2010.4.03-6000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 506,00
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
Processo: 0008454-40.2010.4.03-6000 - MÊS DE SETEMBRO

PROCESSO: 270051242025 NE: 008039 ND: 33909100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0819655- 70.2023.8.12.0110
Juizado Especial Central de Campo Grande 6ª Vara do Juizado Especial - Fazenda Pública

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.369,10
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE LEITE & PIMENTEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nº. Processo: 0819655-70.2023.8.12.0110 - Juizado Especial Central de Campo Grande
6ª Vara do Juizado Especial - Fazenda Pública.

PROCESSO: 270243812024 NE: 008050 ND: 33903917 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.900,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 270107192025 NE: 008174 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 262.399,74
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MESES DE SETEMBRO 2025.

PROCESSO: 270007582025 NE: 008175 ND: 33903009. ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 806,40
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Cloridrato de sertralina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA UNICA- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270334642024 NE: 008176 ND: 33903900. ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 158.400,00
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA DO MÊS DE STEMBRO.

PROCESSO: 270144612023 NE: 008258 ND: 33903900. ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.956,25
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 27/001.976/2025 NE: 008259 ND: 33903039. ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos máquinas e equipamentos. PARCELA 3 DE 12- set/25

PROCESSO: 270411782024 NE: 008295 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 173.992,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025). ; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório

- Tipo: T4 livre; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT) ; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: cloro ; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: proteína no liquor (CSF); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitat. simultânea do antígenoHIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoprotiena (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembriônico (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico ; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: PSA livre (fPSA); Uso: determinação.7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio;Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipo-B (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat.B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025).
.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25- hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência. 7ª PARCELA- (18/09/2025 A 17/10/2025)..

PROCESSO: 270411782024 NE: 008296 ND: 33903900. ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 7 DE 12

PROCESSO: 270019762025 NE: 008319 ND: 33903900. ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.979,94

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. PARCELA 3 DE 12-set/25

PROCESSO: 270109762025 NE: 008320 ND: 33903900. ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 655.693,77
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 270109822025 NE: 008345 ND: 33903000. ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.111,79
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: DESPESAS PARA PAGAMENTO DE GÁS NATURAL - MÊS DE AGOSTO 2025.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 16 a 25 de setembro de 2025:

PROCESSO: 270038172023 NE: 008350 ND: 31909600
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.316,21
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES
REF. MESES MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270038172023 NE: 008351 ND: 31909600
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.027,03
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NOBREGA BORGES
REF. MESES MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270225082025 NE: 008377 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 96.872,85
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para eletrofisiologia; Medida: 110 à 120 cm; Apresentação: decapolar; Requisito: deflectível. ; Cateter - Espécie: ablação; Medida: 7 F; Apresentação: quadripolar; Requisito do material: com ponta de 4 mm; Requisito: deflectível; Dados Complementares: com curvas variadas..; Cateter - Espécie: diagnóstico para eletrofisiologia; Formato: 6 F; Medida: 110 à 120 cm; Apresentação: quadripolar; Requisito: deflectível.

PROCESSO: 270058552025 NE: 008396 ND: 33903036
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no

mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 38FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tuboextensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
.; Sistema de drenagem - Tipo:mediastinal; Medida: 28FR;Indicação : drenagem torácica,mediastino ou pleural;Embalagem: individual e estéril;Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente,graduação a cada 50 ou 100ml;Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento,pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, ltiperfurado, ponta arredondada. PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO: 270155612025 NE: 008456 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 435.172,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. (1 - Un.)

PROCESSO: 270199992025 NE: 008457 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.670,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Suxametônio - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270212592025 NE: 008458 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.090,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluente com 2 ml.

PROCESSO: 270254472025 NE: 008460 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.753,64
FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Pneu - Medida: 195/65 R15. ; Pneu - Medida: 195/70 R15.

PROCESSO: 270254482025 NE: 008461 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.176,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Pneu - Medida: 185/65 R15. ; Pneu - Medida: 185/70 R14;
Pneu - Medida: 225/75 R16..; Pneu - Medida: 245/75 R16.

PROCESSO: 270262642025 NE: 008462 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.706,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas; Bordas: overlocadas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergenas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem: embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades. (Emb - 5 Un.) ; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio..; Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,7 m² a 1,9 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade..

PROCESSO: 270278582025 NE: 008463 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.456,90
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. (Emb - 500 - Grs) ; Biscoito - Tipo: maisena;
Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual. (Emb - 2 -Kg);
Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 8 g;
Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct) .; Café - Tipo: torrado e moído;
Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. (1 - Pct).

PROCESSO: 270296252025 NE: 008464 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 181.344,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de naltrexona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea;
Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Fosfato de codeína
Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 120 ml;
Mupirocina - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 15 g;
Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo estéril para infusão;
Embalagem: frasco-ampola; Cloridrato de esmolol - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: bolsa 250 ml;
Sulfato de morfina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270197702025 NE: 008499 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 377.155,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola 20 ml. (1 - Un.) ; Enzalutamida - Dosagem: 40 mg;
Apresentação: comprimido revestido. (1 - Un.).

PROCESSO: 270169282025 NE: 008516 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.069,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado;
Embalagem: frasco-ampola. ; Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml;
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270191112025 NE: 008523 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.370,96
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml;
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270197682025 NE: 008526 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.790,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270212522025 NE: 008528 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270235722025 NE: 008530 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.744,00
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor;
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270212602025 NE: 008531 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.332,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de metadona - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270197552025 NE: 008551 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 224.224,00
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: Contraste radiológico - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico;
Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.

PROCESSO: 270058552025 NE: 008552 ND: 33903036
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.680,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;
Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas,
siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor
de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirogênica e atóxico; Embalagem: individual,
em papel grau cirúrgico. PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO;
Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye,
com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança;
Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirogênica e atóxico;
Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO)
DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa;
Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye, com cânula em aço inoxidável, paredes finas,
siliconizada e com dispositivo de segurança; Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC,
estéril,apirogênica e atóxico; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico.
PARCELA 3 de 4- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO;
Agulha hospitalar - Uso: fístula arterio-venosa; Calibre: 17 G;Requisito: trifacetada com Back Eye,
com cânula em aço inoxidável, paredes finas, siliconizada e com dispositivo de segurança;
Dados Complementares: tubo extensor de 29 a 31 cm em PVC, estéril,apirogênica e atóxico;
Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. PARCELA 4 de 4
4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO: 270197562025 NE: 008553 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.702,50

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Mitoxantrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270197572025 NE: 008554 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 224.829,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270197582025 NE: 008555 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.441,20
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Furosemida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270209682025 NE: 008556 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.263,00
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm;
Requisito: tratamento antiferrugem. (Cx - 50 - Un).

PROCESSO: 270212512025 NE: 008557 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.725,00
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Porta papel - Material: acrílico transparente; Possuir: 2 bandejas;
Medida Aproximada: 37,0x26,0 cm; Porta clipe - Material: acrílico;
Formato: redondo ou quadrado; Medida Aproximada: 7 x 4,5 cm (A x L);
Dados Complementares: com imã na tampa; Porta lápis e lembrete - Material: acrílico;
Formato: redondo ou quadrado; Dados Complementares: unidos por uma base,
capacidade para 200 folhas de lembrete; Medida Mínima: 22,8 x 9 x 6,5 cm (L x A x P);
Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde;
Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo;
Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio;
Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta;
Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. (Cx - 50 - Un.);
Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: retroprojetor, transparência, filme e slide;
Cor: preta; Ponta: 1.0 mm; Dados Complementares: com tampa e escrita permanente.

PROCESSO: 270229262025 NE: 008558 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. SERV. SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm;
Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película
auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico,
refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade
com a norma ABNT NBR 15071; personalizado.; Requisito: proteção contra raios UV's;
Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg;
Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes;
Marcação: Conter em relevo o nome do órgão requerente gravado no corpo do cone de forma
legível nas dimensões de 20cm x 3cm.

PROCESSO: 270239092025 NE: 008559 ND: 33903000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.405,48
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.(Emb - 2 - Kg); Biscoito
Tipo: maisena; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct);
Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct);
Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. (Emb - 500 - Grs.).

PROCESSO: 270038172023 NE: 008604 ND: 31909600
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 84,48
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: PRÉ EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 2025NE008351, QUE FOI EMPENHADO A MENOR.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008632 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.104.330,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008633 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 781.698,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025;

PROCESSO: 270028342025 NE: 008634 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.229,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008635 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.628,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008636 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.260,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008637 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.122.342,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008638 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.015.642,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008639 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.104.423,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008640 ND: 31901100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 694.390,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 008641 ND: 33904600
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 172.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO DE 2025.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROJETO SUCURIÚ PARA O EIXO ECONOMIA, TRABALHO E RENDA.
PROCESSO Nº. 83.040.429-2025
PARTES: Arauco Celulose do Brasil S.A - ARAUCO, CNPJ sob o nº 47.658.073/0001-39 e o Município de Inocência-MS, CNPJ sob o nº 03.342.938/0001-88, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ sob o nº 05.484.426/0001-81.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação do Projeto Sucuriú tem por objeto estabelecer as bases de cooperação e definir as providências das Partes que são necessárias para garantir a implementação dos investimentos privados e públicos aprovados pelo Comitê Gestor e previstos no Anexo I, que contempla o Plano de Trabalho refletindo as ações aprovadas no âmbito do Comitê Gestor para o eixo Economia, Trabalho e Renda (Plano de Trabalho).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003
VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo haver prorrogação diante da concordância das Partes quanto à proposta fundamentada de qualquer delas, formulada pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.
DATA DA ASS: 24/09/2025
ASSINAM: Carlos Alberto Altimiras Ceardi - Diretor Presidente – ARAUCO
Theofilo Adelmar Militão de Souza Pereira – Diretor de ESG e Relações Institucionais
Antonio Ângelo do Santos- Prefeito Municipal- INOCÊNCIA/MS
Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente/FUNTRAB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 002/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNTRAB
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: CASA DO TRABALHADOR
MUNICIPIO: AQUIDAUANA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068,de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/2025, autorizada pelo titular da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.721, de 9 de julho de 2021 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMITE INÍCIO	DATA LIMITE FIM	QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2009 2014	2014 2019	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2015 2016	2020 2021	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2017	2022	1	caixa	

33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2018	2023	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2012 2017	2017 2022	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2011 2013	2016 2018	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2014	2019	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2015	2020	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2016	2021	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2017	2022	1	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2018	2023	1	caixa	
Informações Correlatas:								

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 188, DE 24 SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 47, de 1° de setembro de 2025, da Coordenação do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Deliane Cristina Costa	Presidente
Elis Regina de Moraes Garcia	Membro
Pedro Nelson Cesar do Amaral	Membro
Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL 1619/2025
Processo: 29.062.754-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE CENTRAL DEL PARAGUAY.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma relação interinstitucional entre as partes em matéria SOCIAL, AMBIENTAL, ACADÊMICA, CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E CULTURAL para a cooperação mútua no âmbito de suas competências, visando ao desenvolvimento de programas e projetos adequadamente conveniados entre ambas as instituições, assim como, os programas de voluntariado, o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a troca de conhecimento.
Data de Assinatura: 25/09/2025.
Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá uma duração de cinco (5) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
LUIS ALBERTO LOPEZ ZAYAS – Rector – UCP

PORTARIA PROE-UEMS N. 189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	Presidente
Aline Saddi Chaves	membro
Lucilene Soares da Costa	membro
Fábio Dobashi Furuzato	membro
Nataniel dos Santos Gomes	membro
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 243/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AYKO NOMURA**
Processo IMASUL n.: 83.039.512-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13638/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALBERTO MASSANORI NOMURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 185/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEONICE APARECIDA PITTERI PINTO**
Processo IMASUL n.: 71.404.879-2018
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 0370 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 153/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ ROBERTO MILANI**
Processo IMASUL n.: 61.404.153-2015
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22411 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 253/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ADAUTO JOSE CARNEIRO PRESTES e SANDRA TAMBURI PRESTES**
Processo IMASUL n.: 83.011.244-2024 e 83.027.570-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13716/2023 e 15583/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.

Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ADAUTO JOSE CARNEIRO PRESTES e SANDRA TAMBURI PRESTES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 272/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A.**
Processo IMASUL n.: 71.018.052-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7410/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 234/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGRO HB S.A.**
Processo IMASUL n.: 83.052.425-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16554/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MELISSA BATSCHAUER

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 279/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SANDRO AURELIO HEY**
Processo IMASUL n.: 71.404.478-2019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1971 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: SANDRO AURELIO HEY

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 289/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GABRIEL MASSEI MAÇANS**
Processo IMASUL n.: 83.021.665-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15456/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: GABRIEL MASSEI MAÇANS

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n.002/2020/SAD Nº Cadastral 13172

Processo:	71/404.338/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n. 001/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD, conforme a inclusão de novos postos de trabalho; Incluir no Contrato de Adesão 001/202 que integra o Contrato Corporativo 002/2020/SAD de 02 (dois) novos postos de Cozinheira e de 02 (dois) novos postos de Serviços Gerais de Manutenção no Município de Jateí.
Do valor do Contrato Aderente e dos efeitos financeiros da inclusão de 04 (quatro) novos postos de trabalho:	Em decorrência da inclusão de duas Cozinheiras e dois Servidores de Manutenção Geral no Município de Jateí ao contrato aderente 001/2020 Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD; O acréscimo mencionado no item 2.1.. corresponde ao acréscimo mensal de R$ 22.295,28 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor anualizado de R$ 267.543,36 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); O valor mencionado no item 2.1.1. será distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total por Função Mensal	Valor Total por Função Anual
Auxiliar de limpeza	7	R$ 4.794,11	R$ 33.558,77	R$ 402.705,24
Auxiliar de limpeza (Dourados)	1	R$ 4.733,56	R$ 4.733,56	R$ 56.802,72
Auxiliar de limpeza (Três Lagoas)	1	R$ 4.759,89	R$ 4.759,89	R$ 57.118,68
Auxiliar de limpeza (Bonito)	1	R$ 4.659,52	R$ 4.659,52	R$ 55.914,24
Serviços Gerais de Manutenção (Costa Rica)	3	R$ 6.923,98	R$ 20.771,94	R$ 249.263,28
Cozinheira (Jatei)	2	*R$ 4.223,66*	*R$ 8.447,32*	*R$ 101.367,84*
Serviços Gerais de Manutenção (Jatei)	2	*R$ 6.923,98*	*R$ 13.847,96*	*R$ 166.175,52*
Valor Total			R$ 90.778,96	R$ 1.089.347,52

O valor mensal do Contrato Aderente n. 001/2020 passa a ser de R$ 90.778,96 (noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor anualizado de R$ 1.089.347,52 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos. 2.4. A Adição dos Posto de Trabalho acontecerá na seguinte funcional programática: Funcional Programática: 10832041854122306212 0003; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte de Despesa: 0179981261.

Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "b" e "d", do inciso II, e § 8° do art. 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.
Ordenador de Despesas :	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, André Borges Barros de Araújo e Telma Cristina Fernandes Henriques

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 17/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Fase III: Teste de Aptidão Física, aplicado aos candidatos convocados pelo Edital n. 15/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 22 de setembro de 2025, e o Resultado Final da Fase III: Teste de Aptidão Física, após sua realização, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado da Fase III: Teste de Aptidão Física, aplicado aos candidatos convocados pelo Edital n. 16/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 expresso em "Apto", "Inapto" ou "Ausente", não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase III: Teste de Aptidão Física no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

RESULTADO DA ETAPA III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, APLICADO AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, EM GRAU DE RECURSO

Inscrição	Nome	Função	Recurso
199	Nelson Arguelho Junior	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Inapto

ANEXO II DO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
27	Airton Vitorio Ferreira	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
201	Alexya Moraes Viana Domingues	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
163	Anderson Nunes Tibana	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
145	Andre Luiz Rodrigues Pereira					Ausente
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
105	Bruno Henrique Batista De Souza					Ausente
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
77	Donizete De Barros Silva					Ausente
135	Édini Marques Zanlucas	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
160	Erik Da Silveira Vieira	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
155	Ezequiel Pereira De Souza					Ausente
91	Fabiano De Lima Mazui	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
40	Fábio Borges Freire					Ausente
151	Felipe Santos Frias					Ausente
174	Felipe Teixeira Da Conceição					Ausente
95	Fernando Henrique Da Silva Ferreira					Ausente
162	Gabriel Tres Ceolin	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
202	Gerson Lima Da Silva					Ausente
22	Gilson Jose Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
161	Gladson Carneiro Ramos					Ausente
219	Guilherme De Souza Marques					Ausente
184	Guilherme Paranhos Da Silva					Ausente
179	Henrique Paulino Bueno De Moraes					Ausente
88	Ivis Marciwaldo Carneiro Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
26	Jean Carvalho Ortiz					Ausente
143	João Carlos Prado Custodio	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
139	Joao Paulo Lobato Maldonado					Ausente
5	Josue De Morais Dias					Ausente
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
53	Kleberson Guttierres	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
166	Laudiel Soares De Arruda					Ausente
33	Louise Liz Da Silva Almeida					Ausente
9	Lucas Mattos Vilhalba					Ausente
185	Luciano Araújo Corrêa	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
169	Luiz Augusto Da Silva Oliveira					Ausente
56	Luiz Gabriel Rodrigues Dopp	Apto	Inapto	Inapto	Inapto	Inapto
124	Marcos Alexandre Magalhães Brandão	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
218	Maria Victória De Moraes Souza					Ausente
113	Matheus Silveira Estima					Ausente
69	Maurício Magalhães					Ausente
180	Mayzi Adrielly Oliveira Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
209	Milton Luiz Da Cruz					Ausente
199	Nelson Arguelho Junior	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
177	Nicolly Gonçalves Matos					Ausente
64	Pedro Pablo Calarge Esquivel					Ausente
203	Reginaldo Souza Oliveira	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
165	Regis Rodrigo Dobre					Ausente
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
39	Robin Bryan Lopes De Souza					Ausente
172	Ronaldo Takara					Ausente
49	Vanessa Maia Feitosa	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
144	Vinícius Salles De Moraes	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
119	Wagner De Souza Freitas					Ausente
132	Wallison França Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
175	Willian Fernando Alencar Aquino	Apto	Inapto	Inapto	Inapto	Inapto

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Convocação dos candidatos habilitados nas Etapas I, II e III - Inscrição, Avaliação Curricular e Teste de Aptidão Física, relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Etapa IV: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE), observando-se que:

1. O Teste de Habilidades Específicas (THE), de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no município de Campo Grande, **no dia 29 de setembro de 2025, dividido em duas turmas, período matutino e período vespertino**, sob a responsabilidade da Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local e horário:

Horário Matutino: Abertura dos Portões – 8h00min
Fechamento dos Portões – 8h20min
Início da prova - 8h30min

Final da prova - 11h30min
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

Horário Vespertino: Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h20min
Início da prova - 13h30min
Final da prova - 16h30min
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

1.1. Não será permitido aos candidatos estacionar veículos no interior do local de prova. Os candidatos deverão utilizar exclusivamente as áreas externas disponíveis para estacionamento.

2. Para realizar o Teste de Habilidades Específicas (THE), o candidato deverá comparecer na data, local e horário, munido do documento de identificação com foto original, preferencialmente o utilizado no momento da inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.1. Durante a realização do Teste de Habilidades Específicas não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

2.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar o Teste de Habilidades Específicas, deverá dirigir-se à sala em que prestará o teste, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Teste, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

2.4. O Teste de Habilidades Específicas terá duração de 3 (três) horas.

2.5. O candidato apenas poderá deixar o local de realização do Teste de Habilidades Específicas em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

2.6. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine seu teste ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização dos testes, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

2.7. O candidato poderá levar garrafa com água para hidratação.

3. Não será permitida a realização do Teste de Habilidades Específicas (THE) fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação. O THE será realizado em uma única etapa, sem possibilidade de repetição ou segunda chamada.

4. Não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os seguintes pertences:

a) portando armas ou munição;

b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Técnica habilitada. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, após a identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida. A embalagem mencionada, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Técnica habilitada.;

c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.

5. O Teste de Habilidades Específicas, será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por meio de questões dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo o seguinte conteúdo programático:

I. Resolução de Problemas Técnicos: Análise de cenários reais ou simulados para avaliar a capacidade do candidato em identificar e solucionar problemas;

II. Cenários de Redes e Infraestrutura: Testes de configuração de redes, resolução de problemas de

conectividade ou gerenciamento de servidores;

III. Conhecimentos em Ferramentas ou Linguagens Específicas: Avaliação de habilidades em programação (como Python, JavaScript ou SQL), ferramentas de gestão de sistemas (como Linux ou Windows Server) ou plataformas específicas;

IV. Lógica e Raciocínio: Testes que verificam habilidades analíticas e de raciocínio lógico;

V. Desafios de Programação: projetados para testar o conhecimento de algoritmos e estruturas de dados, e a habilidade de escrever código limpo e eficiente.

6. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.

7. Após a divulgação do Gabarito Preliminar do Teste de Habilidades Específicas em edital específico, nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso via e-mail, para **o endereço cosip@sad.ms.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.

8. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram o teste de habilidades específicas, indistintamente.

9. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar do Teste de Habilidades Específicas, mediante análise técnica ou erro de digitação.

10. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar e o Gabarito Definitivo do Teste de Habilidades Específicas, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo, nem pedidos de revisão.

11. A relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida no teste de habilidades específicas, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br.

12. O candidato que obtiver nota menor que 4,00 (quatro) no Teste de Habilidades Específicas, será eliminado automaticamente do certame.

13. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, cuja listagem será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br.

14. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à contratação para o cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2025 **-** SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA IV: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

TURMA I (Período Matutino):

Data: 29 de setembro de 2025.
Abertura dos Portões – 8h00min
Fechamento dos Portões – 8h20min
Início da prova - 8h30min
Final da prova - 11h30min
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

TURMA II (Período Vespertino):

Data: 29 de setembro de 2025
Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h20min
Início da prova - 13h30min
Final da prova - 16h30min
Local: CICCMS – Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Bloco II
Parque dos Poderes - Campo Grande | MS - CEP: 79037-100

DIA: 29/09/2025

Abertura dos Portões – 8h00min
Fechamento dos Portões – 8h20min
Início da prova - 8h30min
Final da prova - 11h30min

Inscrição	Nome	Especialidade	Horário
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
91	Fabiano De Lima Mazui	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
53	Kleberson Guttierres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8h00min

DIA: 29/09/2025

Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h20min
Início da prova - 13h30min
Final da prova - 16h30min

Inscrição	Nome	Especialidade	Horário
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	13h00min
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	13h00min
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Cientista de Dados	13h00min
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Cientista de Dados	13h00min
185	Luciano Araújo Corrêa	Especialista em Redes de Computadores	13h00min
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Especialista em Redes de Computadores	13h00min
132	Wallison França Silva	Especialista em Redes de Computadores	13h00min
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	13h00min

EDITAL n. 17/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Fase III: Teste de Aptidão Física, aplicado aos candidatos convocados pelo Edital n. 15/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QPTBM-ESP/2025, de 22 de setembro de 2025, e o Resultado Final da Fase III: Teste de Aptidão Física, após sua realização, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado da Fase III: Teste de Aptidão Física, aplicado aos candidatos convocados pelo Edital n. 16/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QPTBM-ESP/2025 expresso em "Apto", "Inapto" ou "Ausente", não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase III: Teste de Aptidão Física no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QPTBM-ESP/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

RESULTADO DA ETAPA III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, APLICADO AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, EM GRAU DE RECURSO

Inscrição	Nome	Função	Recurso
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Contrabaixo elétrico	Apto
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Saxofone-alto em Mib	Apto
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Trompete em Sib	Apto
65	Tiago De Alcantara Correia	Clarinete em Sib	Apto

ANEXO II DO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
62	Ádrian Lucas Santos Da Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
93	Aline De Souza Santos Pereira					Ausente
94	Atos Da Silva Castelo	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
55	Augusto Pimentel De Freitas	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
82	Daniel Lucas Amaral Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
71	David Michel Valdez Dos Santos					Ausente
31	Diego Vitorino Alves	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
87	Douglas Do Nascimento Delfino	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
23	Douglas Henrique Figueiredo Tavares	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
51	Elizeu Bardela De Arruda	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
98	Ely Barbosa Da Silva Junior					Ausente
54	Evandson Rocha Da Silva	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
103	Fabiano Da Silva Barbosa Junior					Ausente
69	Filipe Dos Santos Barbosa					Ausente
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
13	George Felipe De Sousa Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
91	Joao Victor Santos Mendes Alves	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
84	Jonathan Marques Gonçalves	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
61	Juliézer Lima Geraldi					Ausente
76	Kauã Faria De Arruda					Ausente
67	Leonardo Dutra Sandim	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
73	Leonardo Murat De Almeida Mendonca	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
77	Leticia Barbosa Siqueira					Ausente
16	Luis Otavio Santos De Souza	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
106	Matheus Teixeira Da Silva Miranda					Ausente
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
45	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli					Ausente
83	Pedro Vicente Veiga Esposito	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
92	Samuel Silva Ferbonio					Ausente
75	Thallyson Verissimo Da Silva					Ausente
65	Tiago De Alcantara Correia	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
70	Vinicius Vicente Soares	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
35	Vitor Franca Queiroz	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
28	Yan Lucas De Lima					Ausente

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025 , de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Convocação dos candidatos habilitados na Etapa I, II e III – Inscrição, Avaliação Curricular e Teste de Aptidão Física, relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Etapa IV: Avaliação Prática, observando-se que:

1. A Avaliação Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, no dia 29 de setembro de 2025, sob a responsabilidade da Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local e horário:

Data: 29 de setembro de 2025.
Local: Sala de ensaio da Banda de Música do CBMMS, no Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Quartel do Comando Geral do CBMMS, na Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 376, Jd. América, em Campo Grande/MS.
Horário: 7h30min

2. Para realizar a Avaliação Prática, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, munido do documento de identificação com foto original, preferencialmente o utilizado no momento da inscrição.

2.1. Os candidatos deverão realizar a Avaliação Prática de Música utilizando seu próprio instrumento musical. Opcionalmente, a banca disponibilizará os seguintes instrumentos: Percussão (Bateria Completa) e Contrabaixo Elétrico e Cubo.

3. Não será permitida a realização da Avaliação Prática fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação. A Avaliação Prática será realizada em uma única etapa, sem possibilidade de repetição ou segunda chamada.

4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:

a) portando armas ou munição;

b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;

c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.

4.1. O candidato que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá mantê-lo desligado durante todo o período da prova em local informado pelo Fiscal de Sala.

5. A Avaliação Prática tem como finalidade avaliar a habilidade, o desempenho e a perícia profissional dos candidatos no instrumento musical em que concorrem, por meio da execução dos seguintes exercícios:

I. Execução de escalas maiores e menores;

II. Execução do Hino Nacional Brasileiro para canto e continência;

III. Execução de peça para leitura à primeira vista (à escolha da Banca Examinadora);

IV. Execução de uma peça musical de livre escolha do candidato.

6. A avaliação da prova prática será realizada com base nos seguintes critérios:

I. Pulsação e Ritmo: Capacidade de marcar o batimento por minuto dentro do trecho musical, respeitando a divisão e as figuras rítmicas.

II. Sonoridade: Controle do som, de modo que diferentes texturas musicais e qualidades sonoras sejam perceptíveis no contexto da execução musical.

III. Articulação: Capacidade de ligar e destacar notas em diferentes ações, pontuações, acentuações e estilos musicais.

IV. Musicalidade: Qualidade expressiva e musical da execução da partitura.

V. Alterações Musicais: Observação de eventuais mudanças na tonalidade e/ou compasso da partitura.

VI. Afinação: Envolve o ajuste, por uníssonos ou intervalos naturais (que podem ser expressos por frações de inteiros), da altura das notas de um instrumento às de um outro ou em relação a outra nota do próprio instrumento;

VII. Postura: Na relação entre o instrumento musical e o corpo do intérprete. Trata-se de imagem corporal, resultante de um fenômeno articulatório entre distintas partes do corpo relacionadas ao espaço.

VIII. Observância à escrita musical: Fidelidade às indicações escritas na partitura, como articulação, dinâmica, ritmo, tempo, entre outros;

6.1. Para a avaliação prática de Percussão (bateria completa), o músico deverá compreender e complementar a sonoridade das escalas melódicas em um contexto musical, realizando o acompanhamento por meio de playback ou por meio da interação com outros músicos.

7. A pontuação da Prova Prática será atribuída conforme tabela a seguir:

	PRÁTICA MUSICAL	PONTUAÇÃO
1	Execução de Escalas maiores e/ou menores	0,0 – 0,5
2	Execução do Hino Nacional Brasileiro para Canto e/ou para Continência	0,0 – 1,5
3	Execução de Peças para Leitura a Primeira Vista (à escolha da Banca Examinadora)	0,0 – 4,0
4	Execução de uma peça musical à escolha do candidato	0,0 – 4,0
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA) NA PRÁTICA MUSICAL		10 pontos

8. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.

9. Após a divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Prática nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso via e-mail, para **o endereço cosip@sad.ms.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.

10. Os resultados dos recursos do Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo da Avaliação Prática serão divulgados nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Resultado Definitivo nem pedidos de revisão.

11. A relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida na Prova Prática, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.spdo.ms.gov.br e www.econcursoms.ms.gov.br.

12. O candidato que obtiver pontuação maior do que 0 (zero) em todas as etapas da Avaliação Prática, conforme detalhado no Item 7 deste Edital, será considerado habilitado e apto a prosseguir no Processo Seletivo Simplificado ☐ SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025.

13. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado ☐ SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das questões da Prova Prática, descritas no Item 7 deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA IV: AVALIAÇÃO PRÁTICA

Data: 29 de setembro de 2025.
Local: Sala de ensaio da Banda de Música do CBMMS, no Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Quartel do Comando Geral do CBMMS, na Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 376, Jd. América, em Campo Grande/MS.
Horário: 7h30min

DIA: 29/09/2025

Inscrição	Nome	Especialidade	Horário
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Clarinete em Sib	7h30min
65	Tiago De Alcantara Correia	Clarinete em Sib	7h30min
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Contrabaixo elétrico	7h30min
35	Vitor Franca Queiroz	Contrabaixo elétrico	7h30min
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Eufônio em Sib	7h30min
91	Joao Victor Santos Mendes Alves	Eufônio em Sib	7h30min
13	George Felipe De Sousa Silva	Percussão (bateria completa)	7h30min
16	Luis Otavio Santos De Souza	Percussão (bateria completa)	7h30min
62	Ádrian Lucas Santos Da Silva	Percussão (bateria completa)	7h30min
70	Vinicius Vicente Soares	Percussão (bateria completa)	7h30min
84	Jonathan Marques Gonçalves	Percussão (bateria completa)	7h30min
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Saxofone-alto em Mib	7h30min
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Trombone em Sib	7h30min
67	Leonardo Dutra Sandim	Trombone em Sib	7h30min
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Trompa em Fá	7h30min
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompete em Sib	7h30min
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Trompete em Sib	7h30min
51	Elizeu Bardela De Arruda	Tuba em Sib	7h30min
83	Pedro Vicente Veiga Esposito	Tuba em Sib	7h30min

EDITAL n. 28/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 25 de setembro 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/ AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados.

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data,

horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 28/2025 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
ALDEIA ALDEINHA - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA - RUA ADEMAR DOS SANTOS N° 026 - CEP: 79210-000	ANÁSTACIO
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA

ANEXO II AO EDITAL n. 28/2025 – - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 30 de setembro de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911031015	Bianca Silva Da Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Anastácio	AC	7º		7º/-
AC	911301597	Aparecida Massola	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	113º		113º/-
CN	911306125	Simone De Brito Farias Da Conceição	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	556º	28º	556º/28º
CN	911306697	Wallena Lúcia Ferra Santiago	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	585º	29º	585º/29º
AC	911461982	Sérgio Henrique Emídio Cavalcante	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	85º		85º/-
AC	911461559	Julia Perez Klein	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	86º		86º/-
AC	911771103	Ketlen Vitoriano De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	21º		21º/-
AC	911771039	Danielle Ribeiro Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	22º		22º/-

Data: 30 de setembro de 2025 – (Terça-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911771126	Maria Cecília Valeta Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	23º		23º/-
AC	911811072	Igor Vinícius Rodrigues De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	12º		12º/-

EDITAL n. 22/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da convocação dos candidatos para o cargo de Enfermeiro Perfusionista referente ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, anteriormente divulgada no Diário Oficial nº 11.929, de 2 de setembro de 2025, EDITAL n. 16/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, em razão da análise de legalidade dos requisitos para o cargo em comento.
As demais disposições e vagas previstas no referido edital permanecem inalteradas.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 48/SED/2025

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO BANCO RESERVA PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), no uso das atribuições legais e considerando a Lei (federal) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Complementar (estadual) n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, o Decreto Estadual n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e com fundamento no item 1.4 do Edital n. 33/2023, de 10 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.317, de 13 de novembro de 2023, que trata do Processo Seletivo Interno destinado à seleção do profissional da Educação Básica ocupante do cargo efetivo de professor para compor o Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, por mais 2 (dois) anos, a contar de 13 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos interpostos em relação a inaptidão na fase de investigação social do processo seletivo simples para candidatos ao serviço de Bombeiros Temporários, conforme EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. Os resultados dos recursos interpostos, com fundamento no art. 11, incisos VIII e IX da Lei 6.300/2024 e itens 2.2, IX e X; e 5.7, "e", do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, constam no Anexo Único a este Edital.
2. Foi enviado no e-mail de cada candidato, ou de seu representante legal, inclusive dos candidatos que não interpuseram recurso, o parecer investigativo contendo as informações de sua inaptidão da fase de investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Situação
3145	Anderson dos Santos Rocha	Nova Andradina	AC	Não provido
4546	André Aparecido Bispo Morreira	Costa Rica	AC	Não provido
3784	Antonio Franco Ojeda Junior	Corumbá	AC	Não provido
4559/1220/1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Anastácio	AC	Não provido
1920	Christian Fernando Gonzalez Olmedo	Porto Murtinho	AC	Não provido
3830	Claudinei da Silva Feitosa	Ivinhema	AC	Não provido
5329	Cleiton Ximenes dos Reis	Três Lagoas	CN	Não provido
2774	Cristian Machado de Souza	Nova Andradina	AC	Não provido
5027	Eliel da Silva Gereminiano	Corumbá	CN	Não provido
942	Everton Pereira Martins	Paranaíba	AC	Não provido
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	Não provido
3915	Gabriel Santos Rezende	Naviraí	AC	Não provido
1781	Igor Natan Furtado Barbosa	Costa Rica	AC	Não provido
3621/3616/4572/3614	Jhonathan Santos Leite	Anastácio	AC	Não provido
3011	João Cleyton Pinto Reis	Corumbá	AC	Não provido
5220/4698	Jocelino Oliveira dos Santos	Campo Grande	AC	Não provido
1176	Julio Cesar Arguelho da Silva	Miranda	AC	Não provido
545	Kaio Eduardo Silva dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	Não provido
2114	Lárissa Souza Aquino Arruda	Maracaju	AC	Não provido
2834	Leonardo Eugenio Rocha Lima	Aparecida do Taboado	AC	Não provido
3271	Lucas de Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	Não provido
4595/4594/4589	Marcelo Benitez Gauna	Anastácio	AC	Não provido
5315	Mariana da Silva Siqueira	Santa Rita do Pardo	AC	Não provido
4204/4264	Mario dos Santos Conceição	Santa Rita do Pardo	AC	Não provido
2858	Matheus Soares do Prado	Campo Grande	CN	Não provido
3762	Milton Cesar de Souza Maciel	Santa Rita do Pardo	AC	Não provido
4930/4928/4933/4929	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	Não provido
4742	Rafael dos Santos Teixeira	Três Lagoas	AC	Não provido
5128	Ricardo da Silva Santos Lopes	Campo Grande	AC	Não provido
720	Rickellmy Carmo Santos Andrade	Corumbá	AC	Não provido

Inscrição	Nome	Município	Condição	Situação
3939	Rogério da Silva Borges	Dourados	AC	Não provido
3211	Ronaldo Zorrilla	Porto Murtinho	AC	Não provido
4452	Simoni Soares ramos	Nova Andradina	AC	Não provido
3416	Tony Ricardo da Silva Quirino	Santa Rita do Pardo	AC	Não provido
3776	Vanilsa Teixeira Ribeiro	Jardim	AC	Não provido
3095	Victor Maciel Nogueira	Chapadão do Sul	AC	Não provido

EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado final da classificação geral dos candidato(a)s aprovados, em cumprimento ao cronograma publicado no EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. A classificação geral obedeceu a nota de cada candidato e a escolha da cidade pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	Amambai	AC	3	9,75	12,75	1º		APTO
3579	Jefferson Ferreira Lima	Amambai	AC	3	8,5	11,5	2º		APTO
3419	Lucas Origuela Toledo	Amambai	AC	3	8,5	11,5	3º		APTO
3531	Jacson Dos Santos Oliveira	Amambai	AC	3	8	11	4º		APTO
2359	Vinicius Geraldelli Dos Santos	Amambai	AC	1	10	11	5º		APTO
2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Amambai	AC	3	7,5	10,5	6º		APTO
4365	Ari Junior	Amambai	AC	3	7,25	10,25	7º		APTO
4651	Alisson Gomes Da Silva	Amambai	AC	0	9,25	9,25	8º		APTO
3521	Jefferson Ray Siqueira	Amambai	AC	3	6	9	9º		APTO
2807	Bruno Lucas Da Rosa Lescano	Amambai	AC	3	6	9	10º		APTO
1589	Andre Felipe Sant´Ana Hasegawa	Amambai	AC	0,25	7	7,25	11º		APTO
172	Edmar Ajala Amaro	Amambai	AC	0	7	7	12º		APTO
4740	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Amambai	AC	3	3,75	6,75	13º		APTO
1421	Kelli De Souza Dias	Amambai	AC	0	5,75	5,75	14º		APTO
2561	Wellington Mateus Alves Recalde	Amambai	AC	0	5,25	5,25	15º		APTO
3923	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	AC	4	8,75	12,75	1º		APTO
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	AC	3	7,75	10,75	2º		APTO
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	AC	1,5	9	10,5	3º		APTO
5340	Giovanni Borges De Novais	Anastácio	AC	0,25	10	10,25	4º		APTO
5073	Bruno Brunetti Da Costa	Anastácio	AC	0	10	10	5º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	3	6,75	9,75	6º		APTO
315	Ivan Cesar Toledo	Anastácio	AC	2	7,75	9,75	7º		APTO
1981	Anabia Cristia Reboucas Silva	Anastácio	AC	1	8,75	9,75	8º		APTO
4426	Matheus Valente De Lima	Anastácio	AC	0	9,75	9,75	9º		APTO
5224	Luiz Fernando Greco De Lima	Anastácio	AC	0,5	9	9,5	10º		APTO
1286	Lucas Braga Pereira	Anastácio	AC	0,25	9,25	9,5	11º		APTO
3239	Stefano Pereira Da Silva	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	12º		APTO
2642	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	13º		APTO
2081	Ravander Gabriel De Oliveira	Anastácio	AC	2	6	8	14º		APTO
4105	Dênnis Rocha Dávalos	Anastácio	AC	0,5	6	6,5	15º		APTO
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	AC	3,75	7,5	11,25	1º		APTO
3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	Aparecida do Taboado	AC	0,25	9,25	9,5	2º		APTO
3129	João Pedro Da Silva Neves	Aparecida do Taboado	AC	4,25	4,75	9	3º		APTO
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	4º		APTO
4366	Lucas Batista Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,25	8,25	8,5	5º		APTO
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	8,5	8,5	6º		APTO
2391	Evillys Jose Silva De Lima	Aparecida do Taboado	AC	0,25	7,75	8	7º		APTO
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	8º	1º	APTO
3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	Aparecida do Taboado	AC	0	7,75	7,75	9º		APTO
1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	7,5	7,5	10º		APTO
1818	Daniel Fialho	Aparecida do Taboado	AC	1	6,25	7,25	11º		APTO
2840	Gabriel Vinicius Dias Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,5	6,75	7,25	12º		APTO
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	13º	1º	APTO
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	0,25	6,5	6,75	14º		APTO
1447	Suellen Torres Do Nascimento De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	5	5	15º		APTO
4428	Lucas De Almeida	Aparecida do Taboado	AC	0	4,5	4,5	16º		APTO
3802	Luiz Savio Silva De Arruda	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	1º		APTO
4486	Gabriel Geraldo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,5	12,5	2º		APTO
2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	Aquidauana	AC	3	9,25	12,25	3º		APTO
3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	Aquidauana	AC	4	8	12	4º		APTO
2751	Renato Da Silva Flores	Aquidauana	AC	3	9	12	5º		APTO
5137	Altair Rodrigues Da Costa	Aquidauana	AC	3	8,75	11,75	6º		APTO
4380	João Vitor Martins Pael Maidana	Aquidauana	AC	1,75	10	11,75	7º		APTO
4789	Vander Regis Valhejo Júnior	Aquidauana	AC	2,5	9	11,5	8º		APTO
3825	Mateus Da Silva Portes	Aquidauana	AC	2	9,5	11,5	9º		APTO
4326	Sidinelson Camargo Torres	Aquidauana	AC	3	8,25	11,25	10º		APTO
3709	Renato Vargas Ribeiro	Aquidauana	AC	3	8	11	11º		APTO
4677	Vinicius Aragão Marques Padilha	Aquidauana	AC	3	7,75	10,75	12º		APTO
3656	Daniel Nunes De Abreu	Aquidauana	AC	1,5	9	10,5	13º		APTO
4814	Gabrielli Santos Moreira	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	14º		APTO
3899	Max Barcelos Alves	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	15º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4713	Martos Junior Lulu Nascimento	Aquidauana	AC	3	7,25	10,25	16º		APTO
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	17º	1º	APTO
5101	João Vitor Gonçalves Marinho	Aquidauana	AC	0,25	9,75	10	18º		APTO
3245	Rodny Fernandes Da Cruz Leal	Aquidauana	AC	0	10	10	19º		APTO
3471	Bruno Brunetti Da Costa	Aquidauana	AC	0	10	10	20º		APTO
3650	Vitor Stavny De Melo	Aquidauana	AC	0,5	9	9,5	21º		APTO
3774	Lucas Braga Pereira	Aquidauana	AC	0,25	9,25	9,5	22º		APTO
1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Aquidauana	AC	2	7,25	9,25	23º		APTO
3817	Jailson Velasque Silva	Aquidauana	AC	1,5	7,75	9,25	24º		APTO
3879	Vinicius Alexandre Ramos De Lima	Aquidauana	AC	0,5	8,75	9,25	25º		APTO
4212	Danilo Aquino Alves	Aquidauana	AC	0	9,25	9,25	26º		APTO
5227	Luiz Fernando Greco De Lima	Aquidauana	AC	0	9	9	27º		APTO
2312	Alex Roger Silva Coene	Aquidauana	AC	3	5,75	8,75	28º		APTO
5046	Jhonatan Da Silva Moreira	Aquidauana	AC	0,75	8	8,75	29º		APTO
1806	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Aquidauana	AC	0,5	8,25	8,75	30º		APTO
2805	Carlos Eduardo Lima	Aquidauana	AC	0,25	8,5	8,75	31º		APTO
1534	Luan Martinez Marques	Aquidauana	AC	0,75	7,75	8,5	32º		APTO
941	Samuel Delvale	Aquidauana	AC	0,5	8	8,5	33º		APTO
2602	Rodrigo Aquino Lubas Dos Santos	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	34º		APTO
4821	Murilo De Morais Mota	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	35º		APTO
4924	Kaique Alberto Coronel Lopes	Aquidauana	AC	0,75	7,25	8	36º		APTO
4869	Leandro Tobias Miranda	Aquidauana	AC	0	8	8	37º		APTO
2581	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Aquidauana	AC	3,5	4,25	7,75	38º		APTO
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	39º	2º	APTO
4561	Leonardo	Aquidauana	AC	1	6,5	7,5	40º		APTO
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	41º	3º	APTO
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	42º	2º	APTO
2620	Natan	Aquidauana	AC	0	7,5	7,5	43º		APTO
3859	Lucas Eduardo Duarte Manganaro Barreto	Aquidauana	AC	0,75	6,5	7,25	44º		APTO
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	45º		APTO
3538	Bruno De Oliveira Pinheiro	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	46º		APTO
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	47º	4º	APTO
4098	Dênnis Rocha Dávalos	Aquidauana	AC	1	6	7	48º		APTO
4868	Altair Dos Santos Arruda	Aquidauana	AC	0,5	6,5	7	49º		APTO
3707	Felipe Echeverria Nantes	Aquidauana	AC	1	5,75	6,75	50º		APTO
1325	Flávio De Souza Sanabria	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	51º		APTO
4238	Odinei Dos Santos Velasco	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	52º		APTO
395	Rafael Prado Lopes Da Silva	Aquidauana	AC	0	6,5	6,5	53º		APTO
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	54º	3º	APTO
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	55º	5º	APTO
1407	Deivisson Tavares Leite	Aquidauana	AC	0	6,25	6,25	56º		APTO
3478	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Aquidauana	AC	0	5,5	5,5	57º		APTO
1670	Ariane Barros Da Silva	Aquidauana	AC	1	4,25	5,25	58º		APTO
3483	Albino Gaioso Junior	Aquidauana	AC	0,25	5	5,25	59º		APTO
2506	Sandro Ayala Rolon	Aquidauana	AC	0	5	5	60º		APTO
2464	Eliel Domingo Ayala	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	61º		APTO
2010	Maria Eduarda Maidana Pires	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	62º		APTO
2283	Gustavo Franco Maciel	Aquidauana	AC	0	4,5	4,5	63º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3748	Elton Pereira Ojeda	Aquidauana	AC	0	4	4	64º		APTO
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	AC	1	7,5	8,5	1º		APTO
2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Bataguassu	AC	1,5	6,75	8,25	2º		APTO
1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Bataguassu	AC	0,5	7,5	8	3º		APTO
3420	Diego Oliveira Da Sillva	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	4º		APTO
2051	Mariana Yurico Murayama Nihi Ciabattari	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	5º		APTO
3401	Daniel Fialho	Bataguassu	AC	1	6,25	7,25	6º		APTO
2868	Luzya Natallya Kotai Lemos	Bataguassu	AC	0	6,75	6,75	7º		APTO
3608	Rogerio Magro De Souza	Bataguassu	AC	0	6,25	6,25	8º		APTO
4469	Wollyver Fernandes Morinigo	Bela Vista	AC	3	10	13	1º		APTO
4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Bela Vista	AC	3	10	13	2º		APTO
4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	Bela Vista	AC	3	10	13	3º		APTO
2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	Bela Vista	AC	3	9,75	12,75	4º		APTO
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	AC	4	8,5	12,5	5º		APTO
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	AC	2,5	10	12,5	6º		APTO
5385	Fernandinho Tacio De Sales	Bela Vista	AC	3	9,25	12,25	7º		APTO
4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bela Vista	AC	3,5	8,5	12	8º		APTO
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	AC	3	9	12	9º		APTO
3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	Bela Vista	AC	3	9	12	10º		APTO
1192	Franchesco Da Silva Bareiro	Bela Vista	AC	3	9	12	11º		APTO
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	AC	3	9	12	12º		APTO
2050	Marcos Vinicius Gonzatto	Bela Vista	AC	3	8,5	11,5	14º		APTO
4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	15º		APTO
1000	Jandrey Perez Selage	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	16º		APTO
3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	17º		APTO
3909	Marcelo Garay Da Silva	Bela Vista	AC	3	8	11	18º		APTO
5218	Victor Lima Montania	Bela Vista	AC	1	10	11	19º		APTO
4027	Alcir Nunez Da Rosa	Bela Vista	AC	3	7,75	10,75	20º		APTO
4543	Paulo Roberto Lopes Ibarra	Bela Vista	AC	3,5	7	10,5	21º		APTO
2818	Marcos Julião Baez Arias	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	22º		APTO
3570	Diego Bitencourt Alves Pinto	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	23º		APTO
1256	Thais Aquino Ovelar	Bela Vista	AC	2,5	8	10,5	24º		APTO
3233	Gabrielli Santos Moreira	Bela Vista	AC	0,5	10	10,5	25º		APTO
263	Elton Quintana Roda Duarte	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	26º		APTO
2331	Marcos Fernandes	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	27º		APTO
1721	Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Bela Vista	AC	2	8,25	10,25	28º		APTO
3062	Axcel Rodrigues Da Silva	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	29º		APTO
4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	30º		APTO
5049	Aderson Carmona De Ferreira	Bela Vista	AC	3	6,5	9,5	31º		APTO
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	1º	APTO
3950	Nicole Rodrigues Cuellar	Bela Vista	AC	0	9,5	9,5	33º		APTO
4461	Jodemar Nunes Dutra	Bela Vista	AC	3	6,25	9,25	34º		APTO
2508	Millena Vasques De Souza	Bela Vista	AC	0	9,25	9,25	35º		APTO
2046	Joel Dos Santos Machado	Bela Vista	AC	3	6	9	36º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4729	Fábio Ledesma Barbosa	Bela Vista	AC	1,5	7,5	9	37º		APTO
3499	Reinaldo Ferreira Torrez	Bela Vista	AC	0	9	9	38º		APTO
3951	Deivisson Gomes Antunes	Bela Vista	AC	0	9	9	39º		APTO
2914	Aluizio Gonçalves Candado	Bela Vista	AC	3	5,75	8,75	40º		APTO
3969	Emilly Da Silva Gamarra	Bela Vista	AC	0	8,5	8,5	41º		APTO
2171	Gabriela Ajala De Oliveira	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	42º		APTO
4074	Maikon Adriano Lourenco Pedra	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	43º		APTO
5347	Felipe Flores Bernal Medina	Bela Vista	AC	0	8	8	44º		APTO
430	Paulo Cesar Ajala	Bela Vista	AC	2,5	5,25	7,75	45º		APTO
1750	Ideljofre Alex Game Ferreira	Bela Vista	AC	1,5	6,25	7,75	46º		APTO
4130	Maikon Douglas Santana De Souza	Bela Vista	AC	0	7,75	7,75	47º		APTO
4776	Renato Ossuna Da Silva	Bela Vista	AC	0	7,5	7,5	48º		APTO
4404	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Bela Vista	AC	3,5	3,75	7,25	49º		APTO
5203	Rafael Silva Lima	Bela Vista	AC	0,25	7	7,25	50º		APTO
3188	Mauricio Teixeira Dos Santos	Bela Vista	AC	0,25	6,5	6,75	51º		APTO
5152	Nicolly Larréa Goulart	Bela Vista	AC	0	6,75	6,75	52º		APTO
254	Mirele Espindola Duarte Quintana Roda	Bela Vista	AC	0	6,25	6,25	53º		APTO
2785	Natanielly Espinosa Lopes	Bela Vista	AC	1	5	6	54º		APTO
2877	José Kennedy Souza Areco	Bela Vista	AC	0	6	6	55º		APTO
2904	Lucio Ramao Torres	Bela Vista	AC	0	6	6	56º		APTO
2012	Raphael Souza Lima Ebaide	Bela Vista	AC	1,5	4,25	5,75	57º		APTO
2723	Francielly Sullyan Silva Da Cruz	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	58º		APTO
1328	Cleber Paganucci Vieira	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	59º		APTO
4592	Helber Valdez Martins	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	60º		APTO
4752	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	61º		APTO
2811	Vagner Araujo Da Silva	Bela Vista	AC	0	5,25	5,25	62º		APTO
891	Juci Alves Ortiz	Bela Vista	AC	0,5	4,25	4,75	63º		APTO
3752	Moises Cuevas Nunes	Bela Vista	AC	0	4,75	4,75	64º		APTO
1809	Alessandra Vitoria De Lima	Bela Vista	AC	0	4,25	4,25	65º		APTO
3749	Elton Pereira Ojeda	Bela Vista	AC	0	4	4	66º		APTO
2574	Vilson Trelha Dos Santos	Bonito	AC	3	10	13	1º		APTO
3615	João Ávila Benites Filho	Bonito	AC	3	10	13	2º		APTO
661	Aldo Da Conceição Silva	Bonito	AC	3	9	12	3º		APTO
4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	Bonito	AC	3	8,75	11,75	4º		APTO
2285	Lucas Martins Da Rocha	Bonito	AC	2	9,5	11,5	5º		APTO
5184	Mateus Da Silva Portes	Bonito	AC	2	9,5	11,5	6º		APTO
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC	2	8,5	10,5	7º		APTO
999	Joilson Rocha Da Silva Cunha	Bonito	AC	4	6,25	10,25	8º		APTO
1693	Pedro Duarte De Freitas	Bonito	AC	3	6,75	9,75	9º		APTO
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	10º	1º	APTO
5063	Weslen Rocha Ribeiro	Bonito	AC	0	9,5	9,5	11º		APTO
2149	Marcos Eduardo Rodrigues Silva	Bonito	AC	2	7,25	9,25	12º		APTO
17	Enara Araujo Monteiro	Bonito	AC	0,5	8,75	9,25	13º		APTO
4694	Marcos Antonio Brune Gil	Bonito	AC	0,25	9	9,25	14º		APTO
2737	Alexsandro Jacques Dos Santos Gehlen	Bonito	AC	0	9,25	9,25	15º		APTO
3793	Renata Crisnei Figueiredo Da Silva	Bonito	AC	0	9,25	9,25	16º		APTO
3370	Antonia Oliveira Da Silva	Bonito	AC	0	9	9	17º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	18º	2º	APTO
3251	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Bonito	AC	1,5	6,75	8,25	19º		APTO
2719	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Bonito	AC	1	7	8	20º		APTO
3863	Gabriel Ramires De Leao	Bonito	AC	0	7,5	7,5	21º		APTO
4242	Leonardo Vinicius Lima	Bonito	AC	0	7,5	7,5	22º		APTO
4463	Israel Dos Santos Pereira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	23º		APTO
2434	Matheus De Jesus Teixeira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	24º		APTO
4758	Victor De Oliveira Pavão	Bonito	AC	0	7,25	7,25	25º		APTO
4323	Eder Correa De Moraes Rufino	Bonito	AC	3	4	7	26º		APTO
2573	Lucas Jacques Sanches Aquino	Bonito	AC	1	6	7	27º		APTO
2056	Ary Portillo Amarilha	Bonito	AC	0	7	7	28º		APTO
885	Hilailson Roberto Pereira	Bonito	AC	0,25	6,5	6,75	29º		APTO
4743	Julia Nolasco Carneiro	Bonito	AC	0	6,75	6,75	30º		APTO
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º	APTO
4237	Débora Da Silva Benites Rufino	Bonito	AC	3	3,5	6,5	32º		APTO
5223	Jhonatan Ribeiro Venega	Bonito	AC	0	6,5	6,5	33º		APTO
2045	Joel Dos Santos Machado	Bonito	AC	0	6	6	34º		APTO
249	Geniel Da Costa Menezes	Bonito	AC	0,25	5,25	5,5	35º		APTO
4794	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Bonito	AC	0	5,5	5,5	36º		APTO
2622	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	Bonito	AC	1	4,25	5,25	37º		APTO
3810	Alessandra De Oliveira Silva	Bonito	AC	0	4,75	4,75	38º		APTO
750	Julio Cesar Justino Da Silva	Caarapó	AC	3	8,75	11,75	1º		APTO
4250	Jacson Dos Santos Oliveira	Caarapó	AC	3	8	11	2º		APTO
5270	Alisson Junior Fernandes Costa	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	3º		APTO
5154	Tiago De Araujo Santos	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	4º		APTO
5008	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Caarapó	AC	3	7,5	10,5	5º		APTO
2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	Caarapó	AC	1,25	9,25	10,5	6º		APTO
5307	Yasmin Mendonça Lopes	Caarapó	AC	1,5	8,5	10	7º		APTO
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º	APTO
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC	0	9,25	9,25	9º		APTO
3541	Jefferson Ray Siqueira	Caarapó	AC	3	6	9	10º		APTO
2224	Jair Dos Santos Espindola	Caarapó	AC	1	7,75	8,75	11º		APTO
2734	Victor Alves Da Rosa Rodrigues Dos Santos	Caarapó	AC	0,5	7,75	8,25	12º		APTO
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	13º	2º	APTO
946	Roni Da Silva Rocha	Caarapó	AC	0,25	7,5	7,75	14º		APTO
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	15º	3º	APTO
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º	APTO
1012	Valber Da Silva Rikli	Caarapó	AC	0,25	6,75	7	17º		APTO
3337	Tiago Ariel Perez	Caarapó	AC	0	5	5	18º		APTO
2594	Diogo Francisco Freitas	Caarapó	AC	0	4,25	4,25	19º		APTO
4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	Campo Grande	AC	8	8,5	16,5	1º		APTO
1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	Campo Grande	AC	7,5	6,5	14	2º		APTO
2024	Kerolin Faquini Da Costa	Campo Grande	AC	6	8	14	3º		APTO
1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	Campo Grande	AC	3,5	10	13,5	4º		APTO
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	5º	1º	APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	AC	3	10	13	6º		APTO
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	AC	3	10	13	7º		APTO
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º	APTO
2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Campo Grande	AC	6	6,75	12,75	9º		APTO
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	10º		APTO
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	11º	3º	APTO
3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	12º		APTO
2736	Bruno Borges Martins	Campo Grande	AC	3,5	9	12,5	13º		APTO
4575	Lucas Barbosa De Santana	Campo Grande	AC	3	9,5	12,5	14º		APTO
3083	Tiago Lourenço Da Silva	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	15º		APTO
3307	Rubens De Moura Ruiz	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	16º		APTO
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	17º		APTO
2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	18º		APTO
2158	Fabrício De Almeida Borges	Campo Grande	AC	3	9	12	19º		APTO
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	20º	4º	APTO
2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	Campo Grande	AC	3	9	12	21º		APTO
2750	Renato Da Silva Flores	Campo Grande	AC	3	9	12	22º		APTO
2532	Felipe Teixeira De Oliveira	Campo Grande	AC	3	9	12	23º		APTO
3333	Divan Surubi Da Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	24º		APTO
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	25º	5º	APTO
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	26º	6º	APTO
2231	Yngrid Martins De Sousa	Campo Grande	AC	3	9	12	27º		APTO
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	28º		APTO
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	AC	3	9	12	29º		APTO
2939	Bruno Ribeiro Domingues	Campo Grande	AC	2,5	9,5	12	30º		APTO
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	31º	1º	APTO
636	Ademar Henrique Soares	Campo Grande	AC	2	10	12	32º		APTO
3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	Campo Grande	AC	2	10	12	33º		APTO
2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	Campo Grande	AC	4,75	7	11,75	34º		APTO
5035	Helcio Da Silva Júnior	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	35º		APTO
3757	Arielly Da Silva Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	36º		APTO
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	37º		APTO
4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	38º		APTO
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	AC	2,5	9,25	11,75	39º		APTO
66	David Roberto Dos Santos Nantes	Campo Grande	AC	2	9,75	11,75	40º		APTO
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	41º	7º	APTO
2054	Wilker Eduardo De Souza	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	42º		APTO
2648	Diogo De Moura Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	43º		APTO
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	44º		APTO
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	45º	8º	APTO
4936	Lucas Origuela Toledo	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	46º		APTO
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	47º		APTO
3317	Luiz Felipe Machado Stoll	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	48º		APTO
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	49º	2º	APTO
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	50º		APTO
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	51º		APTO
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	52º		APTO
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	53º	9º	APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	54º		APTO
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	55º		APTO
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	AC	2	9,25	11,25	56º		APTO
1545	Lucas Henrique Da Silva Santana	Campo Grande	AC	3	8	11	57º		APTO
5201	Thiago Keller Magalhães Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	8	11	58º		APTO
3353	Clever Gomes Julio De Oliveira	Campo Grande	AC	3	8	11	59º		APTO
3121	Jeferson Coelho De Sales	Campo Grande	AC	3	8	11	60º		APTO
4201	João Pedro Garcete Lima	Campo Grande	AC	2,75	8,25	11	61º		APTO
3713	Vitor Paulo Matos Da Silva Santos	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	62º		APTO
734	Willian Araripe Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	63º		APTO
2408	Lucas Nathan Resende Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	64º		APTO
1525	Eduardo Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	2	9	11	65º		APTO
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	AC	1,75	9,25	11	66º		APTO
3683	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1,5	9,5	11	67º		APTO
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	68º	10º	APTO
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	69º	11º	APTO
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	70º	12º	APTO
2139	Hailton Da Silva Lima	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	71º		APTO
1706	Vinicius Rondon Toscano De Brito Gomes	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	72º		APTO
4995	Juliano Henrique Crescencio Da Silva De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	73º		APTO
4573	Lucas Martinez Cardoso	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	74º		APTO
1778	José Carlos Barbosa Cesca Júnior	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	75º		APTO
2997	Júlio Marcos De Souza Kanashiro	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	76º		APTO
4529	Geanderson Pereira Santos	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	77º		APTO
4687	Roger Alexsander Nascimento Dobix	Campo Grande	AC	2,25	8,5	10,75	78º		APTO
1049	Rayner Borges Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,75	10,75	79º		APTO
4522	Jhon Hallax Delgado De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,25	10,75	80º		APTO
3705	Mateus Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	1,25	9,5	10,75	81º		APTO
5076	Bruno Brunetti Da Costa	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	82º		APTO
4523	Gabriel Vendrame De Freitas Nunes	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	83º		APTO
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	84º	13º	APTO
4538	Matheus Henrique De Almeida Vieira	Campo Grande	AC	4	6,5	10,5	85º		APTO
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	86º	14º	APTO
2106	Luciano Afonso Barbosa	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	87º		APTO
3750	Andrei Pereira Da Cunha	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	88º		APTO
4654	Carlos Eduardo Alberto Thomaz	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	89º		APTO
3128	Kelvy Benites De Lima	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	90º		APTO
5007	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	91º		APTO
5230	Renan Oliveira Maram	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	92º		APTO
4549	Lucas Xavier Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	93º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
1353	Matheus Abromovicz Dos Santos	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	94º		APTO
4791	Deborah Cristina Souza Duarte	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	95º		APTO
5342	Daiane Da Silva Farinha	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	96º		APTO
3759	Luis Otavio Da Silva Bogado Moraes	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	97º		APTO
3232	Gabrielli Santos Moreira	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	98º		APTO
5028	Pedro Gabriel Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	99º		APTO
3265	Amanda Cristina Romano Calisto	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	100º		APTO
2925	Hallisson Matheus Pereira Lopes	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	101º		APTO
3222	Kaique Gerbaudo Ribeiro	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	102º		APTO
4331	Andre Luiz Saldanha De Souza	Campo Grande	AC	2	8,25	10,25	103º		APTO
2718	Raimundo Oliveira Neto	Campo Grande	AC	1	9,25	10,25	104º		APTO
354	Carmem Goncalves Boaventura	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	105º		APTO
2078	Raylan Dourado Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	106º		APTO
3354	Ismael Duarte Gomes	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	107º		APTO
1352	Thiago Ronico De Almeida	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	108º		APTO
1887	Arthur Polidoro De Amorim	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	109º		APTO
232	Junior Marcondes Pedro Sanabria	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	110º		APTO
4919	Joao Lucas Rodrigues De Souza	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	111º		APTO
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	112º	15º	APTO
2552	Giovanni Borges De Novais	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	113º		APTO
1886	Leandro Nogueira Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	114º		APTO
687	Josimar De Andrade Lemos	Campo Grande	AC	3	7	10	115º		APTO
3692	Eduardo Alves França	Campo Grande	AC	3	7	10	116º		APTO
4520	Geovani De Oliveira Andrade	Campo Grande	AC	2,5	7,5	10	117º		APTO
4445	Daniel Felizardo Pinheiro	Campo Grande	AC	0,25	9,75	10	118º		APTO
4557	Vinícius De Mello Pereira	Campo Grande	AC	0	10	10	119º		APTO
5228	Leimy Felipe Abreu Pita	Campo Grande	AC	0	10	10	120º		APTO
3736	Ricardo Vantuir Oliveira Galiz	Campo Grande	AC	0	10	10	121º		APTO
3195	Willian Alves De Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	122º		APTO
2018	Alexandre Gonçalves Da Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	123º		APTO
4293	Felipe Nogueira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	124º		APTO
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	125º	16º	APTO
3330	Samuel Rodrigues E Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	126º		APTO
3744	Rodrigo Oliveira Dias	Campo Grande	AC	0	10	10	127º		APTO
3545	Eduardo José Ferraz Ferro	Campo Grande	AC	0	10	10	128º		APTO
3294	Giovana Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	129º		APTO
3283	Samuel Wellington De Oliveira Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	130º		APTO
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	131º	17º	APTO
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	132º	18º	APTO
1995	Alex Dos Passos Oliveira	Campo Grande	AC	3	6,75	9,75	133º		APTO
4064	Samuel Machado Pereira	Campo Grande	AC	2,75	7	9,75	134º		APTO
3617	Leonardo Nogueira Dos Santos Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	7,25	9,75	135º		APTO
491	Ivan Cesar Toledo	Campo Grande	AC	2	7,75	9,75	136º		APTO
4082	Thiago Ardaya De Olievira	Campo Grande	AC	1,5	8,25	9,75	137º		APTO
4491	Rodrigo Saldanha Da Silva	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	138º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3782	Magdyel Fróes De Souza	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	139º		APTO
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	140º	19º	APTO
3981	Luan Felipe Alencar De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	141º		APTO
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	142º	20º	APTO
915	Vitor Vinicius Araujo Muller	Campo Grande	AC	0,25	9,5	9,75	143º		APTO
1574	Francisca Dos S Antos Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	144º		APTO
1474	Alessandra Rocha Da Cunha	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	145º		APTO
3718	Leonardo Francisco De Miranda	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	146º		APTO
4671	Thalles Alexandry Nunes Gondim	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	147º		APTO
4787	Rafael Tulux Lopes	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	148º		APTO
1612	Jackson Jean Mesquita Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	149º		APTO
2684	Lucas Bencice Coutinho Reis Dutra	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	150º		APTO
1921	Matheus Barros Nogueira	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	151º		APTO
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	152º	21º	APTO
2389	João Gustavo Ajala Gonzalez	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	153º		APTO
2406	Guilherme Moreira Batista	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	154º		APTO
2120	Bianca Martins Barbosa	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	155º		APTO
762	Tássia Cardoso Araujo Rocha	Campo Grande	AC	5	4,5	9,5	156º		APTO
3953	Kelvin Nunes Da Costa	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	157º		APTO
2593	Claudionor Rodrigues Crepaldi	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	158º		APTO
2267	Leonardo Marques Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	159º		APTO
4478	Vaudencio Lopes Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	160º		APTO
3821	Wellington Da Silva Araújo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	161º		APTO
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	162º	22º	APTO
1934	Khedma Karim Oliveira Prado	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	163º		APTO
2790	Alan Amorim Primo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	164º		APTO
3786	Leandro Gama Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	165º		APTO
2903	Welison Silva De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	166º		APTO
4911	Vinicius Julio Soares Pinheiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	167º		APTO
901	Rhyan Gabriel Sanchez Cordeiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	168º		APTO
2743	Ian Da Silva Nogi	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	169º		APTO
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	170º	23º	APTO
425	Joao Pedro Alves Santana	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	171º		APTO
5482	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	172º		APTO
730	Ishmaille Carreiro Gironde	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	173º		APTO
1540	Felipe Matheus Vieira Peixoto	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	174º		APTO
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	175º	3º	APTO
748	Carlos Eduardo Lara Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	176º		APTO
813	Rafael Da Silva Nascimento	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	177º		APTO
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	178º		APTO
590	Victor Araujo Azarias	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	179º		APTO
4416	Higor Vieira Hartmann	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	180º		APTO
922	Rodnan Rosa Franco	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	181º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3742	Lindomar Lisboa Filho	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	182º		APTO
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	AC	2,25	7	9,25	183º		APTO
2244	Makyley Vinicios Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	184º		APTO
3841	Higor Eanys Riquelme Vilalba	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	185º		APTO
589	Matheus De Freitas Lima	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	186º		APTO
5262	Richard Willian Ajala Dias	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	187º		APTO
4697	Marcos Antonio Brune Gil	Campo Grande	AC	0,25	9	9,25	188º		APTO
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	189º	24º	APTO
5297	Miriam De Matos Marques	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	190º		APTO
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	191º	25º	APTO
1845	Thais Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	192º		APTO
4894	Lucas Grallak Insfran Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	193º		APTO
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	194º		APTO
2144	João Pedro De Lima Mariano	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	195º		APTO
5328	Arthur Ferreira Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	196º		APTO
2415	João Victor Araujo Figueiredo	Campo Grande	AC	3	6	9	197º		APTO
854	Douglas Santana	Campo Grande	AC	1,5	7,5	9	198º		APTO
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	AC	1,25	7,75	9	199º		APTO
3917	Raiane Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	1	8	9	200º		APTO
2948	Beatriz Carolina Souza Monteiro	Campo Grande	AC	1	8	9	201º		APTO
108	Samir Romero Ferreira Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	202º		APTO
2179	Lucas Railson Lemes De Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	203º		APTO
5417	Paulo L Vicente	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	204º		APTO
423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	205º		APTO
3566	Victor Emmanuel Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	206º		APTO
3922	Wilker Denis De Souza Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	207º		APTO
2982	Joilson Amorin	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	208º		APTO
222	João Gabriel Silvestre Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	209º		APTO
374	Joao Gabriel Duarte Francisco	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	210º		APTO
973	Lucas Alves Dos Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	211º		APTO
15	Camila Pereira De Abreu Borges	Campo Grande	AC	0	9	9	212º		APTO
5038	Elson Pereira Da Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	213º		APTO
4718	Milena Alcara Castelo	Campo Grande	AC	0	9	9	214º		APTO
4083	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Campo Grande	AC	0	9	9	215º		APTO
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	AC	0	9	9	216º		APTO
771	Marcos Henrique Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0	9	9	217º		APTO
4484	Charles Flores De Araujo	Campo Grande	AC	0	9	9	218º		APTO
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	219º	26º	APTO
2896	Guilherme Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	9	9	220º		APTO
5343	Laryssa De Almeida Sonohata	Campo Grande	AC	0	9	9	221º		APTO
1777	Uiverman Severiano Narcisio	Campo Grande	AC	0	9	9	222º		APTO
714	Geovanna Cervieri De Paula	Campo Grande	AC	0	9	9	223º		APTO
3601	Jenniffer Benites Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	224º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3628	Rafael Diniz Werneck Araujo Gonzaga	Campo Grande	AC	0	9	9	225º		APTO
3624	Endreew Eik Bianche De Souza Carmo	Campo Grande	AC	0	9	9	226º		APTO
4937	Gabriela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	9	9	227º		APTO
3377	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	Campo Grande	AC	0	9	9	228º		APTO
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	229º	27º	APTO
4424	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Campo Grande	AC	3	5,75	8,75	230º		APTO
2109	Álex Sandor Durval Da Silva Alves	Campo Grande	AC	0,75	8	8,75	231º		APTO
1099	Willian Cabrera Teixeira	Campo Grande	AC	0,5	8,25	8,75	232º		APTO
3675	Wesley Avalos	Campo Grande	AC	0,25	8,5	8,75	233º		APTO
2388	Renata Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	234º		APTO
373	Wellington Guides Anastacio	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	235º		APTO
49	Carlos Felipe Da Silva Ferreira	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	236º		APTO
3323	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	237º		APTO
3409	Paula Oliveira Miranda	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	238º		APTO
3311	Lethicia Martins Lima	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	239º		APTO
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	240º	4º	APTO
544	Maria Eduarda Cabral Pereira Martins	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	241º		APTO
4554	Lucas Henrique De Oliveira Lopes	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	242º		APTO
4943	Amalia Campagnhollo Moura	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	243º		APTO
708	Arthur Concone Maia De Almeida	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	244º		APTO
950	Gleverson Da Silva Flores	Campo Grande	AC	5	3,5	8,5	245º		APTO
3486	Tiago Bernardino Da Silva	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	246º		APTO
3797	Simone Dias Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	247º		APTO
226	Idelfonso Dias	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	248º		APTO
3850	Suellen Cristina Silva Da Costa	Campo Grande	AC	2,5	6	8,5	249º		APTO
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	250º	28º	APTO
5081	Matheus Henrique Valdevino Lima	Campo Grande	AC	1,75	6,75	8,5	251º		APTO
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	252º	29º	APTO
2372	Lucas Correa Burigato Costa	Campo Grande	AC	1,5	7	8,5	253º		APTO
4209	Leonardo Augusto Da Silva	Campo Grande	AC	1,25	7,25	8,5	254º		APTO
2603	Luana Dos Santos Quintas	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	255º		APTO
3525	Shuellen Orminda Egues Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	256º		APTO
637	Willian Marcio Brandao E Andrade	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	257º		APTO
1739	Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	258º		APTO
765	Mario Marcio Assis Dos Santos Costa	Campo Grande	AC	0,75	7,75	8,5	259º		APTO
3772	Sidney Eduardo Salazar	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	260º		APTO
4709	Larissa Marques Moraes	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	261º		APTO
4636	Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	262º		APTO
404	Wesley Da Silva Teixeira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	263º		APTO
2455	Flaviano Aparecido Gomes Nogueira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	264º		APTO
1044	Eduardo De Araujo Romero	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	265º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3838	João Eduardo Bezerra Silva Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	266º		APTO
4233	Ray Lopes Pare	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	267º		APTO
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	268º		APTO
1315	Helton Vieira Pinto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	269º		APTO
4795	Rosevania Lopez Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	270º		APTO
1114	Ever Vidal Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	271º		APTO
3360	Francielle Ronchini Izidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	272º		APTO
3795	Jhonatan Dos Santos Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	273º		APTO
43	Rudson Eduardo De Oliveira Amaro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	274º		APTO
3338	Vinicius Kayke Da Silva De Souza	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	275º		APTO
4626	Millena Andrade Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	276º		APTO
4197	Paloma Sayuri De Assis Suguimoto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	277º		APTO
1003	Carlos Eduardo Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	278º		APTO
86	Henrique Nicolau Pereira	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	279º		APTO
3296	Caio Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	280º		APTO
1640	André Medeiros Santana	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	281º		APTO
4940	Isabela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	282º		APTO
3811	José Maria Bento Neto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	283º		APTO
2708	Pedro Augusto Rodrigues Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	284º		APTO
1632	Alex Julio Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	285º		APTO
2884	José Eduardo Albuquerque Dos Santos	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	286º		APTO
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	AC	2	6,25	8,25	287º		APTO
3250	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	288º		APTO
4731	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	289º		APTO
2188	Vitor Hugo Gonçalves De Alcantara	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	290º		APTO
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	291º	30º	APTO
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	292º	31º	APTO
511	Lucas Alber Nunes Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	293º		APTO
4638	Alisson Franco Cardoso	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	294º		APTO
4196	Diego Andrey Gonzaga Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	295º		APTO
3275	Lucas Gabriel Rodrigues Teixeira	Campo Grande	AC	0,75	7,5	8,25	296º		APTO
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	297º	32º	APTO
227	Carlos Eduardo Da Cunha Porfirio	Campo Grande	AC	0,5	7,75	8,25	298º		APTO
336	Vinícius Rodrigues De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	8	8,25	299º		APTO
4392	Márcio Augusto Gomes De Figueiredo	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	300º		APTO
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	301º	5º	APTO
3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	302º		APTO
4316	Rebeca Lopes Miranda	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	303º		APTO
140	Lucas De Oliveira Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	304º		APTO
2916	Jean Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	305º		APTO
3152	Melina De Almeida Mendonca	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	306º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
2600	Kelvin Acosta Antunes	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	307º		APTO
3120	Vinicius Reis Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	308º		APTO
2712	Valdeson Dias Barbosa Junior	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	309º		APTO
2057	Guilherme Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	310º		APTO
1151	Felipe Diogo Da Costa Nogueira De Souza	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	311º		APTO
935	Danilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	312º		APTO
657	Cláudio Nicolas Antero De Luna	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	313º		APTO
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	314º	33º	APTO
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	315º	34º	APTO
5004	Rian Cristian Oliveira De Lima	Campo Grande	AC	2	6	8	316º		APTO
3369	Kallil César Pereira Marques	Campo Grande	AC	1,25	6,75	8	317º		APTO
2681	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Campo Grande	AC	1	7	8	318º		APTO
3511	Cleiciane Da Silva Abreu	Campo Grande	AC	1	7	8	319º		APTO
570	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	320º		APTO
985	Bruno Martins Dasilva	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	321º		APTO
4318	Kaio Mattos Insfran Fogaça	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	322º		APTO
1120	Guilherme Ferreira Maciel	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	323º		APTO
3324	Ewerton Danilo Brito Afonso	Campo Grande	AC	0	8	8	324º		APTO
4599	Elton Cardozo Guizardi	Campo Grande	AC	0	8	8	325º		APTO
5111	Ray Hernandes De Carvalho	Campo Grande	AC	0	8	8	326º		APTO
462	Laureni Santiago Da Silva	Campo Grande	AC	0	8	8	327º		APTO
4530	Vanderson Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8	8	328º		APTO
1939	Lohan Riedel Cavalcante Lôbo	Campo Grande	AC	0	8	8	329º		APTO
407	Rogério Proença Mendonça	Campo Grande	AC	0	8	8	330º		APTO
3218	Jose Marcos Porto Angelozi	Campo Grande	AC	0	8	8	331º		APTO
468	Kerylin Myla Almeida Viana	Campo Grande	AC	0	8	8	332º		APTO
122	Elizeu De Mello Filho	Campo Grande	AC	0	8	8	333º		APTO
2580	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Campo Grande	AC	3,5	4,25	7,75	334º		APTO
2032	Clélio Junior Da Silva Peñaz Mizael	Campo Grande	AC	2	5,75	7,75	335º		APTO
2889	Reinaldo Miranda Jeremias	Campo Grande	AC	1,5	6,25	7,75	336º		APTO
4800	Mayara Maia Villela	Campo Grande	AC	1,25	6,5	7,75	337º		APTO
3574	Ninfa Rocha Bianco Flores	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	338º		APTO
2589	Patricia De Oliveira Souza	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	339º		APTO
3778	Renata Dias Dos Santos	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	340º		APTO
1913	Valdelyne Nágela Gomes Chagas	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	341º		APTO
5097	Julia Nolasco Carneiro	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	342º		APTO
4629	Vitor Alexandre Machado Barbosa Sanches	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	343º		APTO
5481	Nicolle Vieira De Melo	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	344º		APTO
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	345º		APTO
1745	Stenio Luis De Lima	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	346º		APTO
1826	Jairo Borges Ferreira Junior	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	347º		APTO
75	João Gabriel Walnier Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	348º		APTO
2764	Eder Bento Benites	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	349º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
2299	Flavio Alexandre Nunes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	350º		APTO
2950	Silvana Gonçalves De Gois	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	351º		APTO
1318	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	352º		APTO
3569	Luiz Henrique Da Silva Pereira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	353º		APTO
410	Gabriel Freires Guedes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	354º		APTO
483	Weslley Carvalho Santana	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	355º		APTO
888	Vanessa Júlia Santana Parreira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	356º		APTO
4640	Pamella Evangelista Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	357º		APTO
2873	Rogerio De Oliveira Cordeiro	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	358º		APTO
335	Luiz Felipe Custódia Gomes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	359º		APTO
5409	Jose Ricardo Pereira Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	360º		APTO
1925	Arthur Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	361º		APTO
2789	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	362º		APTO
3743	Elânio Alexandre Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	363º		APTO
3043	Wineston Lopes De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	364º		APTO
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	365º	35º	APTO
3060	Emilly Souza Vilharga	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	366º		APTO
4932	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	7,25	7,5	367º		APTO
4205	Lucas Medina Araujo Saverio	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	368º		APTO
2694	Rodrigo Da Silva Conceicão	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	369º		APTO
1472	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	370º		APTO
663	Marcos Da Silva Urbieta	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	371º		APTO
4737	Andréia Rabelo De Souza	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	372º		APTO
4421	Layssa Richelle Pereira Calado	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	373º		APTO
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	374º	36º	APTO
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	375º	37º	APTO
1427	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	376º		APTO
3908	Lucas Loureiro De Camargo	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	377º		APTO
4853	Larissa Verruch Carvalho De Quadros	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	378º		APTO
2205	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	379º		APTO
883	Leonardo Ferreira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	380º		APTO
542	Matheus Araujo Duarte	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	381º		APTO
644	Willyam Paes Ajala	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	382º		APTO
352	Natan	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	383º		APTO
5466	Luis Felipe Barros De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	384º		APTO
1758	Leonardo Yule Menezes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	385º		APTO
2696	Guilherme De Souza Lima	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	386º		APTO
2017	Daniel Aquino Carvalheiro	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	387º		APTO
3444	João Vitor Bezerra De Morais	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	388º		APTO
3150	Patryck Drews Mariano	Campo Grande	AC	1,75	5,5	7,25	389º		APTO
819	Walisson Reis Oliveira Corrêa	Campo Grande	AC	1,25	6	7,25	400º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3073	Vitor Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	401º		APTO
325	Irene Souza Morais	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	402º		APTO
2413	Luana Martins Ribeiro	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	403º		APTO
3217	Fernando Cesar De Araujo	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	404º		APTO
3321	Pamella Nayara Finamor Davalos	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	405º		APTO
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	406º	38º	APTO
790	Emerson Martins Zanin	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	407º		APTO
3798	Claudineia Stael Leite De Matos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	408º		APTO
5413	Edson Jose Valencio De Souza	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	409º		APTO
2535	Rafael Augusto Rojas Ferreira	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	410º		APTO
1276	Alecsander Pereira Cardozo Santos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	411º		APTO
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	412º	39º	APTO
136	Ricardo Felipe Martins Prado	Campo Grande	AC	0	7	7	413º		APTO
5157	Daniel Henrique Grance Rodrigues De Melo	Campo Grande	AC	0	7	7	414º		APTO
4172	Paulo Henrique De Jesus De Souza	Campo Grande	AC	0	7	7	415º		APTO
418	Amanda Maciel Assis	Campo Grande	AC	0	7	7	416º		APTO
4013	Wescley Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7	7	417º		APTO
1440	Silvio Gabryel Lemes Lopes	Campo Grande	AC	0	7	7	418º		APTO
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	419º	40º	APTO
567	Laiz Oraide Garcia Aguirre Goes	Campo Grande	AC	0	7	7	420º		APTO
1915	Luiz Fernando Espatti Venancio	Campo Grande	AC	0	7	7	421º		APTO
3309	Nicholas Espindola Palermo	Campo Grande	AC	0	7	7	422º		APTO
211	Lucas Barbier Fagundes	Campo Grande	AC	0	7	7	423º		APTO
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	424º	41º	APTO
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	425º	42º	APTO
4218	Tainá Da Silva Fernandes	Campo Grande	AC	0	7	7	426º		APTO
680	Yan Cesar Toledo Gimenez	Campo Grande	AC	0	7	7	427º		APTO
2989	Gustavo Mattos De Carvalho	Campo Grande	AC	0	7	7	428º		APTO
1576	Eduardo Rodinei Duarte	Campo Grande	AC	3	3,75	6,75	429º		APTO
3505	Gabriel Araujo Miranda	Campo Grande	AC	2	4,75	6,75	430º		APTO
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	431º		APTO
330	Gleiciellen De Almeida Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	432º		APTO
2765	Fernando Pereira Alves	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	433º		APTO
4384	Guilherme Borges Silva	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	434º		APTO
4375	Leandro Da Silva Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	435º		APTO
4871	Dhenis De Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	436º		APTO
3332	Haniel De Oliveira Bassi	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	437º		APTO
3847	Lucas Rodrigues Colman	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	438º		APTO
4080	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	439º		APTO
4141	Magno Moreira De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	440º		APTO
1997	Antonio Marcos De Brito	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	441º		APTO
2776	Anderson Alves	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	442º		APTO
1619	Gilberto Alvaro Moura Filho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	443º		APTO
1291	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	444º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
774	Lucas Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	445º		APTO
5441	Alailson Gomes Teixeira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	446º		APTO
4373	Thallyson Correa Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	447º		APTO
4833	Anderson Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	448º		APTO
4537	Guilherme De Souza Rosa	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	449º		APTO
5234	Diogo Alvares Eloe Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	450º	43º	APTO
471	Luan Arguielra Cristaldo	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	451º		APTO
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	452º		APTO
3504	Lucas Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	453º		APTO
3428	Raissa De Almeida Borher Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	454º		APTO
4521	Wallace Venancio Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5,75	6,5	455º		APTO
2560	Roberto Paulo Souza Chagas De Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	456º		APTO
278	Laercio Pereira Junior	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	457º		APTO
4164	Ramao Adeilton Arruda Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	458º		APTO
162	Rodrigo De Souza Almiron	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	459º		APTO
5376	Thainara De Lima	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	460º		APTO
2922	Arcel Santos De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	461º		APTO
1304	Wellington De Almeida Tulux	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	462º		APTO
287	Maykel Douglas Cândia Ramos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	463º		APTO
4602	Kaio Delmondes Charao	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	464º		APTO
2627	Dhonatan Dos Santos Borges	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	465º		APTO
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	466º		APTO
2079	Nathan Vinicius Angelo Ribeiro	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	467º		APTO
4889	José Pedro Gonçalves Demarchi	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	468º		APTO
4809	Kevin Martins Dourado	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	469º		APTO
4658	Raffael Bruno Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	470º		APTO
245	Taynara Aparecida Silva	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	471º		APTO
936	Wedlyn Kaiã Mendes De Oliveira	Campo Grande	AC	1	5,25	6,25	472º		APTO
3996	Rafael Caetano Campos De Souza	Campo Grande	AC	0,75	5,5	6,25	473º		APTO
647	Matheus Afonso De Souza Silva	Campo Grande	AC	0,5	5,75	6,25	474º		APTO
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	475º	44º	APTO
3500	Murilo Nogueira Ditzz De Souza Prates	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	476º		APTO
1442	Robinson Constant Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	477º		APTO
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	478º		APTO
651	Bruna Pereira Queiroz Santos	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	479º		APTO
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	480º		APTO
5071	Felipe Cristaldo Rodrigues	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	481º		APTO
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	482º		APTO
1891	John Kelvin De Lima Moraes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	483º		APTO
500	Juelyson Renato Contrera Lovera	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	484º		APTO
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	485º	45º	APTO
4910	Nathalia Santos Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	486º		APTO
4374	Pedro Daniel Cáceres Montalvão	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	487º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3314	André Luiz Benteu De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	488º		APTO
882	Wender Richard De Souza Muller	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	489º		APTO
5047	Max Jhony Vieira De Morais	Campo Grande	AC	1,5	4,5	6	490º		APTO
3082	Leis Ricardo Sene Coutinho	Campo Grande	AC	1,25	4,75	6	491º		APTO
1782	Deivid Willian Dos Santos Pessoa	Campo Grande	AC	0,75	5,25	6	492º		APTO
152	Arthur De Andrade Freitas	Campo Grande	AC	0,5	5,5	6	493º		APTO
3897	Yuri Henrique Lorentz Soles	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	494º		APTO
526	Christian De Souza Carvalho	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	495º		APTO
5304	João Augusto De Souza Escalante	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	496º		APTO
575	Patrick Dias Nunes	Campo Grande	AC	0	6	6	497º		APTO
4500	Luiz Felipe Diniz Colnaghi	Campo Grande	AC	0	6	6	498º		APTO
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	499º	6º	APTO
5348	Yolanda Peixoto Mariano	Campo Grande	AC	0	6	6	500º		APTO
3842	Dênnis Rocha Dávalos	Campo Grande	AC	0	6	6	501º		APTO
1063	Welison Isaque Oliveira Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	502º		APTO
4991	Murilo Piaser Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	503º		APTO
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	504º	46º	APTO
1125	Vitoria Trindade Tumelero	Campo Grande	AC	0	6	6	505º		APTO
3522	Vivian Lemos Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6	6	506º		APTO
2487	Julio Cesar De Souza Graciose	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	507º		APTO
1023	Thais Stroppa Dominoni	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	508º		APTO
5444	Thainara Camposano Nunes	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	509º		APTO
3540	Francielly Santana De Paula	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	510º		APTO
3652	Ruan Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5	5,75	511º		APTO
763	Breno Da Silva Dos Santos Muritiba	Campo Grande	AC	0,5	5,25	5,75	512º		APTO
2685	Matheus Ricardo Longhi	Campo Grande	AC	0,25	5,5	5,75	513º		APTO
3745	Everton De Oliveira Arce	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	514º		APTO
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	515º	7º	APTO
3664	Lucas Sabino De Lima	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	516º		APTO
94	Diogo Batista De Leão	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	517º		APTO
1881	Leonardo Ortiz Teixeira	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	518º		APTO
1513	Lucca Ferrari	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	519º		APTO
2113	Ana Carolina Da Silva	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	520º		APTO
4156	Jonas Paulino Coelho Dias	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	521º		APTO
129	Rafael Siqueira Corrêa	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	522º		APTO
964	Letícia De Almeida Lopes	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	523º		APTO
4152	Marciano Braz De Meneses	Campo Grande	AC	1,5	4	5,5	524º		APTO
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	525º	47º	APTO
3517	Vitor Hugo Gregorio De Oliveira	Campo Grande	AC	0,75	4,75	5,5	526º		APTO
1671	Claudinei Villa Nunes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	527º		APTO
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	528º	8º	APTO
2897	Maikon Rocha Aparecido	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	529º		APTO
242	Geniel Da Costa Menezes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	530º		APTO
1538	Luiz Diogo Assis Cardoso	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	531º		APTO
1497	Carlos Eduardo Mendes Sandim	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	532º		APTO
3316	Tiffani Carla Amorim Paes	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	533º		APTO
1307	Frank Laurence Henrique Gomes Júnior	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	534º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
2779	George Guilherme Nogueira Marques	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	535º		APTO
4923	Beatriz Nakamura Zacarin	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	536º		APTO
2558	João Pedro Da Silva Roque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	537º		APTO
4385	Izick Christian Chaves De Souza	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	538º		APTO
2248	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	539º		APTO
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	540º		APTO
3489	Sebastião Brunetto Neto	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	541º		APTO
4044	Taynara Penha De Lima	Campo Grande	AC	1	4,25	5,25	542º		APTO
3739	Jonas Eduardo Gregório Magalhães	Campo Grande	AC	0,5	4,75	5,25	543º		APTO
4901	Thaynara Cristina Boico	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	544º		APTO
1924	Leticia Barbosa Siqueira	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	545º		APTO
81	Thainara Alves De Almeida Alencar	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	546º		APTO
1055	Vinícius Antunes De Souza Gonçalves	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	547º		APTO
3080	Lindyjoane Da Silva Sales	Campo Grande	AC	1	4	5	548º		APTO
2028	Hudson Texada Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	549º		APTO
782	Laura Roberta Nunes	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	550º		APTO
698	Raphael Miranda De Almeida	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	551º		APTO
3443	Leandro Da Silva Ayala	Campo Grande	AC	0,25	4,75	5	552º		APTO
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	553º	9º	APTO
5398	Ana Karoline De Souza Ribeiro	Campo Grande	AC	0	5	5	554º		APTO
5485	Emerson Barroso Da Silva	Campo Grande	AC	0	5	5	555º		APTO
3638	Rafael De Almeida Stival	Campo Grande	AC	0	5	5	556º		APTO
4417	Monycke Fernandes Dos Santos	Campo Grande	AC	0	5	5	557º		APTO
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	558º	48º	APTO
683	Vinicius Matheus Dos Santos De Souza	Campo Grande	AC	0	5	5	559º		APTO
364	Larissa De Lima Jurkfitz	Campo Grande	AC	0	5	5	560º		APTO
4775	Juan Halison Tonezi Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	5	5	561º		APTO
4587	Isabella Rodrigues Araujo	Campo Grande	AC	0	5	5	562º		APTO
3234	Pedro Felipe Martins Barbosa	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	563º		APTO
3256	Fernando Cristaldo De Oliveira	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	564º		APTO
3408	Stephano Pereira De Queiroz	Campo Grande	AC	0,25	4,5	4,75	565º		APTO
324	Patrick Neto De Oliveira Nogueira	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	566º		APTO
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	567º		APTO
2951	Lucas De Alencar Bezerra	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	568º		APTO
355	Wellington Etiene Fernandes Freitas	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	569º		APTO
2670	Sarah Duarte	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	570º		APTO
3886	Bruno Loureiro Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	4,25	4,5	571º		APTO
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	572º	49º	APTO
4727	Marcos Vinicius Albano Da Silva	Campo Grande	AC	0	4,5	4,5	573º		APTO
3288	Narielly Arantes Monteiro Barrios	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	574º		APTO
788	Elissandra Alves De Andrade Lopes	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	575º		APTO
2770	Karla Mayra Portilho Freire	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	576º		APTO
4656	Thaynara Dayane Gomes Mota	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	577º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
5271	Jean Rafael Meaurio Da Rosa	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	578º		APTO
117	Roberto Leonel De Oliveira Filho	Campo Grande	AC	0	4	4	579º		APTO
3747	Elton Pereira Ojeda	Campo Grande	AC	0	4	4	580º		APTO
3178	Thaís Boaventura Ribeiro	Campo Grande	AC	0	4	4	581º		APTO
3260	Lucas Matheus Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	4	4	582º		APTO
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	583º	50º	APTO
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	584º	51º	APTO
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	585º	10º	APTO
4327	Leidiane Da Silva Proença Melo	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	586º		APTO
2758	Gustavo Henrique Barroso	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	587º		APTO
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	588º	52º	APTO
257	Luiz Gustavo Lima De Almeida	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	589º		APTO
4275	Adelainy Paim Modesto	Campo Grande	AC	0,5	2,75	3,25	590º		APTO
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	AC	3	9,5	12,5	1º		APTO
5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	Chapadão do Sul	AC	3	8,5	11,5	2º		APTO
1321	Kallif De Araujo Souza	Chapadão do Sul	AC	0,75	9,5	10,25	3º		APTO
1002	Leonardo Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	4º		APTO
3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	5º		APTO
3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	Chapadão do Sul	AC	3	6,5	9,5	6º		APTO
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	AC	2	7,25	9,25	7º		APTO
3430	Wiliam Do Nascimento Silva	Chapadão do Sul	AC	1	8,25	9,25	8º		APTO
4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	Chapadão do Sul	AC	1,25	7,25	8,5	9º		APTO
3921	Ewerton Queiroz Ferreira	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	10º		APTO
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	11º		APTO
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	12º		APTO
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	13º		APTO
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC	1	6,5	7,5	14º		APTO
4989	Kennedy Lucas Da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	AC	0	7,5	7,5	15º		APTO
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	16º		APTO
3618	João Guilherme De Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	17º		APTO
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC	0	7	7	18º		APTO
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	19º		APTO
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	20º		APTO
4693	Eder Milton Alves De Jesus	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	21º		APTO
3565	Luís Fernando Jardim Rosa	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	22º		APTO
4079	Lais Rodrigues De Brito	Chapadão do Sul	AC	0	5,25	5,25	23º		APTO
5188	Bruno Jorge Antunes Barros	Chapadão do Sul	AC	0,25	4,75	5	24º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4368	Ariane Do Couto Silva	Chapadão do Sul	AC	1,5	3	4,5	25º		APTO
2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	Corumbá	AC	4	9,75	13,75	1º		APTO
920	Reyver Leite Juliano	Corumbá	AC	3,5	9,75	13,25	2º		APTO
4487	Rodrigo Guarini Franco	Corumbá	AC	5	8	13	3º		APTO
2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	Corumbá	AC	3	9,75	12,75	4º		APTO
2468	Fernandinho Tacio De Sales	Corumbá	AC	3	9,25	12,25	5º		APTO
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	6º	1º	APTO
2748	Renato Da Silva Flores	Corumbá	AC	3	9	12	7º		APTO
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	AC	3	9	12	8º		APTO
4585	Felipe Eduino Victorio Da Silva	Corumbá	AC	3	9	12	9º		APTO
4659	Diogo Silva Das Neves	Corumbá	AC	2	9,5	11,5	10º		APTO
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	5	6,25	11,25	11º		APTO
5424	Clayton Pedrosa Maciel	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	12º		APTO
2547	Douglas Campos Monteiro	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	13º		APTO
2410	Luiz Fernando De Souza Perez Mazó	Corumbá	AC	1,5	9,75	11,25	14º		APTO
2003	Alexsander Velasquez Fernandes	Corumbá	AC	3	8	11	15º		APTO
923	José Zorio Dos Santos Neto	Corumbá	AC	3	8	11	16º		APTO
4485	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	17º		APTO
3015	Andrew Silvio Campos Da Costa Panniago	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	18º		APTO
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	AC	4	6,5	10,5	19º		APTO
1696	Walter Carlos Pio Da Silva	Corumbá	AC	3,5	7	10,5	20º		APTO
2222	Mike Vargas Da Silva	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	21º		APTO
116	Igor De Souza Santos	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	22º		APTO
4779	Rony Dos Santos Oliveira	Corumbá	AC	2,75	7,75	10,5	23º		APTO
4435	Thiago Gonçalves Da Silva	Corumbá	AC	2,5	8	10,5	24º		APTO
1807	Ana Livia Ferreira Da Silva	Corumbá	AC	4	6,25	10,25	25º		APTO
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	AC	3	7,25	10,25	26º		APTO
4780	Lucas Nogueira Soares	Corumbá	AC	3,5	6,5	10	27º		APTO
3085	Antonio Alves Ferreira Junior	Corumbá	AC	3	7	10	28º		APTO
4257	Diego Da Silva Martins	Corumbá	AC	3	7	10	29º		APTO
3546	Denner Augusto Baís Peres	Corumbá	AC	3	7	10	30º		APTO
3025	Carlos Alexandre Mendonca De Oliveira	Corumbá	AC	0	10	10	31º		APTO
5349	Denilson Gomes Da Silva Claro	Corumbá	AC	0	10	10	32º		APTO
5005	Agnes Cibelle Barbosa Carneiro	Corumbá	AC	0	10	10	33º		APTO
3903	Vinicios Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	3	6,75	9,75	34º		APTO
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	35º	1º	APTO
1483	Luiz Guilherme Fattah Vaz	Corumbá	AC	0	9,75	9,75	36º		APTO
5467	Pedro Henrique Giordano Salles	Corumbá	AC	2	7,5	9,5	37º		APTO
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	38º	2º	APTO
4262	Leonardo Vinicius Da Silva Goncalves	Corumbá	AC	3	6,25	9,25	39º		APTO
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	40º		APTO
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	41º		APTO
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	AC	3	6	9	42º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4690	Luiz Eduardo Da Silva Ajard	Corumbá	AC	3	6	9	43º		APTO
3040	Luciano Espindola	Corumbá	AC	1,75	7,25	9	44º		APTO
2397	Fabrício Coelho De Campos	Corumbá	AC	1,5	7,5	9	45º		APTO
3719	Luis Ferreira De Arruda Neto	Corumbá	AC	0,75	8,25	9	46º		APTO
1501	Roberson Cerqueira Rodrigues	Corumbá	AC	2,75	6	8,75	47º		APTO
4057	Jean Carlos Marquez De Oliveira	Corumbá	AC	1,25	7,5	8,75	48º		APTO
616	Patrícia Maciel	Corumbá	AC	1	7,75	8,75	49º		APTO
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	50º	3º	APTO
573	Marcio Alexandre Monge Lopes	Corumbá	AC	0	8,75	8,75	51º		APTO
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	52º	4º	APTO
5418	Victor Gadioli Trento	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	53º		APTO
4788	Matheus Henrique Alves Monteiro	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	54º		APTO
190	Jonathan De Souza	Corumbá	AC	0,5	7,75	8,25	55º		APTO
2976	Jonyson Do Nascimento Duarte	Corumbá	AC	0	8,25	8,25	56º		APTO
4605	Joao Vitor Amaral Alves	Corumbá	AC	3	5	8	57º		APTO
5040	Thiago Luiz De Souza Silva	Corumbá	AC	0	8	8	58º		APTO
3560	Orlando Soares Mendoza	Corumbá	AC	0	8	8	59º		APTO
2587	Eloisa De Matos Muller	Corumbá	AC	0	8	8	60º		APTO
5422	Weslley De Almeida Freitas	Corumbá	AC	3	4,75	7,75	61º		APTO
1219	Matheus Alves De Carvalho	Corumbá	AC	0,5	7,25	7,75	62º		APTO
1034	Alexandre Guimaraes Ronto	Corumbá	AC	0,25	7,5	7,75	63º		APTO
3548	Luã Matheus Duarte Dos Santos	Corumbá	AC	0	7,75	7,75	64º		APTO
4542	Leonardo	Corumbá	AC	1	6,5	7,5	65º		APTO
3510	Luiz Otávio Maciel Lobo	Corumbá	AC	0	7,5	7,5	66º		APTO
487	Jean Carlos Albano Da Silva	Corumbá	AC	3,5	3,75	7,25	67º		APTO
3378	João Francisco Almeida De Campos	Corumbá	AC	0	7,25	7,25	68º		APTO
2203	Ricardo Da Silva Santos	Corumbá	AC	0	7	7	69º		APTO
5013	Paula Larissa Fernandes Gomes	Corumbá	AC	0	7	7	70º		APTO
2293	Rafael Ferreira Rondon	Corumbá	AC	0	7	7	71º		APTO
1799	Anderson Pinto Rodrigues	Corumbá	AC	0	7	7	72º		APTO
3269	Orlando Messias Da Silva Soares	Corumbá	AC	0	7	7	73º		APTO
777	Brian Ojeda	Corumbá	AC	0	7	7	74º		APTO
5199	Isabelle Sinara Cebalio Do Nascimento	Corumbá	AC	0	7	7	75º		APTO
348	Thiago Leite De Oliveira	Corumbá	AC	1,5	5,25	6,75	76º		APTO
1795	Camila Melo Duraes Da Silva	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	77º		APTO
2247	Munir Diniz Jaber Abdullah	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	78º		APTO
326	Juliano Malheiros Rodrigues	Corumbá	AC	0,5	6	6,5	79º		APTO
5341	Odenir Pereira Junior	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	80º		APTO
1609	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	81º		APTO
219	Antônio Carlos Machado Moreira	Corumbá	AC	0,25	6	6,25	82º		APTO
3127	Paulo Roberto Júnio Santana Melo	Corumbá	AC	0	6	6	83º		APTO
4155	Taiandi Moraes Da Silva	Corumbá	AC	1	4,75	5,75	84º		APTO
377	Tiago Marques Lesmo	Corumbá	AC	1,75	3,75	5,5	85º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
2864	Jose Neemias Nunes De Moraes	Corumbá	AC	0	4,5	4,5	86º		APTO
1796	Matheus Fonseca Da Silva	Corumbá	AC	0,25	3,5	3,75	87º		APTO
1977	Flavia Velasques Claro	Costa Rica	AC	3,5	7,25	10,75	1º		APTO
5021	Matheus De Paula Batista	Costa Rica	AC	1,5	8,75	10,25	2º		APTO
4227	Gustavo Costa De Souza	Costa Rica	AC	2,5	6,75	9,25	3º		APTO
1032	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Costa Rica	AC	2	7,25	9,25	4º		APTO
3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	Costa Rica	AC	0,5	8,75	9,25	5º		APTO
5209	Andressa Lourenço Dos Santos	Costa Rica	AC	1,5	7,5	9	6º		APTO
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	AC	0	9	9	7º		APTO
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9	9	8º		APTO
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC	0	9	9	9º		APTO
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	10º	1º	APTO
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	11º	2º	APTO
2740	Henrique De Freitas Ciqueira	Costa Rica	AC	0,5	7,5	8	12º		APTO
2302	Weslley Carvalho Santana	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	13º		APTO
5054	Alessandra Goncalves Rosa	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	14º		APTO
3475	Lucimar Ferreira De Morais	Costa Rica	AC	0,5	6,75	7,25	15º		APTO
5192	Aline Catiele Santos De Paula	Costa Rica	AC	0	7	7	16º		APTO
1863	Junior Monteiro De Araujo	Costa Rica	AC	0	6,75	6,75	17º		APTO
840	Gabriel Natan Silva Coelho Osorio	Costa Rica	AC	0	6,5	6,5	18º		APTO
2917	Henrique Borges Dos Santos	Costa Rica	AC	1	5	6	19º		APTO
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	AC	7,5	9,75	17,25	1º		APTO
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	AC	3	10	13	2º		APTO
1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	Coxim	AC	3	9,5	12,5	3º		APTO
3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	Coxim	AC	3	9,5	12,5	4º		APTO
5248	Diogo Batista De Paula	Coxim	AC	2,5	10	12,5	5º		APTO
3916	Ruan Gonzales	Coxim	AC	2,5	8,75	11,25	6º		APTO
3934	Jean Campozano De Carvalho	Coxim	AC	3,5	7,5	11	7º		APTO
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	AC	3	8	11	8º		APTO
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º	APTO
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC	2,5	8,25	10,75	10º		APTO
4402	Vinícius Vilela Arcanjo	Coxim	AC	2	8,75	10,75	11º		APTO
3006	Cleiton Da Silva Gomes	Coxim	AC	2	8,75	10,75	12º		APTO
3589	Rony Dos Santos Oliveira	Coxim	AC	2,75	7,75	10,5	13º		APTO
5017	Kanaã Schneider Becker	Coxim	AC	0,5	10	10,5	14º		APTO
3093	Diego José Dias Menezes	Coxim	AC	4	6	10	15º		APTO
1339	Igor Dias Gomes	Coxim	AC	1,5	8,5	10	16º		APTO
2086	Sillas Moraes De Proença	Coxim	AC	2	7,75	9,75	17º		APTO
1156	Anderson Da Silva Oliveira	Coxim	AC	0	9,75	9,75	18º		APTO
4745	Vitor Luiz Pereira Nogueira	Coxim	AC	2,5	7	9,5	19º		APTO
4900	Nicole Rodrigues Cuellar	Coxim	AC	0	9,5	9,5	20º		APTO
2971	Maximiliano Junio Bezerra Guisso	Coxim	AC	3	6,25	9,25	21º		APTO
4685	Joao Benedito De Oliveira Junior	Coxim	AC	0,5	8,75	9,25	22º		APTO
4370	Laís Muniz Teodoro	Coxim	AC	0	9,25	9,25	23º		APTO
3426	Wiliam Do Nascimento Silva	Coxim	AC	0,75	8,25	9	24º		APTO
4896	Deivisson Gomes Antunes	Coxim	AC	0	9	9	25º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3732	Luis Eduardo Dos Santos	Coxim	AC	0,5	8,25	8,75	26º		APTO
3151	Marcos Antonio Rafael Junior	Coxim	AC	0	8,5	8,5	27º		APTO
4431	Maria Eduarda De Arruda Souza	Coxim	AC	0,5	7,5	8	28º		APTO
3230	Laudemir Dos Santos Da Silva	Coxim	AC	1	6,75	7,75	29º		APTO
1431	Daniely Aparecida Lara Gonçalves	Coxim	AC	3,5	4	7,5	30º		APTO
2168	Vagner Murasse Assis	Coxim	AC	0	7,5	7,5	31º		APTO
4406	Wesllen Da Silva Castro	Coxim	AC	0	7	7	32º		APTO
4898	Cibely Pereira Robles	Coxim	AC	0,5	6,25	6,75	33º		APTO
2567	Michael Kaiky Pereira Leite Silva	Coxim	AC	0	6,25	6,25	34º		APTO
2605	Tiago Freitas Duarte	Coxim	AC	0	6	6	35º		APTO
1420	Danilo Silva De Menezes	Coxim	AC	0	5,75	5,75	36º		APTO
4429	Luiz Eduardo Catanozi De Andrade	Coxim	AC	0	5	5	37º		APTO
1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	Dourados	AC	3	10	13	1º		APTO
1580	Lucas Yuki Oliveira	Dourados	AC	3	9,75	12,75	2º		APTO
4858	Leonardo Bispo Campos	Dourados	AC	2,5	9,75	12,25	3º		APTO
2936	Paulo Henrique Silva	Dourados	AC	3	9	12	4º		APTO
477	Franchesco Da Silva Bareiro	Dourados	AC	3	9	12	5º		APTO
5426	Vinicius Lima Santos	Dourados	AC	2,5	9,25	11,75	6º		APTO
928	Patricia Alves Silva Mendonça	Dourados	AC	4	6,75	10,75	7º		APTO
2015	Deborah Cristina Souza Duarte	Dourados	AC	1	9,5	10,5	8º		APTO
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC	1,5	8,5	10	9º		APTO
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º	APTO
4915	Edson Luiz Antoniolli Junior	Dourados	AC	0,5	9,25	9,75	11º		APTO
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC	0	9,75	9,75	12º		APTO
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	13º	2º	APTO
1700	Rayane Gleicy Da Silva	Dourados	AC	1	8,5	9,5	14º		APTO
993	João Vitor Pires Santos	Dourados	AC	0,5	9	9,5	15º		APTO
3642	Fernando Lopes Do Nascimento	Dourados	AC	0	9,5	9,5	16º		APTO
2328	Paulo Afonso Schroer	Dourados	AC	0	9,5	9,5	17º		APTO
3371	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Dourados	AC	0	9,25	9,25	18º		APTO
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º	APTO
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	20º	3º	APTO
2747	Henrique Narciso Pereira	Dourados	AC	1	8	9	21º		APTO
393	Erenilda Gimenez Valensuela	Dourados	AC	0	9	9	22º		APTO
1141	Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Dourados	AC	0	9	9	23º		APTO
3315	Afonso Pereira Bolzan	Dourados	AC	0	9	9	24º		APTO
1213	Adrian Lucas Janzeski Da Silva	Dourados	AC	1	7,5	8,5	25º		APTO
4015	Andre Luiz Aparecido Da Silva	Dourados	AC	0	8,5	8,5	26º		APTO
1344	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonça	Dourados	AC	0	8,5	8,5	27º		APTO
4282	Regiane Gomes De Souza Amaral	Dourados	AC	2,5	5,75	8,25	28º		APTO
2869	Mariana Marques Dias Gomes	Dourados	AC	0	8,25	8,25	29º		APTO
465	Luiz Carlos Souza Pereira	Dourados	AC	0	8,25	8,25	30º		APTO
2044	Spherlana Rizzo De Oliveira	Dourados	AC	0	8	8	31º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
1297	José Pedro Guedes Reis	Dourados	AC	0	8	8	32º		APTO
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	33º	4º	APTO
5166	Ordack Ferreira Nascimento	Dourados	AC	1	6,75	7,75	34º		APTO
4817	Fernando Da Silva Dias	Dourados	AC	0	7,75	7,75	35º		APTO
5435	Daniel Kanashiro Rainho	Dourados	AC	0	7,75	7,75	36º		APTO
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	37º	5º	APTO
1391	Tatiane Lima De Souza	Dourados	AC	0	7,5	7,5	38º		APTO
3918	Matheus Henrique Dias Denipoti	Dourados	AC	0	7,5	7,5	39º		APTO
736	Wesley Felipe Oliveira Da Rocha	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	40º		APTO
5371	Nathiely Miranda Beretta	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	41º		APTO
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º	APTO
4963	Leonardo Arsamendia Soares	Dourados	AC	0	7,25	7,25	43º		APTO
1356	João Eduardo Leite Martins	Dourados	AC	0	7,25	7,25	44º		APTO
1710	Pedro Henrique Trindade Canato	Dourados	AC	1	6	7	45º		APTO
238	Enio Silva Rosa Filho	Dourados	AC	0,5	6,5	7	46º		APTO
4536	Chrislayne Almeida De Alencar	Dourados	AC	0	7	7	47º		APTO
4329	Edivaldo De Souza Pereira	Dourados	AC	0,25	6,5	6,75	48º		APTO
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	49º	7º	APTO
3477	Paulo Gustavo Gonçalves De Andrade	Dourados	AC	0	6,5	6,5	50º		APTO
2795	Marcos Vinicius Da Silva Tavares	Dourados	AC	0	6,5	6,5	51º		APTO
4926	Ely Custodio Fagundes	Dourados	AC	1	5,25	6,25	52º		APTO
5130	Rodrigo Cavalcante Andrade	Dourados	AC	0	6,25	6,25	53º		APTO
4872	João Luiz Piesanti Perdomo	Dourados	AC	0	6,25	6,25	54º		APTO
1499	Bruno De Souza Cardoso	Dourados	AC	0,25	5,75	6	55º		APTO
1984	Rafael Franzote De Almeida	Dourados	AC	0	6	6	56º		APTO
2678	Ander Yuji Oshiro Andrades	Dourados	AC	0	6	6	57º		APTO
1238	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Dourados	AC	1	4,75	5,75	58º		APTO
4128	Wesley Sergio Araujo Lima	Dourados	AC	0	5,75	5,75	59º		APTO
887	Edward Alexis Kraievski Grau	Dourados	AC	0	5,75	5,75	60º		APTO
1928	Douglas De Oliveira Pereira	Dourados	AC	0	5,5	5,5	61º		APTO
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	62º	8º	APTO
3285	Jhuliane Mesquita Paes Neves	Dourados	AC	0	5	5	63º		APTO
441	Filipe Alves Gonçalves Da Fonseca	Dourados	AC	0	5	5	64º		APTO
4245	Rafael Esmerio Flores	Dourados	AC	0	3,5	3,5	65º		APTO
4024	Ana Paula Prado	Dourados	AC	1	2,25	3,25	66º		APTO
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	AC	2	8,75	10,75	1º		APTO
4253	Rogerio Santos Costa	Fátima do Sul	AC	3	7,5	10,5	2º		APTO
3065	Andrey Lima Barbati	Fátima do Sul	AC	2	7,75	9,75	3º		APTO
4851	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	4º		APTO
3143	Natália Machado Lemos	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	5º		APTO
3956	Luana Gonçalves Basilio	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	6º		APTO
4938	Mylenna Negrelli	Fátima do Sul	AC	1	8	9	7º		APTO
3322	Luiz Fernando De Oliveira Sousa	Fátima do Sul	AC	0	8,75	8,75	8º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4110	Luis Henrique Sena De Souza	Fátima do Sul	AC	0	8,25	8,25	9º		APTO
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º	APTO
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	AC	0	7,75	7,75	11º		APTO
992	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	12º		APTO
4126	Guilherme Da Silva Rodrigues	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	13º		APTO
1014	Valber Da Silva Rikli	Fátima do Sul	AC	0,25	6,75	7	14º		APTO
3839	Camila Alexandre Da Costa	Fátima do Sul	AC	0	6,75	6,75	15º		APTO
1432	Lindomir Evangelista Dos Santos	Fátima do Sul	AC	0	6,25	6,25	16º		APTO
1252	Katia Aparecida De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	5,25	5,25	17º		APTO
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	AC	0	9	9	1º		APTO
4033	Diego Monteiro Da Costa	Ivinhema	AC	1	6,75	7,75	2º		APTO
2023	Thiago Luciano De Souza Nobrega Da Costa	Ivinhema	AC	1,75	5,25	7	3º		APTO
3610	Rogerio Magro De Souza	Ivinhema	AC	0	6,25	6,25	4º		APTO
3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	Jardim	AC	2,5	9,75	12,25	1º		APTO
4897	Victor Lima Montania	Jardim	AC	1	10	11	2º		APTO
4600	Evanilso De Oliveira Grefe	Jardim	AC	2,5	7,75	10,25	3º		APTO
189	Diogo Dos Santos Lampert	Jardim	AC	3	7	10	4º		APTO
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC	0	9,75	9,75	5º		APTO
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC	0	9,75	9,75	6º		APTO
3229	Gabriela Kanashiro De Souza	Jardim	AC	0	9,75	9,75	7º		APTO
2690	Wesley Silva Do Amaral	Jardim	AC	3	6,5	9,5	8º		APTO
2850	Otavio Sergio	Jardim	AC	0	9,5	9,5	9º		APTO
1251	Marcelo Eduardo Rodrigues Do Nascimento	Jardim	AC	0,5	8,75	9,25	10º		APTO
4661	Wilkner Dos Santos Verissimo	Jardim	AC	0	9,25	9,25	11º		APTO
3814	Leisson Machado Franco	Jardim	AC	0,25	8,5	8,75	12º		APTO
3731	Daniel Borges Martins	Jardim	AC	0	8,75	8,75	13º		APTO
2955	Felipe Narvaez Junior	Jardim	AC	0	8,5	8,5	14º		APTO
3318	Joao Victor Jesus Pimentel Da Silva	Jardim	AC	0	8	8	15º		APTO
4247	Amanda Romeiro Mesquita	Jardim	AC	0	8	8	16º		APTO
2147	Camilo Henrique Rodrigues Morandi	Jardim	AC	0	7,75	7,75	17º		APTO
2842	Carlos De Arruda Echeverria	Jardim	AC	0,5	7	7,5	18º		APTO
2912	Luiz Felipe De Lima Maidana	Jardim	AC	0	7	7	19º		APTO
1327	Ynara Magalhães Da Silva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	20º		APTO
446	Gessemiel Teixeira De Lima	Jardim	AC	0	6,5	6,5	21º		APTO
1652	Daniel Duran Carvalho	Jardim	AC	0	6,25	6,25	22º		APTO
5018	José Kennedy Souza Areco	Jardim	AC	0	6	6	23º		APTO
4797	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Jardim	AC	0	5,5	5,5	24º		APTO
4732	Thiago De Oliveira Angelino	Jardim	AC	0	3,75	3,75	25º		APTO
2499	Gabriela Cardoso Dos Santos	Jardim	AC	0	3	3	26º		APTO
2043	Joel Dos Santos Machado	Maracaju	AC	3	6	9	1º		APTO
5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	Maracaju	AC	0	8,75	8,75	2º		APTO
1107	Matheus Vinicius De Oliveira Salomão	Maracaju	AC	0	8,5	8,5	3º		APTO
3305	Marcelo Tecli Da Costa Junior	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	4º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3004	Lucas Isael Bongiovani Ribeiro	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	5º		APTO
2746	Roberto Rogerio Dos Santos Depoorter	Maracaju	AC	0	6	6	6º		APTO
579	Gabriel Lopes	Miranda	AC	2,5	9,25	11,75	1º		APTO
3658	Daniel Nunes De Abreu	Miranda	AC	1,5	9	10,5	2º		APTO
4985	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Miranda	AC	3	6,75	9,75	3º		APTO
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	AC	3	6,5	9,5	4º		APTO
5233	Luiz Fernando Greco De Lima	Miranda	AC	0,5	9	9,5	5º		APTO
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	6º	1º	APTO
434	Armando Casanova Filho	Miranda	AC	0,25	8,5	8,75	7º		APTO
5316	Matheus Vieira Dos Santos	Miranda	AC	1	7,25	8,25	8º		APTO
2643	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Miranda	AC	0	8,25	8,25	9º		APTO
4751	Julia Nolasco Carneiro	Miranda	AC	0,5	6,75	7,25	10º		APTO
4134	Elissandra Aparecida Medeiros Barreto Kling De Santana	Miranda	AC	0	7,25	7,25	11º		APTO
1562	Maxwell Ulisses Tedesco Correa Pinheiro	Miranda	AC	0	7,25	7,25	12º		APTO
613	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	Miranda	AC	0	7,25	7,25	13º		APTO
1878	Rafael Alves Loveira	Miranda	AC	2,5	4,5	7	14º		APTO
4715	Stênio Dos Santos Duarte	Miranda	AC	0	7	7	15º		APTO
4303	Lucas Lima Martinez	Miranda	AC	0	5,75	5,75	16º		APTO
4796	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Miranda	AC	0	5,5	5,5	17º		APTO
3470	Isac Rocha Da Silva	Miranda	AC	0	5,5	5,5	18º		APTO
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	19º	2º	APTO
5458	Gustavo Neco Goulart	Miranda	AC	0	4,5	4,5	20º		APTO
4433	Lucas Bandeira De Lima	Miranda	AC	0	4	4	21º		APTO
2398	Rivael Deoliveira Afonseca	Mundo Novo	AC	2,25	10	12,25	1º		APTO
2735	Lucas Origuela Toledo	Mundo Novo	AC	3	8,5	11,5	2º		APTO
4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	Mundo Novo	AC	3	8,25	11,25	3º		APTO
3105	Mizael Motta Rodrigues	Mundo Novo	AC	3	7,75	10,75	4º		APTO
205	Alberto Saturno Madureira Filho	Mundo Novo	AC	3	7	10	5º		APTO
3799	Elias Mendes Martins	Mundo Novo	AC	3	6,75	9,75	6º		APTO
2341	Edilaine Do Amaral Vilhalva	Mundo Novo	AC	0	9,75	9,75	7º		APTO
2071	Paulo Andre Martins De Lima	Mundo Novo	AC	0	8,5	8,5	8º		APTO
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º	APTO
3994	Gustavo Costa Dos Reis	Mundo Novo	AC	0,5	7,25	7,75	10º		APTO
2304	Weslley Carvalho Santana	Mundo Novo	AC	0	7,75	7,75	11º		APTO
2272	Lucas Felix Da Silva	Mundo Novo	AC	0	7,25	7,25	12º		APTO
2988	Jean Carlos Panussi	Naviraí	AC	2	8,75	10,75	1º		APTO
2756	Rafael Alves Dos Santos	Naviraí	AC	1	9	10	2º		APTO
2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	Naviraí	AC	0	9,25	9,25	3º		APTO
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º	APTO
3986	Gabriel Pires Vieira	Naviraí	AC	0,5	8	8,5	5º		APTO
3991	Gabriel Dos Santos Serafim	Naviraí	AC	0	7,5	7,5	6º		APTO
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	AC	0,5	6,75	7,25	7º		APTO
1775	Barbara Norma Barancelli	Naviraí	AC	0	7,25	7,25	8º		APTO
4222	Edlayne Pereira De Souza	Naviraí	AC	1	6	7	9º		APTO
3733	Marcos Vinicius Pfutzor Pinto	Naviraí	AC	0	7	7	10º		APTO
1974	Rodrigo Da Silva Amarilha	Naviraí	AC	0	6,75	6,75	11º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
2230	Lucas Verissimo Drimel Gomes	Naviraí	AC	1	5,5	6,5	12º		APTO
157	John Carlos Ribeiro Martins Dos Santos	Naviraí	AC	0	6,25	6,25	13º		APTO
332	Isailson Da Silva Santana	Naviraí	AC	0	6	6	14º		APTO
5321	Hudson Douglas Pavarim	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	15º		APTO
3339	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	16º		APTO
5032	Esli Souza Da Silva	Naviraí	AC	0	5	5	17º		APTO
1990	Maykon Mariano Cavalcante	Naviraí	AC	0	3,5	3,5	18º		APTO
3843	Adriano Silva Araújo	Nova Andradina	AC	3	8,25	11,25	1º		APTO
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º	APTO
4676	Vinicius Aragão Marques Padilha	Nova Andradina	AC	3	7,75	10,75	3º		APTO
3047	Antunes Rosalino Santana	Nova Andradina	AC	0,5	9,5	10	4º		APTO
2165	Danilo Dantas Fernandes	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	5º		APTO
270	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Nova Andradina	AC	2,5	7	9,5	6º		APTO
5158	Lucas Martinez Zacchi	Nova Andradina	AC	0	9,5	9,5	7º		APTO
4736	Fábio Ledesma Barbosa	Nova Andradina	AC	1,5	7,5	9	8º		APTO
2475	Daniel Akira Kondo	Nova Andradina	AC	1	7	8	9º		APTO
629	Leonardo Barreto Luiz	Nova Andradina	AC	1	6,5	7,5	10º		APTO
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	AC	0,25	7,25	7,5	11º		APTO
3405	Daniel Fialho	Nova Andradina	AC	1	6,25	7,25	12º		APTO
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	AC	0	7	7	13º		APTO
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	14º	2º	APTO
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	15º	3º	APTO
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	16º	4º	APTO
1820	Andre Antonio De Souza	Nova Andradina	AC	0,25	6,25	6,5	17º		APTO
1588	Rogerio Magro De Souza	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	18º		APTO
4154	Jean Pedro Ferreira Takeut	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	19º		APTO
2963	Karla Saifer Oliveira Albuquerque	Nova Andradina	AC	1	5	6	20º		APTO
2739	Lucas Maurício Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5,5	5,5	21º		APTO
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	22º	5º	APTO
2601	Wellington Cordeiro Barrozo	Nova Andradina	AC	0	5,25	5,25	23º		APTO
3686	Esli Souza Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5	5	24º		APTO
4832	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Nova Andradina	AC	0	4,25	4,25	25º		APTO
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	26º	6º	APTO
1966	Heric Ifran Cristaldo	Nova Casa Verde	AC	3	9,25	12,25	1º		APTO
3902	Max Barcelos Alves	Nova Casa Verde	AC	0,5	10	10,5	2º		APTO
5084	Vinícius Rodrigues De Arruda	Nova Casa Verde	AC	0,75	8	8,75	3º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	4º	1º	APTO
2555	Daniel Akira Kondo	Nova Casa Verde	AC	1	7	8	5º		APTO
2885	Weslley Carvalho Santana	Nova Casa Verde	AC	0	7,75	7,75	6º		APTO
5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Nova Casa Verde	AC	3	4,5	7,5	7º		APTO
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	8º	2º	APTO
2571	Pedro Henrique Sanches	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	9º		APTO
3831	Jair Antonio Gorlach Junior	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	10º		APTO
3404	Daniel Fialho	Nova Casa Verde	AC	1	6,25	7,25	11º		APTO
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	12º		APTO
3512	Edgar Santana Da Silva	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	13º		APTO
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	14º		APTO
3607	Rogerio Magro De Souza	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	15º		APTO
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	16º	3º	APTO
3282	Marcos Honorio Da Silva Lorente	Nova Casa Verde	AC	0	5,5	5,5	17º		APTO
1626	Matheus Santos Souza Do Nascimento	Nova Casa Verde	AC	0,5	4	4,5	18º		APTO
4692	Leonardo Da Silva Passos	Nova Casa Verde	AC	0	4,25	4,25	19º		APTO
4444	Luadson Mota Schramm	Paranaíba	AC	3	8,25	11,25	1º		APTO
3381	Luiz Felipe Machado Stoll	Paranaíba	AC	1,75	9,5	11,25	2º		APTO
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	AC	1,5	9,5	11	3º		APTO
2226	Vinícius Leonel Rodrigues	Paranaíba	AC	0,25	10	10,25	4º		APTO
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	AC	2	7,25	9,25	5º		APTO
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	AC	0	9,25	9,25	6º		APTO
1683	Hugo Silva Queiroz	Paranaíba	AC	0	9	9	7º		APTO
347	Rafaela Cristina Lazaro Dos Santos	Paranaíba	AC	2,5	6,25	8,75	8º		APTO
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	9º	1º	APTO
3911	Lucas Batista Santos	Paranaíba	AC	0,25	8,25	8,5	10º		APTO
2036	Weslley Carvalho Santana	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	11º		APTO
5170	Samuel Silva Mainardes	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	12º		APTO
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	13º	2º	APTO
1837	Daniel Fialho	Paranaíba	AC	1	6,25	7,25	14º		APTO
149	Matheus Vilela De Oliveira	Paranaíba	AC	0,25	6,5	6,75	15º		APTO
4916	Alaff Godoes Pereira Rodrigues	Paranaíba	AC	0	6,25	6,25	16º		APTO
237	Carlos Renato Fernandes Silva	Paranaíba	AC	0	6	6	17º		APTO
4021	Francislaine Medeiros Benites	Paranaíba	AC	0	5,25	5,25	18º		APTO
3059	Cleiton Ferreira De Andrade	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	1º		APTO
2542	Edvaldo Dávila De Souza	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	2º		APTO
1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	Ponta Porã	AC	4,25	7,75	12	3º		APTO
4782	Vitor Daniel Samurio Olmedo	Ponta Porã	AC	3	9	12	4º		APTO
850	Jean De Castro Rocha	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	5º		APTO
3479	Cleiton Da Silva Adao	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	6º		APTO
4256	Jacson Dos Santos Oliveira	Ponta Porã	AC	3	8	11	7º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4131	Alex Vargas Da Rocha	Ponta Porã	AC	2,5	8,5	11	8º		APTO
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	9º	1º	APTO
1266	Thais Aquino Ovelar	Ponta Porã	AC	2,5	8	10,5	10º		APTO
3329	Samuel Rodrigues E Silva	Ponta Porã	AC	0	10	10	11º		APTO
4440	Julio Cesar Martins Do Nascimento	Ponta Porã	AC	3	6,5	9,5	12º		APTO
4276	Jeferson De Freitas Santos Silva	Ponta Porã	AC	3	6,25	9,25	13º		APTO
1916	Laura Karoline Pleutim De Melo	Ponta Porã	AC	1	8	9	14º		APTO
4415	Ana Lurdes Panizzon De Souza	Ponta Porã	AC	1	7,75	8,75	15º		APTO
2813	Vagner Araujo Da Silva	Ponta Porã	AC	3	5,25	8,25	16º		APTO
2781	Regiane Gomes De Souza Amaral	Ponta Porã	AC	2,5	5,75	8,25	17º		APTO
5243	Julio Cezar De Lima	Ponta Porã	AC	1,75	6,5	8,25	18º		APTO
764	Dailton Silva De Oliveira	Ponta Porã	AC	0,5	7,75	8,25	19º		APTO
2947	Dayana Centuriao Da Silva	Ponta Porã	AC	0	8,25	8,25	20º		APTO
1158	Pedro Cardoso Gonzalez	Ponta Porã	AC	0	8	8	21º		APTO
3367	Henrique Caimar Brugnera	Ponta Porã	AC	0	8	8	22º		APTO
662	Elvis Gabriel Gonzalez Echeverria	Ponta Porã	AC	1	6,75	7,75	23º		APTO
1907	Alex Victor Araujo De Souza	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	24º		APTO
3763	Bruno Gabriel Martins Estigarribia	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	25º		APTO
4977	Wesley Santos De Morais	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	26º		APTO
2058	Wellington Rivelino Da Costa Gajoço	Ponta Porã	AC	0,25	7,25	7,5	27º		APTO
1190	Gabriel Lima Borges	Ponta Porã	AC	0	7,25	7,25	28º		APTO
4325	Willianson Froner Vacaro	Ponta Porã	AC	1,25	5,5	6,75	29º		APTO
2731	Thiago Gleiser Dias Lima	Ponta Porã	AC	0,5	6,25	6,75	30º		APTO
1702	Joao Marcos Colman Martins	Ponta Porã	AC	0	6,25	6,25	31º		APTO
3549	Jefferson Ray Siqueira	Ponta Porã	AC	0	6	6	32º		APTO
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	2º	APTO
1237	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Ponta Porã	AC	1	4,75	5,75	34º		APTO
1507	Jonatas Silgueiro Da Silva Ajala	Ponta Porã	AC	0	5,75	5,75	35º		APTO
2038	Erikson Vitor Da Silva	Ponta Porã	AC	0,25	4,75	5	36º		APTO
1621	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Ponta Porã	AC	0	4,25	4,25	37º		APTO
1096	Jayme Ortiz	Porto Murtinho	AC	3	10	13	1º		APTO
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	2º	1º	APTO
3576	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Porto Murtinho	AC	3	8,25	11,25	3º		APTO
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	AC	3	7,75	10,75	4º		APTO
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º	APTO
2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	Porto Murtinho	AC	1	9,75	10,75	6º		APTO
4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	Porto Murtinho	AC	3	7,5	10,5	7º		APTO
3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	Porto Murtinho	AC	2,5	7,75	10,25	8º		APTO
4598	Gustavo Cantero Rolon	Porto Murtinho	AC	1,75	8	9,75	9º		APTO
4249	Sabino Maciel Filho	Porto Murtinho	AC	3	6,5	9,5	10º		APTO
2590	Samuel Tamborim Da Silva	Porto Murtinho	AC	1	8,5	9,5	11º		APTO
2775	Maicon Almeida Lescano De Avila	Porto Murtinho	AC	0,25	9,25	9,5	12º		APTO
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez Da Silva	Porto Murtinho	AC	0	9,5	9,5	13º		APTO
4888	Gustavo Mendonca Arce	Porto Murtinho	AC	0	9,25	9,25	14º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4567	Christian David Gomez Souza	Porto Murtinho	AC	0	8,75	8,75	15º		APTO
5023	Jailton Avalos Ramires	Porto Murtinho	AC	4	4,5	8,5	16º		APTO
3990	Gilmar Garahi Gonzales	Porto Murtinho	AC	3	5,5	8,5	17º		APTO
4455	Amanda Farias Aguiar	Porto Murtinho	AC	2,5	6	8,5	18º		APTO
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	19º	1º	APTO
2632	Thiago Wilson Lemes De Araújo	Porto Murtinho	AC	0	8	8	20º		APTO
5368	Dianna Aguiar Gonçalves	Porto Murtinho	AC	0	8	8	21º		APTO
2136	Deyner Palacio Martinez	Porto Murtinho	AC	0	7,75	7,75	22º		APTO
2859	Gabriela Ramos De Sousa	Porto Murtinho	AC	0	7,5	7,5	23º		APTO
4061	Daniel Cano Neto	Porto Murtinho	AC	0,25	7	7,25	24º		APTO
1866	Maxwel Roger De Souza Gomes	Porto Murtinho	AC	0	6,75	6,75	25º		APTO
4420	Sanderson Michel Correa Benites	Porto Murtinho	AC	0,75	5,5	6,25	26º		APTO
2583	Joel Dos Santos Machado	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	27º		APTO
1897	Rudinei Ribeiro De Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	28º		APTO
4533	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Porto Murtinho	AC	0	6,25	6,25	29º		APTO
3020	Eric Vinicius Ayala Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	5,75	6	30º		APTO
2320	Bruno Kaua Ruiz Peralta	Porto Murtinho	AC	0	6	6	31º		APTO
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murtinho	AC	0,25	5,5	5,75	32º		APTO
1071	Kleberson Rodrigues Romao	Porto Murtinho	AC	0	5,75	5,75	33º		APTO
4753	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	34º		APTO
4846	Matheus Monteiro Acosta	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	35º		APTO
54	Raphael Souza Lima Ebaide	Porto Murtinho	AC	1	4,25	5,25	36º		APTO
4899	Leticia Silva Baptista Arruda	Porto Murtinho	AC	0	4,75	4,75	37º		APTO
4683	Osvaldo Ramires	Porto Murtinho	AC	0,25	4	4,25	38º		APTO
4495	Lucas De Moura Teles	Rio Brilhante	AC	1	9,25	10,25	1º		APTO
4290	Mateus Da Silva Jacinto	Rio Brilhante	AC	1	8,75	9,75	2º		APTO
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC	1	8,25	9,25	3º		APTO
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º	APTO
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	AC	0	9,25	9,25	5º		APTO
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC	1	6,75	7,75	6º		APTO
2830	Silvana Gonçalves De Gois	Rio Brilhante	AC	0	7,75	7,75	7º		APTO
3955	Kelvin Nunes Da Costa	Santa Rita do Pardo	AC	6	6,5	12,5	1º		APTO
2979	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	9,75	11,25	2º		APTO
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	3	7	10	3º		APTO
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0	10	10	4º		APTO
2520	Gabriel Carvalho De Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9,25	9,75	5º		APTO
3792	Lucas Gabriel Fileto	Santa Rita do Pardo	AC	0,75	8,75	9,5	6º		APTO
3649	Vitor Stavny De Melo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9	9,5	7º		APTO
1629	Regina Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	1	7,5	8,5	8º		APTO
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	9º	1º	APTO
3729	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	10º		APTO
1725	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7,5	8	11º		APTO
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	7,75	8	12º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3563	Raphael Antonio Prado Dib	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,75	7,75	13º		APTO
3423	Diego Oliveira Da Sillva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7	7,5	14º		APTO
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	15º	2º	APTO
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	16º	1º	APTO
3403	Daniel Fialho	Santa Rita do Pardo	AC	1	6,25	7,25	17º		APTO
2424	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	6,75	7,25	18º		APTO
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	19º	3º	APTO
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,25	7,25	20º		APTO
469	Criskelly Gonçalves Costa	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	21º		APTO
4034	Giovani De Freitas Leal	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	22º		APTO
2871	Luzya Natallya Kotai Lemos	Santa Rita do Pardo	AC	0	6,75	6,75	23º		APTO
3472	Vanderlei Roberto Souza Rossati	Santa Rita do Pardo	AC	1	5,25	6,25	24º		APTO
4267	Renato Lohan Caetano Gonçalves	Santa Rita do Pardo	AC	0	6	6	25º		APTO
2985	Leticia Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	5,25	5,75	26º		APTO
3458	Cristiano Viana Ribeiro	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	5,5	5,75	27º		APTO
2047	Johnny Willian Rodrigues Nery	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,5	4,5	28º		APTO
1810	Alessandra Vitoria De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,25	4,25	29º		APTO
3089	Tiago Lourenço Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	4	8,75	12,75	1º		APTO
1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	São Gabriel do Oeste	AC	3	9,25	12,25	2º		APTO
2663	Delmir Gotoshi De Souza	São Gabriel do Oeste	AC	3	8,75	11,75	3º		APTO
2901	Lucas Moura Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	2,5	9	11,5	4º		APTO
4839	Gabriel Da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	3	7	10	5º		APTO
4423	João Pedro Andrade Barbosa	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	8,25	9,75	6º		APTO
2227	Eliza Giovanna Alamam Ceni	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,75	9,75	7º		APTO
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	8º	1º	APTO
4819	Tainara Brito Pedo	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,5	9,5	9º		APTO
1082	Leandro Gama Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	10º		APTO
2910	Welison Silva De Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	11º		APTO
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	12º	2º	APTO
4466	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	São Gabriel do Oeste	AC	0	9	9	13º		APTO
2920	Jose Luiz De Souza Silva	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,75	8,75	14º		APTO
3141	Maycon David Ghidini Pimentel	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8,5	8,75	15º		APTO
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,75	8,75	16º		APTO
3767	Bruna Tais Valadares Pereira	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,5	8,5	17º		APTO
4790	Rosevania Lopez Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	18º		APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
4189	Patrick Richard Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	19º		APTO
3667	Henrique Kauan Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	20º		APTO
5083	Vinícius Rodrigues De Arruda	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8	8,25	21º		APTO
1416	Marlon Simon Vidovix Ferreira	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,25	8,25	22º		APTO
3325	Pamella Nayara Finamor Davalos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	6,75	7,25	23º		APTO
2591	Davi Santos Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	7	7	24º		APTO
3537	Naelson César Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	AC	0	6,75	6,75	25º		APTO
3136	Juliany Scariot Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	4,5	5	26º		APTO
879	Maycon Lima Rodrigues	Três Lagoas	AC	3,5	8,5	12	1º		APTO
4642	Claudete Prado Lopes	Três Lagoas	AC	1,5	9	10,5	2º		APTO
4391	Caroline Queiroz Paiva	Três Lagoas	AC	0,75	9,25	10	3º		APTO
3809	Edmar Dias Ferreira	Três Lagoas	AC	0,5	9,25	9,75	4º		APTO
3647	Vitor Stavny De Melo	Três Lagoas	AC	0,5	9	9,5	5º		APTO
2416	Otávio Henrique Correa	Três Lagoas	AC	0	8,5	8,5	6º		APTO
1581	Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	Três Lagoas	AC	0,75	7	7,75	7º		APTO
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	AC	1	6,25	7,25	8º		APTO
3220	Pedro Vinicíus Villar Salviano	Três Lagoas	AC	0	7,25	7,25	9º		APTO
3384	Felipe Guilherme Camargo Dos Santos Manoel	Três Lagoas	AC	0,25	6,25	6,5	10º		APTO
4055	Felipe Aureliano Garcia Dias	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	11º		APTO
1006	Thaiza Da Silva Almeida Dos Santos	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	12º		APTO
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	13º	1º	APTO
4774	Luís Fernando De Oliveira Freire	Três Lagoas	AC	0,5	5,5	6	14º		APTO
3191	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Três Lagoas	AC	0	3,5	3,5	15º		APTO

ANEXO II EDITAL n. 5/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	8º	1º	APTO
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	17º	1º	APTO
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	39º	2º	APTO
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	41º	3º	APTO
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	47º	4º	APTO
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	55º	5º	APTO
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	1º	APTO
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	10º	1º	APTO
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	18º	2º	APTO
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º	APTO
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º	APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	13º	2º	APTO
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	15º	3º	APTO
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º	APTO
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	5º	1º	APTO
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º	APTO
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	11º	3º	APTO
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	20º	4º	APTO
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	25º	5º	APTO
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	26º	6º	APTO
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	41º	7º	APTO
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	45º	8º	APTO
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	53º	9º	APTO
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	68º	10º	APTO
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	69º	11º	APTO
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	70º	12º	APTO
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	84º	13º	APTO
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	86º	14º	APTO
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	112º	15º	APTO
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	125º	16º	APTO
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	131º	17º	APTO
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	132º	18º	APTO
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	140º	19º	APTO
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	142º	20º	APTO
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	152º	21º	APTO
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	162º	22º	APTO
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	170º	23º	APTO
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	189º	24º	APTO
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	191º	25º	APTO
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	219º	26º	APTO
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	229º	27º	APTO
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	250º	28º	APTO
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	252º	29º	APTO
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	291º	30º	APTO
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	292º	31º	APTO
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	297º	32º	APTO
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	314º	33º	APTO
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	315º	34º	APTO
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	365º	35º	APTO
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	374º	36º	APTO
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	375º	37º	APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	406º	38º	APTO
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	412º	39º	APTO
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	419º	40º	APTO
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	424º	41º	APTO
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	425º	42º	APTO
5234	Diogo Alvares Eloe Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	450º	43º	APTO
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	475º	44º	APTO
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	485º	45º	APTO
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	504º	46º	APTO
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	525º	47º	APTO
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	558º	48º	APTO
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	572º	49º	APTO
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	583º	50º	APTO
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	584º	51º	APTO
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	588º	52º	APTO
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	6º	1º	APTO
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	38º	2º	APTO
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	50º	3º	APTO
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	52º	4º	APTO
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	10º	1º	APTO
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	11º	2º	APTO
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º	APTO
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º	APTO
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	13º	2º	APTO
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	20º	3º	APTO
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	33º	4º	APTO
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	37º	5º	APTO
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º	APTO
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	49º	7º	APTO
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	62º	8º	APTO
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º	APTO
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º	APTO
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º	APTO
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	14º	2º	APTO
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	15º	3º	APTO
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	16º	4º	APTO
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	22º	5º	APTO
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	26º	6º	APTO
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	4º	1º	APTO

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas	Investigação Social
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	8º	2º	APTO
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	16º	3º	APTO
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	9º	1º	APTO
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	13º	2º	APTO
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	9º	1º	APTO
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	2º	APTO
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	19º	1º	APTO
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º	APTO
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	9º	1º	APTO
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	15º	2º	APTO
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	19º	3º	APTO
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	8º	1º	APTO
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	12º	2º	APTO
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	13º	1º	APTO
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	13º	1º	APTO
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	42º	2º	APTO
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	54º	3º	APTO
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	31º	1º	APTO
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	49º	2º	APTO
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	175º	3º	APTO
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	240º	4º	APTO
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	301º	5º	APTO
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	499º	6º	APTO
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	515º	7º	APTO
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	528º	8º	APTO
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	553º	9º	APTO
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	585º	10º	APTO
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	35º	1º	APTO
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º	APTO
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	6º	1º	APTO
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	19º	2º	APTO
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º	APTO
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	2º	1º	APTO
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º	APTO
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	16º	1º	APTO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 321/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS
PRODHS

ANEXO I - EDITAL Nº 321/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000738/2025 de **ALDAIR FÉLIX DA SILVA** – estabelecido em **06** horas para o período de 06/08/2025 a 20/12/2025 a partir de **30/09/2025.**

Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de setembro de 2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 321/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

EDITAL de Seleção nº. **64/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 109; EDITAL de Homologação nº. **74/2023** – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 83.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALDAIR FÉLIX DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: **01/10/25 a 19/11/25**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana Zootecnia / Auidauana	**20h**
REÍSSA ALVES VILELA – Motivo: VAGA PURA; Período: **01/10/25 a 19/11/25**	– Ciências Agrárias	– Zootecnia / Aquidauana	**10h**

EDITAL Nº 322/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS
PRODHS

ANEXO I - EDITAL Nº 322/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000580/2025 de **HELTON MARQUES** – estabelecido em **04** horas para o período de 28/07/2025 a 20/12/2025 a partir de **30/09/2025.**

Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de setembro de 2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 322/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

EDITAL de Seleção nº. **78/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177; EDITAL de Homologação nº. **92/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
HELTON MARQUES – Motivo: VAGA PURA; Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: **01/10/25 a 20/12/25**	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras / Cassilândia – Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês / Dourados	**16h**

EDITAL de Seleção nº. **75/2023** – PRODHS/PROE, de 17/10/2023 – D.O. nº 11.295 de 18/10/2023, p. 246; EDITAL de Homologação nº. **86/2023** – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 95.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
THIAGO MOESSA ALVES – Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: **01/10/25 a 20/12/25**	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Inglês / Dourados. – Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol / Dourados	**18h**

EDITAL Nº 323/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS
PRODHS

ANEXO I - EDITAL Nº 323/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000364/2025 de **FELIPE DA SILVA BARROS** – estabelecido em **14** horas para o período de 01/04/2025 a 20/12/2025 a partir de **30/09/2025.**

Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de setembro de 2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 323/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

EDITAL de Seleção nº. **30/2024** – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141; EDITAL de Homologação nº. **50/2024** – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 112.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FELIPE DA SILVA BARROS – Substituir: HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCELIO FERREIRA SIMIÃO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: MARCELO SALLES BATARCE / Motivo: AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: **01/10/25 a 20/12/25**	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Dourados	**22h**

EDITAL Nº 324/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de setembro de 2025
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 324/2025 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de setembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **28/2025** – PRODHS/PROE, de 18/03/2025 – D.O. nº 11.776 de 19/03/2025, p. 142;
EDITAL de Homologação nº. **15/2025** – RTR/UEMS, de 11/04/2025 – D.O. nº 11.803 de 13/04/2025, p. 158.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KELLY QUEIROZ DOS SANTOS OLIVEIRA – prorrogar o contrato nº **77/000405/2025**. – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: **11/10/25 a 13/03/26**	– Linguística, Letras e Artes	– Teatro / Campo Grande	**12h**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 160/2025 – PRODHS/UEMS de 28/04/2025 – publicado no D.O. Nº 11.817 – 30/04/2025 – página 140 – período do contrato: 05/05/2025 a 12/07/2025;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 223/2025 – PRODHS/UEMS de 10/07/2025 – publicado no D.O. Nº 11.883 – 11/07/2025 – página 217 – período da prorrogação: 13/07/2025 a 10/10/2025.

Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, de 25 de setembro de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 047/2025, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.910, de 08/08/2025, página 96, outorgada por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020 suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, níveis MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em quatro linhas de pesquisa:

a) Ecologia e Conservação da Biodiversidade: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:
1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
2) Ecologia Química e Comportamental
3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
4) Avaliação, reabilitação ambiental e respostas ao estresse

b) Bioprospecção, Biotecnologia e Desenvolvimento de Bioprodutos: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:
1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
3) Nanomateriais

d) Sociedade, Cultura e Recursos Naturais: esta linha de pesquisa investiga as relações entre sociedade, cultura e recursos naturais sob uma perspectiva interdisciplinar e interseccional. Envolve estudos sobre representações culturais e sustentabilidade, abordando temas como educação ambiental e percepções culturais da qualidade de vida. As sublinhas associadas são:
1) Representações Culturais da Natureza, Saúde e Morte
2) Educação para a Sustentabilidade
3) Percepções Socioculturais e Políticas sobre Qualidade de Vida e Sustentabilidade

1. Das Vagas e Classificação
1.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, de acordo com o quantitativo abaixo:

1.1.1. Mestrado: até 20 vagas

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis / transexuais
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

1.1.2. Doutorado: até 15 vagas

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis / transexuais
	20%	10%	5%		5%	5%
9	3	2	1	15	1	1

1.1.3. Para a convocação de candidatos para matrícula, a CPPS se baseará no número de bolsas DS CAPES disponíveis, ponderando sobre a possibilidade de novas ofertas de bolsas, assim como a disponibilidade de orientação.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 2 deste edital).

1.2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) que esteja impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso exigido de acordo com o nível ao qual está concorrendo, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

1.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final.

2. Do cronograma
2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Evento	Datas e horário*
Período de Inscrição	26/09 a 22/10/2025 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação é até as 10h)
Procedimentos relacionados à isenção de taxa de inscrição	(conforme item 2.1.1)
Divulgação do resultado da análise documental (inscrições deferidas e indeferidas)	Até 27/10/2025
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	28/10/2025
Resultado dos recursos (se houver)	Até 30/10/2025
Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)	Até 30/10/2025
Etapa 2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	04, 05, 06, 07, 10 e 11/11/2025 Períodos matutino e vespertino
Resultado das Etapas 1 e 2	Até 14/11/2025
Recursos referentes às Etapas 1 e 2	17/11/2025
Resultado dos Recursos à Etapas 1 e 2	Até 19/11/2025
Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas	(conforme item 2.1.2)
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 10/12/2025
Previsão de período para Matrícula	25 a 27/02/2026

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.1.1. Procedimentos relacionados à isenção de taxa de inscrição:

Evento	Data
Período para envio da documentação para isenção da taxa de inscrição	26/09 a 02/10/2025
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 06/10/2025
Prazo para recursos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	07/10/2025
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/10/2025

2.1.2. Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas:

Evento	Data
Divulgação de candidatos com inscrição deferida em ampla concorrência e cotistas (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais	Até 19/11/2025
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	24 a 26/11/2025
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	27/11/2025
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	28/11/2025
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	01/12/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	03/12/2025
Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas pela CPPS	04/12/2025

3. Da Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Geografia, ou História, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

3.1.1. Candidatos ao mestrado que estejam cursando o último semestre do curso de graduação poderão se

inscrever, desde que o(a) candidato(a) no ato da matrícula (prevista no item 2 deste edital) apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

3.1.2. Candidatos ao doutorado que tenham o título de mestre ou estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que o(a) candidato(a) no ato da matrícula (prevista no item 2 deste edital) apresente certificado ou declaração de conclusão das atividades de mestrado na instituição de origem, inclusive documento que comprove a aprovação na defesa da dissertação.

3.2. A documentação exigida para inscrição (item 4) deverá ser enviada no período de **26 de setembro a 22 de outubro de 2025**, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

3.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

3.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

3.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

3.3.1.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira estão dispensados da apresentação do comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação.

3.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

3.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de outubro de 2025**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

3.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado à documentação de inscrição. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. A CPPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4. Da Isenção da taxa de inscrição

4.1. O(A) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo caso se enquadre em pelo menos uma das situações listadas abaixo:

a) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital.

b) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

c) for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;

d) for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

e) for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;

f) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

g) for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS (necessária a comprovação do vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade): Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009;

h) for candidato de nacionalidade estrangeira.

4.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de **26 de setembro a 02 de outubro de 2025**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgrn@uems.br:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VI);
b) documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente (vide item 4.1).

4.2.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.2.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

4.2.3. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

4.2.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

4.2.5. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

4.2.6. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital, a ser divulgado até **03 de outubro de 2025**.

4.2.7. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso em **06 de outubro de 2025**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **08 de outubro de 2025**.

4.2.6. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições, conforme o item 2 deste Edital.

4.2.6.1. O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

5. Da Documentação para a inscrição
5.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pgrn@uems.br 1 (um) arquivo em PDF, contendo, nesta ordem:

5.1.1. Documentação exigida aos candidatos (MESTRADO e DOUTORADO):
a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
c) carta de apresentação (ANEXO II) referente ao nível pretendido;
d) cópia do diploma de graduação em curso ou área listado no item 3.1 (os candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram o curso de graduação deverão encaminhar uma declaração de previsão de conclusão de curso

(ANEXO III));
e) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II do nível pretendido, sendo possível aos candidatos ao Mestrado apresentarem mais de uma carta de aceite;
f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);
g) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 3.3.1), somente para os candidatos de nacionalidade brasileira;
h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 3.4.4), caso o(a) candidato(a) não tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição;
i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, apenas para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.

5.1.1.1. Documentação exigida aos candidatos do nível DOUTORADO:
a) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
b) cópia do diploma de mestrado, ou ata de defesa e declaração de conclusão ou declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III) aos candidatos que ainda não concluíram o nível exigido;

5.1.2. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

5.1.3. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 5.1.1.1 a) deverá estar limitado a até 5 folhas A4, margens 2,5cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; e deve conter os seguintes itens:
a) título;
b) nome do(a) candidato(a);
c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
d) introdução;
e) objetivos;
f) materiais e métodos;
g) resultados esperados;
h) cronograma de execução;
i) referências bibliográficas.

5.1.4. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 5.1.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

6. Da Política de Ações Afirmativas
6.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS no 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

6.1.1. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:
I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

6.2. Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) conferirem se cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

6.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO I) e anexar a autodeclaração correspondente à opção de vaga selecionada.

6.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

6.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO I) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total), Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

6.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO I) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

6.4.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

6.4.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 11 deste Edital.

6.6. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

6.6.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia **27 de novembro de 2025**, na forma online, em horário a constar em Edital, a ser publicado até **19 de novembro de 2025**.

6.6.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

6.6.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 6.6.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

6.6.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em **28 de novembro de 2025**.

6.6.3. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em **03 de dezembro de 2025**. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos relativos à banca de verificação fenotípica realizada no dia 28 de novembro de 2025.

6.7. Os documentos previstos no item 6.5 serão conferidos pela CPPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula, bem como a informação caso a documentação não atenda às normas.

6.8. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 6.6), bem como quanto à documentação exigida para as demais categorias de cotas (item 6.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

7. Das Bolsas

7.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, bem como as informações do Formulário de Dados Cadastrais encaminhado pelo(a) discente na ocasião das matrículas, sendo priorizados os discentes que não possuem vínculos empregatícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos.

7.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas, estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. Do Processo Seletivo e Admissão

8.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPPS, formada por 05 (cinco) membros docentes titulares e 02 (dois) membros docentes suplentes, pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

8.2. Análise documental das inscrições

8.2.1. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

8.2.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 5.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto

neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

8.3. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

8.3.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

8.3.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO V, considerando a versão do Currículo Lattes, atualizada, e **disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições**.

8.3.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

8.3.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2021 até a data de recebimento da inscrição.

8.3.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 8.3.1.3 serão contabilizadas.

8.3.1.5. A CPPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, sendo que, tanto a CPPS quanto a Coordenação do Programa poderão indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), em caso de não atendimento às condições previstas neste Edital.

8.3.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

8.3.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
a) Ciências Ambientais;
b) Interdisciplinar;
c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

8.3.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

8.3.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8.3.1.10. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:
a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 do ANEXO V em ordem crescente por item;
b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4 do ANEXO V.

8.3.1.11. O resultado da Etapa 1 será disponibilizado **até 14 de novembro de 2025**, na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

8.3.2. Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória)
8.3.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **04, 05, 06, 07, 10 e 11 de novembro de 2025**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

8.3.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

8.3.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados por ordem alfabética.

8.3.2.3. O(A) candidato(a) receberá, no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

8.3.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 8.3.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

8.3.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

8.3.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do

horário de sua entrevista.

8.3.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o Presidente da banca deverá comunicar à CPPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

8.3.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	**10**

8.3.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

8.3.2.9. Com base na tabela apresentada no item 8.3.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

8.3.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

8.3.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

8.3.2.12. O resultado da Etapa 2 será disponibilizado até **14 de novembro de 2025** na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

9. Do Resultado Final

9.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL+(PE × 2)]/3**, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

9.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
a) maior valor obtido na PE;
b) maior valor obtido na PCL.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado até **10 de dezembro de 2025**, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

10. Do Recurso

10.1. Dos resultados das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPPS, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 2.

10.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

10.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

10.3. A CPPS, conforme prazo constante no item 2, irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

11. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

11.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, no período de **24 a 26 de novembro de 2025**.

11.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

11.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.4. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.5. Os candidatos autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

11.2. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

11.3. Os documentos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5. serão conferidos pela CPPS. O resultado dessa conferência será divulgado em **28 de novembro de 2025**.

11.4. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 11.2), quanto da documentação exigida para as demais cotas (item 11.3), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

12. Da matrícula

12.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa (pgrn@uems.br), na data estipulada no edital de convocação, os seguintes documentos, em formato digital:

12.1.1. Documentos comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, Art. 19 e 170);
h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
i) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
k) Histórico de graduação completo;
l) Declaração de veracidade de documentos, na qual o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade da documentação encaminhada para matrícula, com ciência expressa sobre as sanções em caso de falsidade ((será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários").

12.1.1.1. A declaração mencionada no item 12.1.1., alínea "l" deverá conter a assinatura digital certificada do(a) candidato (por exemplo, a assinatura inserida por meio do portal gov.br)

12.1.1.2. Caso o(a) candidato(a) ao nível Mestrado não apresente os documentos exigidos no item 12.1.1, alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

12.1.1.2.1. Após a matrícula inicial, caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

12.1.2. Para o nível Doutorado, além dos documentos listados no item 12.1.1 a) a k), serão exigidos:
a) Diploma de mestrado;
b) Histórico completo de mestrado.

12.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 12.1.2, alíneas "a" e "b"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão das atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo apresentar em até 90 dias da data da matrícula uma declaração de cumprimento das atividades do mestrado com previsão de entrega do diploma.

12.1.2.1.1. Após a matrícula inicial, o(a) discente de Doutorado que não tiver apresentado o item 12.1.2. a) no dia da matrícula, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial para apresentar essa documentação. Em caso do não-cumprimento dessa exigência no prazo, o(a) discente será automaticamente desligado(a) do Programa.

12.2. Na hipótese de atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula.

12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 12.1.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

12.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível Mestrado e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 12.1.1, alíneas "j" e "k", ou por meio do disposto no item 12.1.1.2.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

12.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível Doutorado e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 12.1.2., alíneas "a" e "b", ou por meio do disposto no item 12.1.2.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

12.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2026), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

13. Das disposições gerais

13.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "PROGRAMA", opção "Legislações".

13.2. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

13.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902-2652 –pgrn@uems.br
https://www.uems.br/ppg/pgrn

13.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

13.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"

13.7. A CPPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 25 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nível Pretendido: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ( )	CELULAR ( )	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Você já cursou anteriormente o nível ao qual está concorrendo no PGRN?
( ) Sim ( ) Não

4.1. Caso tenha respondido "Sim", responda qual a situação quanto à conclusão do nível:
( ) Concluído ( ) Não Concluído

4.2. Caso tenha respondido "Sim" à questão 4, responda: Durante o nível cursado anteriormente, você recebeu bolsa:
( ) Sim ( ) Não

5. Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Vagas gerais – ampla concorrência

( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/ Transexual)

5.1. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Negro

( ) Indígena

( ) Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia; ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) baixa visão Deficiência auditiva: ( ) perda bilateral ( ) parcial ( ) total ( ) Deficiência Surdocegueira ( ) Deficiência Múltipla ( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista) ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista? ( ) sim ( ) não Qual? _____ _____ _____
( ) Quilombola	
( ) Travesti / Transexual	( ) cisgênero ( ) travesti ( ) transexual ( ) trans não-binário * Itens de classificação de identidade de gênero consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores**.

7. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento):

9. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS de 25 de setembro de 2025 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/____/_____ ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS
CARTA DE APRESENTAÇÃO - MESTRADO

1. Nome do(a) candidato(a):

Graduação: **Ano de Conclusão:**

Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; justificativa da escolha da linha/sublinha, motivação para ingresso no PGRN e expectativas com relação ao curso:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Orientadores de interesse (Mestrado):
Nome do(a) orientador(a) 1ª opção: _____
Nome do(a) orientador(a) 2ª opção: _____
Nome do(a) orientador(a) 3ª opção: _____

Docentes com disponibilidade de orientação no Mestrado neste Edital	
Docente	**Unidade Universitária**
Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
Euclésio Simionatto	Naviraí
Gilberto José de Arruda	Dourados
Junior Reis Silva	Dourados
Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
Márcia Maria de Medeiros	Dourados
Sandro Marcio Lima	Dourados
Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
Tânia Regina Zimmermann	Dourados
Vinicius de Oliveira Ribeiro	Dourados
William Fernando Antonialli Junior	Dourados
Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN, menu "PROGRAMA", opção "Docentes" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente).

ANEXO II do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO

1. Nome do(a) candidato(a):
Graduação: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:
Mestrado: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha, motivação para ingresso no PGRN e expectativas com relação ao curso:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do(a) orientador(a) indicado(a): _____

Docentes com disponibilidade de orientação no Doutorado neste Edital	
Docente	**Unidade Universitária**
Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
Euclésio Simionatto	Naviraí
Gilberto José de Arruda	Dourados
Junior Reis Silva	Dourados

Docentes com disponibilidade de orientação no Doutorado neste Edital	
Docente	**Unidade Universitária**
Laércio Alves de Carvalho	Dourados
Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
Márcia Maria de Medeiros	Dourados
Sandro Marcio Lima	Dourados
Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN, menu "PROGRAMA", opção "Docentes" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente).

ANEXO III do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
(Obrigatório somente aos candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram o curso de Graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Graduação ___ _____ na Instituição _____ _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular de Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **27 de fevereiro de 2026** (ou data final para matrícula que constar no Edital de convocação, caso seja convocado(a) para matrícula em vaga remanescente) como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO MESTRADO
(Obrigatório somente aos candidatos ao Doutorado que ainda não concluíram o Mestrado)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Mestrado ___ _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **27 de fevereiro de 2026** (ou data final para matrícula que constar no Edital de convocação, caso seja convocado(a) para matrícula em vaga remanescente) como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado, ambas expedidas pela Instituição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - MESTRADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____ _____, CPF nº _____,

caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Mestrado em Recursos Naturais da UEMS, para ingresso em 2026, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 019/2025 – PGRN/UEMS.
( ) Não conhecia o candidato até o primeiro contato para solicitação desta carta.
( ) Conheço o candidato. Descreva: _____
_____
_____
_____
_____

Dourados/MS, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO IV do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____ _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS, para ingresso em 2026, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 019/2025 – PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:
_____
_____
_____
_____.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO V do Edital nº 019/2025 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2021 a 2025 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	20		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 3.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	**Bolsas e Atividades Profissionais**					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Coordenador de projeto (pesquisa, ensino ou extensão) - não considerar projeto de dissertação ou tese (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Coordenador	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		

ANEXO V do Edital nº 019/2025 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2021 a 2025 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quanti-dade	Sub-total
2.4	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.5	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.6	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.7	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	**Artigos Publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto (JCR) da Web of Science ou de acordo com a Base SCOPUS em função do percentil**					
3.1	A1= JCR > 3,75 (87,51% - 100%)	Autor	Artigo	50		
3.2	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75 (75,01% - 87,51%)	Autor	Artigo	45		
3.3	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 (62,51%- 75,01%)	Autor	Artigo	40		
3.4	A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75 (50,01% - 62,51%)	Autor	Artigo	35		
3.5	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 (37,51% - 50,01%)	Autor	Artigo	30		
3.6	B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55 (25,01% - 37,51%)	Autor	Artigo	25		
3.7	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 (12,51% - 25,01%)	Autor	Artigo	20		
3.8	B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15 (0,01% - 12,51%)	Autor	Artigo	15		
4.	**Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos**					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	**Participação em eventos científicos**					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	**Livros ou capítulos de livros**					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	**Produtos e Patentes**					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

ANEXO VI – Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, de 25/09/2025

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS (MESTRADO E DOUTORADO) **DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, regido pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS**, de 25 de setembro de 2025.

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**	**RG n.:**	**CPF:**
Endereço Residencial:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Celular:**	**Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):**	

DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário de sangue, NÃO PREENCHER estes campos)

Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal

Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Documentos anexados ao presente Requerimento:

( ) Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.

( ) Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.

( ) Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.

( ) Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.

( ) Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.

( ) Com base na Lei Estadual nº 6.003. de 15/12/2022.

( ) Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.

( ) Cópia do passaporte, para comprovação da nacionalidade estrangeira.

Quantidade de folhas anexadas a este requerimento:

Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2025?

( ) Não

( ) Sim (relacionar em quais):

1)_____

2)_____

3)_____

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para negros (pretos ou pardos)

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado(a) do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2026, que pertenço ao Povo Indígena _____ e sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) município(s) _____ _____.

Estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.4 do referido Edital.

_____/__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para pessoas com deficiência

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

– ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.4 do referido Edital.

_____/__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para quilombolas

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.4 do referido Edital.

_____/__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI do Edital nº 019/2025 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.4 do referido Edital.

_____/__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 03/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA

"P"/UEMS nº. 513, de 30 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento do interessado, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato, referente ao edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato ao pleito da reserva de vaga para candidato negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Luiz Alberto Ávila Silva Júnior	67/2025-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025 no endereço: https://meet.google.com/wdk-qmof-tpx

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 64/2025-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 26 de setembro de 2025, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 horas após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 25 de setembro de 2025.

Márcia de Oliveira Saraiva
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes - Em exercício

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4461 -4486), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.936 – Edição Extra, de 10 de setembro de 2025, págs. 17 - 18, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, instaurada através do Pregão Eletrônico n..030/2025/SAD – Processo n.º 77/004.902/2025, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/004.902/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

BLAU FARMACÊUTICA S.A
CM HOSPITALAR S.A
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DROGAFONTE LTDA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/SAD/2025
PROCESSO N° 77/003.555/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E (NO) ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: (NO) ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA					

1	Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.900	VERZENIOS/LILLY	R$ 234,37	R$ 2.320.263,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.320.263,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/003.555/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 029: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
1	Ondansetrona - Dosagem: 8 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.360	PROPRIA	R$ 0,75	R$ 4.770,00
	ITEM 040: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
1	Óleo mineral - Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	1 - Un.	520	PROPRIA	R$ 8,60	R$ 4.472,00
	LOTE 004: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
1	Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.000	PROPRIA	R$ 0,78	R$ 3.120,00
2	Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.800	PROPRIA	R$ 0,78	R$ 1.404,00
	LOTE 005: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
1	Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.600	PROPRIA	R$ 0,44	R$ 1.584,00
2	Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	900	PROPRIA	R$ 0,44	R$ 396,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 15.746,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/003.555/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023

e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	27.450	TEUTO	R$ 7,18	R$ 197.091,00
	ITEM 024: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Lidocaína - Porcentagem: 2%; Dosagem: 20 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: gel; Embalagem: bisnaga com 30 g; Acompanha: aplicador.	1 - Un.	13.000	PHARLAB	R$ 4,89	R$ 63.570,00
	ITEM 026: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	1.000	TEUTO	R$ 1,95	R$ 1.950,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 262.611,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/SAD/2025-7
PROCESSO N° 77/003.555/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Alfaepoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.100	ACHE	R$ 64,94	R$ 136.374,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 136.374,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2024
PROCESSO: 27/009.191/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.

ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024
PROCESSO: 27/007.127/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.2.
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2025
PROCESSO: 77/006.272/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
006	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,08
007	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	4,17

ITEM FRACASSADO: 010.
ITENS DESERTOS: 002 e 005.
Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/
Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n 11.948 de 25 de setembro de 2025, páginas 170, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.076, de 27 de junho de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2025
PROCESSO: 31/204.389/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 20,40	R$ 849.150,00
001.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	R$ 20,10	R$ 278.887,50

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025
PROCESSO N. 29.063.930-2025
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de outubro de 2025.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Ary Coelho De Oliveira, 592, Centro, Terenos/MS, TERENOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 592, Centro. Nº 592, Bairro Centro, Cep 79.190-000.
TERENOS/MS, 25 de setembro de 2025.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES
CPF N. xxx.281.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.058.043-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 19.208,50 (dezenove mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 12.701,79 (doze mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 25 de setembro de 2025.

Gisele Medina Neves
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CPF n. xxx.681.801-xx

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA: 01/2024
PROCESSO: 79.011.598/2024
OBJETO: Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.

A Comissão Especial de Licitação - CEL constituída pela Resolução "P" SEILOG n. 012, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832 de 19 de maio de 2025, torna público o Resultado da Concorrência:

Empresa	Percentual de Desconto
CONSÓRCIO CAMINHOS DA CELULOSE	8%

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 01/2024
PROCESSO: 79.011.598/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado da Concorrência n. 001/2024, cujo objeto é Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, ao CONSÓRCIO CAMINHOS DA CELULOSE, com percentual de desconto de 8% (oito por cento).

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2025

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0011/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 876/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.923 – 25 de Agosto de 2025, página 196, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0011/2024 – Processo nº. 31/079.850/2023, **visando atender à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	1.836,00	11.016,00
002	IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	1.450,00	8.700,00
003	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	998,30	5.989,80

ITENS DESERTOS: ausentes.
ITENS FRACASSADOS: ausentes.

Campo Grande, 23 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1852 - 1854), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.946, do dia 23 de setembro de 2025, págs. 141 e 142, referente aos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 002/2025/AGEHAB – Processo n.º 79/009.310/2024 visando à formação do Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE 795 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO) KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, II, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo n.º 31/114.840/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Berkana Tecnologia em Segurança, conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/030/2025 e com amparo no artigo 74, I, § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: aquisição de uma unidade do Equipamento Detector e Avaliador de Junção Não Linear - Tipo: Detector de Junção Não-Linear Modelo ORION HX DELUXE; Fabricante: REI.
CREDOR: 07.259.712/0001-79– Berkana Tecnologia em Segurança
VALOR: R$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)
DATA: 25/09/2025.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente/AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 021/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.015.260-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJ. EXEC.DE ENG. E CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA RODOVIA MS-228. TRECHO: ENTRº. RODOVIA MS-184 - PORTO DA MANGA-PONTES SOBRE A VAZANTE XIII NAS COORD. 19°15’28,94”S E 57°09’03,14”W, E SOBRE O RIO NEGRO NAS COORDENADAS 19°15’38,31”S E 57°10’57,82’W, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

VENCEDORA: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
VALOR: R$ 6.032.916,18 (SEIS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 029/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.015.137-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MS – JUCEMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
VENCEDORA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.348.372,38 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 069/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.003.626-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

VENCEDORA: ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
VALOR: R$ 2.383.180,04 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.593-2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **103/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 29.09.2025, ÀS 10:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: **https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**

CAMPO GRANDE – MS, 25 de setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 071/2025-DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO N°: 79.004.298-2025
OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL HISTÓRICA AGENOR CARRILHO, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.
VENCEDORA: SEM VENCEDOR – LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – segue abaixo extrato do ato com autorização/ratificação das dispensas/inexigibilidades:
EXTRATO DE ATA DA 1444ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS
Em 24 de setembro, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1444ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira em substituição, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, e do Diretor-Técnico e Comercial, Fabrício Marti.
Deliberações:
... Processo nº 15/2025
Item 4.8. a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico nº 12/2025, autorizou a despesa de forma direta, por inexigibilidade de licitação, no valor total **R$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, a favor da empresa **Andre Luiz Ferreira - Segsatra Gestão Corporativa**, visando à participação do colaborador Antônio Lucas Brito Lustosa, no 2º Fórum Centro-Oeste de Segurança Rodoviária, que será realizado em Campo Grande, no período de 29 a 30/10/2025.;
... Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.”
Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial; Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira em substituição
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1444ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.219.272-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DF COMÉRCIO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.426.207/0002-98	Chapadão do Sul/MS

Campo Grande / MS, 25 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.219.393-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.426.207/0004-50	Aparecida do Taboado/ MS

Campo Grande / MS, 25 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 364, de 20 de junho de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, torna público o Resultado de Licitação descrita abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais manutenções corretivas, conforme demanda, em edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS, em todos os municípios do Estado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 31/024.947/2025

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL (R$)
01	M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA	4.873.250,00
02		5.577.500,00
03		4.850.000,00

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Agente de Contratação da Fase Externa

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.945 de 22 de setembro de 2025, pág.140.

AVISO DE LEILÃO 2025000000566

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

Onde se lê:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.945 de 22 de setembro de 2025, pág.146.

AVISO DE LEILÃO 2025000000574

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

Onde se lê:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.945 de 22 de setembro de 2025, pág.151.

AVISO DE LEILÃO 2025000000582

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h

e das 13h30 às 16h30.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000531 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2025000000531** DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, INOCÊNCIA, MIRANDA, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **01/09/2025 e 17/09/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HCLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTP7G42	9C2KC15109R101552	MS	KC15E19101552	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	4.197
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HST0058	9C2HA07203R057416	MS	HA07E23057416	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	2.659
93	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	QAC7135	9C2KC2500HR007749	MS	KC25E0H007553	JESSICA SOCORRO WISCH	7.056
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRV4073	9C2JC4120CR549401	MS	JC41E2C549401	VALMIR DA SILVA REZENDE	4.334
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1649	9C2JC30708R190629	MS	JC30E78190629	ALEX PITTER PRESTES	3.073
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM8147	9C2KC1550AR022427	MS	KC15E5A022427	ORLANDO RADECKI	5.335
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB5112	9C2KC08508R035949	MS	KC08E58035949	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.528
106	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	BRANCA	S/PLACA	9C2JB0100SR244188	--	JB01E0S244043	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	7.742
135	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRETA	HGJ1910	9BGXL80809C137744	MS	P40086482	RODRIGO AMARAL NEVES	16.258
150	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	JGH9995	9BGRD08X03G197162	MS	7N0011898	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	4.556
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	HTU6610	9C2JC4120BR537162	MS	JC41E2B537162	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.930
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG7179	9C2JC4120BR505825	MS	JC41E2B505825	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.089
163	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	HSJ5A63	9BWCA05W67T092821	MS	BNW198730	MATEUS DUARTE DE OLIVEIRA	5.781
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV6720	9C2JC30708R076348	MS	JC30E78076348	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.650
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM8881	9C2JC4120AR048204	MS	JC41E2A048204	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.203
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU2942	9C2JC4110AR039443	MS	JC41E1A039443	KLEBER DAMIAO CALVES TOLEDO	3.376
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP4144	9C2JC4110AR638683	MS	JC41E1A638683	EVERTON DOS SANTOS SILVA	3.167
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	HTM0357	9C2JC4110BR788225	MS	JC41E1B788225	THIAGO DE SOUZA FERRO	3.419
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRV3084	9C2JC4110CR448654	MS	JC41E1C448654	GABRIEL GONCALVES ARAKAKI MARQUES	3.341
48	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8217	9C2JC250VVR145234	MS	JC25E-V145234	JOVENTINA MIRANDA DIAS ARROJADO	3.333
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1B91	9C2JC2500XR206042	MS	JC25E-X206042	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.217
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ2F68	9C2JC30203R132557	MS	JC41E2B710948	ERICK DE CASTRO JUSTINO DA SILVA	7.538
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1858	9C2JC3010YR084932	MS	JC30E1-Y084932	JOAO GABRIEL RODRIGUES MACIEL	2.878
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	HTE5452	9C2KC15209R005926	MS	KC15E29005926	CHRISTIAN ROGER ACOSTA DA SILVA CIQUEIRA	3.975
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK5650	9C2KC08204R006332	MS	KC08E24006332	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.830
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSM2H25	9C2KC08205R026893	MS	KC08E25026893	ADRIELLY OLIVEIRA GONCALVES	7.624
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSI4390	9C2KC08206R002516	MS	KC08E26002516	DANILO FRANCISCO SANTANA	4.179
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSO5267	9C2KC08207R005938	MS	KC08E27005938	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.553
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTE7B26	9C2KC08208R078374	MS	KC08E28078374	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	4.671
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KAG6352	9C2KC08107R046791	MS	KC08E17046791	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.363
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL6364	9C2KC2200JR175760	MS	KC22E0J175792	PEDRO RONALDO MONTEIRO	7.453
85	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAS2991	9C2KC2200LR010799	MS	KC22E0L010806	DEVANILSON ALVES BENTO	9.744
89	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWF0C32	9C2KC2200PR039620	MS	KC22E0P038974	FERNANDES DA SILVA	10.014
90	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWI5J30	9C2KC2200PR400740	MS	KC22E0P400447	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	6.852
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9393	9C2JC30706R881688	MS	JC30E76881688	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.801
94	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	QAY1A27	9C2KC2500JR010897	MS	KC25E0J010917	CAMILO VENANCIO BARROS	7.421

96	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	REY8G97	9C2KC2500NR035138	MS	KC25E0N034635	PEDRO RONALDO MONTEIRO	7.120
98	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	PRATA	RWG3I19	9C2KC2210PR038692	MS	KC22E1P038675	KAWA DA SILVA DOS SANTOS	9.149
103	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	NRK1874	9C2KC1640AR022763	MS	KC16E4A022763	EDSON PEDROSO DE AMORIM	4.504
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRK2A23	9C6KE1510B0008680	MS	E3G8E-008691	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.398
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR7925	9C6KE1220A0127515	MS	E3D1E-127512	ANDERSON DA VITORIA VIEIRA	3.503
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTM9F18	9C6KE1520B0034340	MS	E3G9E-034349	CAMILA SOUZA MELO	3.678
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRT7664	9C6KE1520C0119875	MS	E3G9E-119892	CAMILA SOUZA MELO	2.322
115	YAMAHA/MT07	2015/2016	VERMELHO	GGZ6J90	9C6RM0910G0002017	MS	M406E-003176	CAMILO VENANCIO BARROS	18.323
116	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	PRETA	QAU5H32	9C6DG2560L0013611	MS	G3C5E-116621	ORLANDO RADECKI	10.076
117	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	HSO6987	9C6KE091060004487	MS	E381E-006142	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.951
119	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL3384	9C6KE042050029563	MS	E337E-071377	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.976
120	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN8456	9C6KE044050132599	MS	E338E-131288	HUMBERTO ALVES DE LIMA	1.841
123	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC7102	9C6KE1950E0012033	MS	E3L2E-017336	JAICKER JOSE MARTINEZ TORRES	3.798
124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV5J89	9C6KE1950E0006418	MS	E3L2E-010216	CAMILA SOUZA MELO	3.606
125	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT5492	9C6KE1950G0056281	MS	E3L2E-067982	JAIME ALEXANDRE RODRIGUES SARAIVA	3.105
126	YAMAHA/YBR150 FACTOR DX	2025/2025	PRETA	SMF9J43	9C6RG9920S0001519	MS	G3W6E-007470	LUIS ALBERTO DINIZ OLIVEIRA	13.123
127	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	QAL9G71	9C6RG3110J0026059	MS	G3G2E-072051	LUIS ALBERTO DINIZ OLIVEIRA	6.108
128	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	QAN4113	9C6RG3150K0002885	MS	G3G2E-076077	BRUNO MOREIRA DE JESUS SILVA	5.438
129	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	RWG0G80	9C6RG3160P0072828	MS	G3G2E-201724	JANETE DA SILVA JUNQUEIRA	6.983
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	S/PLACA	9C6RG3160R0124972	--	G3G2E-253909	PEDRO RONALDO MONTEIRO	11.109
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	S/PLACA	9C6KG0660F0039991	--	G3B9E-068602	RODOLFO FIALHO ARGUELHO	5.462
133	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2017	PRETA	QAF3389	9C6RG3810H0002286	MS	G3F7E-013781	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	7.544
138	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	PRETA	NRY0165	9BGRG08F0DG164157	MS	NAB444603	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	7.708
139	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2012/2013	PRATA	NRY9666	935SLYFYYDB531794	MS	10DBSY0008207	LUCELIA DINIZ FERREIRA DE MELO	21.223
140	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2012/2013	BRANCA	NRY6149	935SLYFYYDB537726	MS	10DBSY0010243	JESSICA SOCORRO WISCH	22.102
141	FIAT/PALIO EX	2002/2002	BRANCA	HSA1H61	9BD17101322155899	MS	5345160	ANA KARLA PIMENTEL DOS SANTOS	4.069
142	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	BRANCA	OON4566	9BD17102LF5968273	MS	310A10112172581	WILSON MARTINS LIMA	12.241
144	FIAT/SIENA ELX	2005/2006	BRANCA	HSF5966	9BD17201763177825	MS	178F1011*6463432*	ALECIA RODRIGUES DE SOUZA	9.590
145	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	NRF2374	9BD15802AB6507276	MS	146E1011*9713029*	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	6.835
147	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	BRANCA	NRY4317	9BD195152D0420876	MS	310A10111216226	GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS	13.021
148	FORD/FIESTA	2003/2004	PRATA	HSC5890	9BFZF10B248167003	MS	CAJA48167003	MICHEL CAZETO ORTIZ	10.015
151	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	HSD4953	9BGRD08X04G217648	MS	6V0077335	ALEXSANDRO FLORENCIANO PAIVA	9.229
153	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	VERDE	HSY9507	93HFA66308Z224474	MS	R18A6-8224462	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	18.169
154	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	PRATA	NRF0E62	8AP17202LB2138730	MS	310A1011*9575237*	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	12.928
156	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2009/2010	PRATA	HTG0441	8A1LBM225AL321891	MS	K7ML734Q001899	EDSON PEDROSO DE AMORIM	13.190
157	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	HSY5259	8AGSA19908R146075	MS	P65012030	WILSON ADRIANO DUARTE PEREIRA	7.338
158	I/VOLVO S60 2.0 T5 INSCR	2015/2016	BRANCA	FUR2F88	YV1FS40CDG2399769	MS	B4204T111326050	JENIFFER CRISTINA KONSTANSKY	40.455
159	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	2003/2003	CINZA	HRY1875	9362C7LZ93W052633	MS	10TR01Q0065287	CINTHIA CAROLINA CACERES CANO	4.064
160	VW/FOX 1.0	2007/2007	PRETA	HSX3084	9BWKA05ZX74129532	MS	BNX124119	FERNANDES DA SILVA	10.359
161	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRATA	HTI1849	9BWAA05Z894043800	MS	CCN026513	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	7.770
162	VW/FOX 1.0 GII	2014/2014	CINZA	LRI6747	9BWAA45Z4E4137609	MS	CPB584894	VIRGILIO WINICYUS LIMA SOARES	20.310
164	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	NRP4224	9BWAA05U3CP126433	MS	CCNB18014	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	17.931
168	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2014/2014	BRANCA	OOJ8203	9BWDA45U3ET206832	MS	CPB541557	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	18.049
152	GM/CORSA HATCH MAXX	2004/2005	CINZA	JZX9221	9BGXH68X05C175599	MS	D90009126	IVAN MARTINS COCHEV	5.943
149	FORD/KA	2005/2006	PRATA	HSF7884	9BFBLZGDA6B569340	MS	C4C6569340	JOAO DEIVID FERNANDES SERRATTI	7.544
146	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	HTA4055	9BD15822786083816	MS	146E1011*8017433*	KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	10.092
143	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	2008/2009	PRETA	HTF6020	9BD11819491055558	MS	J2*0412072*	ALAEUSO GOMES FLORES	7.338
136	GM/S10 2.5 S 4X4	1999/1999	BRANCA	CZU8G01	9BG124BT0XC927548	MS	40704096009	JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA	21.548
131	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	OOJ8278	9C6KG0660E0000717	MS	G3B9E-000933	LEONARDO BENASSI MORO	5.610
122	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK9106	9C6KE092080223187	MS	E382E-221715	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.080

121	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH5812	9C6KE092080155646	MS	E382E-154493	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.897
118	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV0851	9C6KE091070032884	MS	E381E-050554	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.421
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR1271	9C6KE1520C0075701	MS	E3G9E-075702	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2.553
91	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	SLW9E64	9C2KC2200RR309447	MS	KC22E0R308628	ALESSANDRO LOPES DE SOUSA	9.892
88	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWF7E41	9C2KC2200PR039483	MS	KC22E0P040070	ABNER RAISSON ESCARAMUCA DE SANTANA	9.997
87	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWB6J99	9C2KC2200NR225335	MS	KC22E0N225086	CAMILO VENANCIO BARROS	11.046
83	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ7818	9C2KC2200JR161948	MS	KC22E0J161986	EDERSON DE SOUZA	8.658
73	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK9202	9C2KC1660BR526063	MS	KC16E6B526063	LUCIANE CARVALHO VARGAS TEICHEIRA	5.252
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK4483	9C2KC1650BR510474	MS	KC16E5B510474	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	4.667
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ3C98	9C2KC08208R008665	MS	KC08E28008665	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.484
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB3250	9C2JC30101R086822	MS	JC30E11086822	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.914
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB9D01	9C2JC30101R199687	MS	JC30E11199687	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.913
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2390	9C2JC30201R055590	MS	JC30E21055590	EVERTON DOS SANTOS SILVA	1.766
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6436	9C2JC4110CR408930	MS	JC41E1C408930	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.118
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK8G11	9C2JC4110BR776500	MS	JC41E1B776500	EVERTON CARDOSO MALAQUIAS	3.254
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK1731	9C2JC4110BR338891	MS	JC41E1B338891	EUDINEY LUIZ MARTINS	4.027
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR0290	9C2JC4110AR019553	MS	JC41E1A019553	EVERTON CARDOSO MALAQUIAS	3.367
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTR8641	9C2JC4120BR735839	MS	JC41E2B735839	VALMIR DA SILVA REZENDE	4.458
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG3J29	9C2JC4120AR135809	MS	JC41E2A135809	WELLIGTON VALADAO FERREIRA DE PAULA	4.684
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6687	9C2JC30708R577429	MS	JC30E78577429	JOAO GABRIEL RODRIGUES MACIEL	3.082
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ6H01	9C2JC30708R027068	MS	JC30E78027068	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.082
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7021	9C2JC30708R090299	MS	JC30E78090299	ITALO DE OLIVEIRA FIGUEIROA	3.278
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7673	9C2JC30707R101346	MS	JC30E77101346	JESSICA SOCORRO WISCH	3.250
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO9991	9C2JC30706R819386	MS	JC30E76819386	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.610
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6937	9C2JC30705R073104	MS	JC30E75073104	EVERTON DOS SANTOS SILVA	2.948
13	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	ALY1195	9C2HA07104R049387	MS	HA07E14049387	DAVID MANOEL DA SILVA	2.640
8	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSO6355	9C2JA04106R007496	MS	JA04E16007496	JESSICA SOCORRO WISCH	3.546
7	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK9C88	9C2JC4820BR070644	MS	JC48E2B070644	JESSICA SOCORRO WISCH	6.035
6	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU7738	9C2JC4220AR369681	MS	JC42E2A369681	GERSON DOS SANTOS	4.253
4	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK3539	9C2JA04208R092491	MS	JA04E28092491	BEIBDHENY RODRIGUES MACIEL	3.674
3	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	HSS1757	9C2JA04207R003911	MS	JA04E27003911	JESSICA SOCORRO WISCH	3.415
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSO6468	9C2JA04206R817172	MS	JA04E26817172	PAULO LESSA JUNIOR	3.564
1	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	QAC6111	9C2JC7000GR101564	MS	JC70E0G101578	JODELSON RAMOS MACHADO	7.669
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTR6620	9C2JC4230AR118009	MS	JC42E3A118009	CARLOS ADRIANO ARCE	6.082

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTE7E87	9C2KC08508R137355	MS	KC08E58137355	EVERTON DOS SANTOS SILVA	4.461
166	VW/GOL CLI	1995/1995	PRETA	CCF2815	9BWZZZ377ST155594	MS	UNC069376	ALAN FERREIRA RODRIGUES	6.818
12	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRX5318	9C2HA07101R213382	MS	HA07E-1213382	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.275

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTE0567	9C2KC08208R056418	MS	KC08E28056418	DANILO FRANCISCO SANTANA	4.699
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR9641	9C2JC4110CR321077	MS	JC41E1C321077	EVERTON CARDOSO MALAQUIAS	3.275
9	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTE0345	9C2JA04108R020680	MS	JA04E18020680	JESSICA SOCORRO WISCH	3.416

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	HSP8H83	9C2KC1650BR524246	MS	KC16E5B524246	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	6.178
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTE3417	9C2KC15209R010376	MS	KC15E29010376	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	4.050
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ7B89	9C2JC30103R185110	MS	JC30E13185110	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.837
165	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	VERMELHO	NFZ4084	9BWCA05W76T161885	MS	BNW095782	ADENIR MOREIRA RICARDO	7.422

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTF4173	9C6KE120090019332	MS	E3C8E-019332	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	3.133
16	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9963	9C2JC30705R095888	MS	JC30E75095888	BEIBDHENY RODRIGUES MACIEL	2.966
11	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSM7517	9C2HA07005R034377	MS	HA07E-5034377	BEIBDHENY RODRIGUES MACIEL	1.735

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
137	VW/SAVEIRO CL	1987/1987	VERMELHO	BQB6B41	9BWZZZ30ZHT052313	MS	UC169985	ANA KARLA PIMENTEL DOS SANTOS	5.779
167	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AKA8C39	9BWCA05Y02T004694	MS	AFZ667133	ANA KARLA PIMENTEL DOS SANTOS	4.544

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK9A70	9C2KC08208R067920	MS	KC08E28067920	ORLANDO RADECKI	4.653
99	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOT1743	9C2KC1670FR533677	MS	KC16E7F533677	KAWA DA SILVA DOS SANTOS	4.026
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7045	9C2JC30708R641604	MS	JC30E78641604	HUMBERTO ALVES DE LIMA	2.885
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU6838	9C2KC1550AR217790	MS	KC15E5A217790	RAYANI BARROS FREITAS	4.117
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTF3A58	9C2KC08108R318051	MS	KC08E18318051	DANILO FRANCISCO SANTANA	4.124
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
104	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHO	HSS3156	9C2KD03307R019164	MS	KD03E37019164	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.059
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG1157	9C2JC4110AR686342	MS	JC41E1A686342	EVERTON CARDOSO MALAQUIAS	3.332
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR4482	9C2JC4120CR555015	MS	JC41E2C555015	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.180
74	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	FKJ0C00	9C2KC1660FR000514	MS	KC16E6F000514	WELLINGTON APARECIDO BATISTA DE SOUZA	6.718
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	HTM0B82	9C6KE1520B0028828	MS	E3G9E-028837	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	2.281
97	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	RWD7F36	9C2KC2500NR104037	MS	KC25E0N104419	ISRAEL BALTHAZAR	7.145
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	NRX5893	9C2JC4110ER708860	MS	JC41E1E708860	YAGO COSTA PACHE	4.464
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
102	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTS3852	9C2KC1640AR028221	MS	KC16E4A028221	FABIO ALVES DE SOUZA	4.510
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7811	9C2JC30708R654350	MS	JC30E78654350	EVERTON DOS SANTOS SILVA	3.077
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
107	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSH8397	9C2HB02107R030095	MS	HB02E17030095	ALESSANDRO LOPES DE SOUSA	2.984
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM0532	9C2KC08105R100383	MS	KC08E15100383	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.230
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7215	9C2JC4110AR690269	MS	JC41E1A690269	JESSICA SOCORRO WISCH	3.564
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRT9659	9C2JC4120CR516575	MS	JC41E2C516575	LUCAS CORREA PEREIRA	4.570
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	QAC8760	9C2KC2200GR073390	MS	KC22E0G073430	MARCOS DO NASCIMENTO GERALDO	7.800
105	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	PRETA	RWG2H29	9C2KD0810PR058581	MS	KD08E1P058398	ORLANDO RADECKI	13.474
155	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2002/2002	PRATA	HSA5533	8AFAZZFHA2J273780	MS	2J273780	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	4.355
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3387	9C2JC30708R023031	MS	JC30E78023031	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.880
5	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTF4285	9C2JC42209R010790	MS	JC42E29010790	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	3.954
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6I54	9C2KC08104R045851	MS	KC08E14045851	JOVENTINA MIRANDA DIAS ARROJADO	3.730
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU7325	9C2KC08107R107975	MS	KC08E17107975	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.380
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK2G79	9C2KC08108R145762	MS	KC08E18145762	KATIUSCIA BOBADILHA ESTORILHO	3.897
100	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTS3954	9C2KC1620AR000043	MS	KC16E2A000043	ADRIANA NEIRO VIEIRA DE SOUZA	4.458
101	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	NRG1622	9C2KC1620AR052366	MS	KC16E2A052366	GERSON DOS SANTOS	4.750
58	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN5775	9C2KC08605R010408	MS	KC08E65010408	BRUNO MOREIRA DE JESUS SILVA	2.580

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000523 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2025000000523** DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, INOCÊNCIA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **01/09/2025 e 17/09/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HCLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HÉRCULES VANAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	PRATA	HSD0G63	9BD15822544574778	MS	178D90116023306	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	3.580
44	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	CMF0327	9BWZZZ377WP535659	MS	AFR056374	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.080
62	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	AZUL	S/PLACA	9CDNE43DJEM100652	--	E468-BR100652	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	692,99

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	NJC1122	9C2JA04108R006274	MT	JA04E18006274	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	656,28

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	BYN4145	9BGSD68ZVTC622376	SP	B10NE31090691	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2690
54	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	DRZ9655	9C6KG017060024875	SP	G347E-025075	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	850,66
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST2A96	9C2JC30103R258838	MS	JC30E13258838	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	758,9
56	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	DYL7773	9C6KG017070056348	SP	G347E-055863	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	949,18
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	FBH6169	9C2JC4120CR549427	SP	JC41E2C549427	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.199,29
63	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	BPR7873	9C6KG017080064458	SP	G347E-064460	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.263,7

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
55	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0037	9C2JC30707R196468	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	754,22
55	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	QI338	9C2JC1801MR212659	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	496,17
56	SHINERAY/50Q	2018/2019	PRETA	S/PLACA	99HJT2050KS000800	--	1P39FMAFA172080	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	498,3
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX7459	9C2JC30101R030960	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	718,96
58	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP9475	9C2JA04206R856880	MS	JA04E26856880	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.044,22
60	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	BRANCA	OOQ5985	LXYPCKL01E0242654	MS	162FMJ3EA169720	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	378,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB9673	9C2JC30201R069584	MS	JC30E21069584	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	690,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT5347	9C2JC250WWR186777	MS	MOTOR INSERVIVEL	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	505,24

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTL0970	9CDNF41LJ8M110274	MS	F466BR211391	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	551,82
63	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB1282	9C6KE010010032096	SP	E308E-031774	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	405,23

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	HQY2062	9BD146000P5113585	MS	3829763	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2193
60	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRV4341	9C2JC4110DR733262	MS	JC41E1D733262	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	704,13

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/BUSSCAR VISSTA HI	2008/2008	CINZA	HSI1583	9BWHJ82Z08R845955	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	17900
2	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1996/1996	VERMELHO	HRF8397	9BD155253T5685536	MS	4512572	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1281
3	FIAT/PALIO ED	1997/1998	PRETA	CSU4981	9BD178216V0525110	MS	5341758	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	802
4	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	HRJ6362	9BD178226V0298594	MS	178A30115083235	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	1.070
5	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	CIM4853	9BD178026V0260419	MS	178A30115031951	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	1.070
11	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	KCH4799	9BD146000L3631444	GO	3217387	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	970
12	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	LCT5294	9BD158018X4062746	MS	5738931	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1158
13	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	AIK1362	9BD158018X4053509	MS	146A70115706293	FERREIRA & SILVA LTDA	3.763
15	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HSD3042	9BD15822544585193	MS	178D9011*6055544*	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2.366
18	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	PRETA	DMC9793	9BFZE16F848530935	MS	FPJA48563641	CAPELINI E SINHORELI LTDA	5.143
19	FORD/ESCORT GL	1988/1988	PRETA	MOX1318	9BFBXXLBAJBS37242	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	839
20	FORD/FIESTA	1996/1997	LARANJA	HRI4121	9BFZZZFHATB070330	MS	C4ATS63289	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1888
22	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1994/1994	AZUL	AEH6601	9BFZZZ33ZRP000710	MS	UDB007496	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1.142
24	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	KVT3646	9BGRZ0810AG102872	RJ	S90037862	MACHADO & BEZERRA LTDA	5.363
26	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRATA	DQM7207	9BGRX48907G133832	SP	K70036544	FERREIRA & SILVA LTDA	5.134

28	GM/CORSA GLS WD	1997/1997	BRANCA	COH4J41	9BGSJ35PVVC792724	MS	BE0003977	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	2.157
30	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	HQM0630	9BGSC08WSSC710785	MS	B10NZ31113699	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.267
31	GM/KADETT GL	1993/1994	PRATA	NBI1349	9BGKT08GRPC318158	MS	B18LZ31094874	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	892

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000515 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2025000000515** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias **01/09/2025 e 17/09/2025** em CAMPO GRANDE, COSTA RICA, COXIM, PARANAÍBA, através do PORTAL **WWW.HCLEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**. Foram leiloados um total de 11 veículos com registros no RENAVAM e 06 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/KOMBI	2004/2005	BRANCA	NCP4029	MS	9BWGB07X85P001624	SEM MOTOR	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH8316	MS	9C6KE122090068444	SEM MOTOR	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL09B0284744	1P39FMBBA158786	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	VW/GOL LS	1982/1983	BRANCA	CJJ7422	SP	9BWZZZ30ZDT423491	UA061105	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HTB6457	MS	94J2XECK78M025249	JCH7064173	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	NJD8275	MT	8AGSN19908R323191	P75028345	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2477	MS	9C2JC2500YR010198	SEM MOTOR	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
1	SR/NOMA SR3E27 CS	2011/2012	AMARELA	MLX3979	SC	9EP071430C1000897	SEM MOTOR	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	HQQ2108	GO	9BWZZZ30ZGT140706	UP174124	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	S/PLACA	--	8172204130635B	MOTOR INSERVIVEL	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/SAVEIRO S	1984/1984	BRANCA	CQX0731	MS	9BWZZZ30ZEP001466	BF885759	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98

MATERIAIS INSERVÍVEIS □ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN						
MARCA	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
HONDA/CG	--------	--------	BKZ6779	CG1251055142	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
HONDA/CG	--------	--------	JYN5502	9C2JD0801KR501068	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
HONDA/CG 125 FAN KS	--------	--------	EOP5975	9C2JC4110AR077303	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
HONDA/CG 160 FAN	--------	--------	Ofício Nº 15526/2025	SEM ID	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
VW/GOL	--------	--------	Ofício Nº 21396/2025	SEM ID	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98
HONDA/CG 125 TITAN	--------	--------	Ofício Nº 23725/2025	SEM ID	D F RECICLAGEM LTDA EPP	1823,98

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31.205.610-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o

objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
NAVIRAÍ FÁBRICA DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA	36.351.576/0001-40	Naviraí/MS

Campo Grande / MS, 25 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.836/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição empresário exclusivo de "**Eduardo Martinelli**", para que realize 01 (uma) apresentação musical no evento no dia **18º ENCONTRO COM A MUSICA CLÁSSICA 2025**, a partir das 20 horas, **no Teatro Glauce Rocha, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS**.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.837/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo de **"Jardel Tartari e Orquestra ",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **" 18º ENCONTRO COM A MUSICA CLÁSSICA 2025"** no dia **01 de outubro de 2025 a partir das 20 horas**, **no Teatro Glauce Rocha, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.842/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Sampri",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"**Empreende Fest**""** no dia 01 de outubro de 2025, as 20 horas, Bosque EXPO, no município de Campo Grande/ MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.
Data:25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.843/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **R3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 26.614.294/0001-35, na condição de empresário exclusivo do músico **"Rapha & Léo",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" Empreende Fest"** no dia **02 de outubro de 2025 a partir das 20 horas**, **Bosque EXPO, no município de Campo Grande/ MS**, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a realização das apresentações.
Data:25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.844/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco,** inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41**,** nome fantasia "**Grupo de Risco",** para que realize 01 (um) espetáculo teatral **"Guardiões"** no evento **"Ações Culturais"** no dia 03 de outubro de 2025 a partir das 19 horas e 15 minutos, na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data:25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.845/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, na condição de empresário exclusivo de **"Batucando História"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FEIRA DE ARTE E CULTURA"** no dia 03 de outubro de 2025 a partir das 17:30h, na **Praça da Matriz, no município de Aquidauana/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Data:25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Em Substituição Legal

Processo: 85/011.847/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo de **"Maria Cecilia & Rodolfo"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"CAVALGADA DO DISTRITO DE ARAPUÁ"** no dia 05 de outubro de 2025 a partir das 22 horas, **Centro Comunitário de Arapuá, no distrito de Arapuá, no município de Três Lagoas/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data:25/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 029/FUNSAU/2025
PROCESSO Nº **27/006.876/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. **0014/2025 - FUNSAU**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001- MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
001	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 4; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Acompanha: agulha.	1 - Unidade	144	BIOLINE	R$ 29,38	R$ 4.230,72
	002- MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
002	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 5; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Dados Complementares: corte da agulha piramidal; Acompanha: agulha.	1 - Unidade	372	BIOLINE	R$ 42,68	R$ 15.876,96
	016 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
016	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica 13 a 17 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Unidade	540	BIOLINE	R$ 15,57	R$ 8.407,80
	018 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
018	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Unidade	900	BIOLINE	R$ 7,51	R$ 6.759,00
	020 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					

020	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Unidade	1.188	BIOLINE	R$ 7,00	R$ 8.316,00
VALOR TOTAL						R$ 43.590,48

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 029/FUNSAU/2025-1
PROCESSO Nº **27/006.876/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. **0014/2025 - FUNSAU**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 28.546.470/0001-74.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	008- SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.					
008	Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.	1 - Unidade	384	BIOLINE	R$ 2,71	R$ 1.040,64
	015- SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.					
015	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Unidade	1.044	BIOLINE PDO40MR20G OFERECEMOS AG 2 CM	R$ 8,99	R$ 9.385,56
	019- SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.,.					
019	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 24 a 30mm, 3/8 curvatura; Requisito: absorvível; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Unidade	1.044	BIOLINE PGLA30CR30G	R$ 7,69	R$ 8.028,36
VALOR TOTAL						R$ 18.454,56

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 029/FUNSAU/2025-2
PROCESSO N° **27/006.876/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. **0014/2025 - FUNSAU**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 47.398.392/0001-52

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	004- DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
004	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível.	1 - Unidade	720	DONATI	R$ 4,95	R$ 3.564,00
	005- DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..					
005	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível.	1 - Unidade	528	DONATI	R$ 4,49	R$ 2.370,72
	006 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
006	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível.	1 - Unidade	864	DONATI	R$ 4,17	R$ 3.602,88
	011 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
011	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Unidade	13.128	DONATI	R$ 1,14	R$ 14.965,92
	012 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					

012	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Unidade	3.576	DONATI	R$ 1,16	R$ 4.148,16
	013- DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
013	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 5-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: Triangular cortante 10 a 26 mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm.	1 - Unidade	408	DONATI	R$ 1,39	R$ 567,12
	022 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
022	Adesivo hospitalar / laboratorial - Tipo: tissular; Uso: escleroterapia de grandes varizes esofágicas ou fundo-gástricas; Requisitos: composto por monômeros de n-butil-2-cianoacrilato.	1 - Unidade	80	B BRAUN	R$ 699,00	R$ 55.920,00
VALOR TOTAL						R$ 85.138,80

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 029/FUNSAU/2025-3
PROCESSO N° **27/006.876/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. **0014/2025 - FUNSAU**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E KIENTRO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 19.717.870/0001-04.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	003 - KIENTRO BRASIL LTDA.					
003	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Unidade	384	BRASUTURE	R$ 1,99	R$ 764,16

	009 - KIENTRO BRASIL LTDA.					
009	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento Mínimo: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19 a 20mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Unidade	384	MEDIX	R$ 1,51	R$ 579,84
	010 - KIENTRO BRASIL LTDA.					
010	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Unidade	3.144	TECHNOFIO	R$ 1,44	R$ 4.527,36
	017 - KIENTRO BRASIL LTDA.					
017	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Unidade	6.912	BRASUTURE	R$ 5,34	R$ 36.910,08
VALOR TOTAL						R$ 42.781,44

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, resolve:

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025
PROCESSO: 29/028.731/2025
OBJETO: Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas dos cursos de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá em Amambai-MS e Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal em Aquidauana-MS Convênio 963983/2024-MPI/UEMS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	CAFETERIA CRISTALDO LTDA	R$ 211.850,40
002	62.086.545 JOANA ARAUJO DA SILVA	R$ 77.341,60

Dourados – MS, 25 de setembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 916, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 477639022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 12 de setembro de 2025 (NUP 31.223.663-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 477644022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Eduardo Trigueiro dos Santos Silva, a contar de 12 de setembro de 2025 (NUP 31.223.663-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 918, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TATYANY BASILIO DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 22 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Roberto da Fonseca Malheiros, por meio da Resolução "P" Segov nº 892, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 919, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SOFIA DE MENDONÇA BATTISTOTTI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Stefani Lara de Campos Arce Santana, por meio da Resolução "P" Segov nº 702, de 7 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA FERNANDA CABREIRA TEIXEIRA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Gisele Antonio Francelino, por meio da Resolução "P" Segov nº 899, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LIMA RAMPAZZO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Helton Davi's Luzardo Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 797, de 29 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula nº 98770024, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, e Inovação (Semadesc), para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a contar de 22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.055.355-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor EDSON LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 16171023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.397-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.981, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados nesta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.063.752-2025 - CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
25682021	ALEXEI ESQUERDO ARAÚJO	Professor	IV	V	22/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2025	26/9/2025
50109022	ANTÔNIA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	Professor	V	VI	25/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/9/2025	29/9/2025
60953021	CLAUDIO FERREIRA MENDES	Professor	VI	VII	23/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2025	27/9/2025
94423021	DAVI VITAL DO ROSÁRIO	Professor	VI	VII	19/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2025	23/9/2025
129996021	JOSÉ MANOEL RICHARD QUINTAS	Professor	VII	VIII	21/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2025	25/9/2025
129996022	JOSÉ MANOEL RICHARD QUINTAS	Professor	V	VI	24/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/9/2025	28/9/2025

2353021	LEVI SILVA DE SOUZA	Professor	II	III	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
49017021	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	Professor	VII	VIII	26/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/9/2024	30/9/2024
113058021	MARCELO FEDRIGO	Professor	IV	V	25/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/2/2025	26/2/2025
74506022	MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	Professor	IV	V	20/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2025	24/9/2025
117143021	RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES	Professor	IV	V	25/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/9/2025	29/9/2025
81288023	VALDENIR DOS SANTOS	Professor	VI	VII	22/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2025	26/9/2025

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.982, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARCELA LUAN ROBATOM, matrícula n. 509909022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no município de Ponta Porã/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 23 a 25 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.737-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.983, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora DILEIA DE FÁTIMA XAVIER BONFIM, matrícula n. 115284021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Vania Medeiros Lopes e na Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, no município de Glória de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.138-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.984, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora GABRIELA DONATON, matrícula n. 469471031, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, no município de Bataguassu/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 20 a 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.794-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.985, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora SANDRA RITA DE SOUZA RECO, matrícula n. 53527023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, a partir de 24 de setembro de 2025, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1.042, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.947, de 24 de setembro de 2025, página 165 (NUP: 29.063.659-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DE ANDRADE, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campo Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (NUP: 29.042.995-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.987, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 12 de novembro de 2025, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (NUP: 29.059.568-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.988, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE VIEIRA REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 127931036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Josíria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (NUP: 29.063.363-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.989, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CASSIA RAMONA BRITES DA SILVA, matrícula n. 81038022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de setembro de 2025 (NUP: 29.062.081-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 997, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo: (27.031.259-2025).

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
486597025	Cristiane Vieira Calado	Superintendência de Relações Intersetoriais – Coordenadoria de Demandas em Saúde	Superintendência de Relações Intersetoriais – Coordenadoria da Rede Hemosul	A partir de 1º de outubro de 2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo 27/015.082/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: COMÉRCIO VAREJISTA MERCEARIA E FÁBRICA DE BOLOS SHALON LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Coffee break, para atender as demandas dos Núcleos Regionais de Saúde (NRS) localizadas no interior do estado de Mato Grosso do Sul.
Setor solicitante	CRA/SGE/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Eduardo Alves de Assis	505717021
SUBSTITUTO	Nilda Pereira de Lucena	103587021

Fiscal do Contrato	**Matrícula**

TITULAR	Juliana Carmello Guimarães	483195023
SUBSTITUTO	Maria Edna Rodrigues de Matos	507432021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 523, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o servidor HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula nº 119879022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - código 70322, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 15h, para tratar de assuntos de sua vida funcional, relacionado ao Processo n° 65/000***/2019.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.526/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/004.526/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.466/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/004.466/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.529/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Izildinha Netto Bueno Barbosa	51309021	Gestora de Ações Sociais	81/004.529/2025
Substituto: Lucicléia Barbosa Rosa Rodrigues	129353021	Agente de Atividades Educacionais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e

2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 180, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RENAN BORGES LEAL, matrícula n. 491151022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, 5 (cinco) dias de Licença paternidade, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, com fulcro no art. 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR a Resolução "P" SEILOG n. 11, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.825, de 12 de maio de 2025, pág. 296, que designou os servidores para comporem a Comissão Gestora Interna – A3PP/MS, desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com validade a contar de 24 de setembro de 2025.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora Interna–A3P/MS da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 16.603, de 3 de abril de 2025:

MATRICULA nº	NOME
449827022	DIONIZIO AGUSTO SILVA BATISTA
503336021	ELIÔNIDAS DELBONI
324581023	ISABELLA TERENGUE DE MATTOS
397846023	RODOLFO KOKA

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Senhora **Leuria da Silva Motta**, a comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31.222.564-2025.

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 962, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, c/c Art. 79, Inciso V, da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.760 – Edição Extra, de 28 de fevereiro de 2025 resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, por Decisão Judicial, a contar de 1° de outubro de 2024, ao 2° Sgt QPPM Desig **EDEMIR QUADROS LEITE,** Mat. 14799022, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação n. 0829876-78.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000252/2025.
(Solução ao Processo n. 15.014.993-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA– Ten Cel QOPM
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **ELCIO ALMEIDA** – Mat. 85735021, para responder pela função de confiança de **Ajudante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, em substituição, durante o afastamento do titular da função CEL QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, Mat 83477021, em virtude de Licença para tratar de Saúde (LTS), **no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.226.625-2025).

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o **MAJ QOPM RICARDO ARAGAO MIRANDA** - MAT. 125801023, para responder pela função de confiança de **Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (CGPMSSJD) / Corregedoria Geral PMMS / Campo Grande - MS**, em virtude de férias regulamentares da titular, TC QOPM JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE - MAT.

99041021, no **período de 22 de setembro a 01 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.226.343-2025).

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o **CEL QOPM ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR,** Mat. 83977021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento da Fronteira Pantanal (CPA-3), Aquidauana - MS**, em virtude de férias regulamentares do titular, Cel QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ mat.95865021, no **período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.216.914-2025).

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para a **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Comando-Geral / Estado Maior Geral (PM-5) / Campo Grande-MS
SD QPPM	444484023	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comando-Geral / Estado Maior Geral (PM-5) / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.221.701-2025).

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA PANTANAL - (CPA-3), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPMs de origem para as OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino

2º Sgt QPPM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS
SD QPPM	813934021	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS

(Solução ao NUP: 31.226.528-2025).

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

ANDERSON REZENDE DINIZ - CEL QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA PANTANAL - (CPA-3), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPMs de origem para as OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS
SD QPPM	438239021	MELANY ESTEVAO BARBOSA SOARES	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS

(Solução ao NUP: 31.226.366-2025).

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

ANDERSON REZENDE DINIZ - CEL QOPM
Comandante do CPA-3

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de outubro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Adriana Maria Puga de Campos	78899024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	17/10/2025 a 31/10/2025	__	15	2ª
André Luiz Rocha	21377023	Gestão Operacional e Assistência	01/01/2024 a 31/12/2024	13/10/2025 a 27/10/2025	__	15	2ª
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722023	Gestão e Assistência	03/01/2024 a 02/01/2025	06/10/2025 a 20/10/2025	__	15	2ª

Augusto Cury Braff	489435024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	20/10/2025 a 29/10/2025	__	10	3ª
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2023 a 16/12/2024	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	3ª
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754024	Direção Intermediária e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	15/10/2025 a 24/10/2025	__	10	3ª
Daniela Alves da Silva	122584022	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2023 a 11/12/2024	31/10/2025 a 19/11/2025	__	20	2ª
Horácio Pereira Andrino	487122023	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	2ª
Larissa Dornas Gonçalves	255250022	Gestão e Assistência	01/01/2024 a 31/12/2024	06/10/2025 a 20/10/2025	__	15	2ª
Luiz Cláudio Marques de Oliveira	54464022	Técnico de Programas Habitacionais	16/04/2024 a 15/04/2025	17/10/2025 a 31/10/2025	__	15	1ª
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093035	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	2ª
Nolli Marcia Tavares Corrêa	83004027	Direção Especial e Assessoramento	01/07/2024 a 30/06/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	2ª
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2024 a 23/03/2025	13/10/2025 a 11/11/2025	__	30	Integ.
Rui Pires dos Santos	814920021	Administração Superior e Assessoramento	09/10/2024 a 08/10/2025	13/10/2025 a 27/10/2025	__	15	1ª
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista de Programas Habitacionais	23/12/2023 a 22/12/2024	01/10/2025 a 10/10/2025	__	10	3ª
Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	29/10/2025 a 07/11/2025	__	10	3ª
Ubiratan Rebouças Chaves	476026025	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	2ª
Valdecir Pereira Lima	19600021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2024 a 02/01/2025	15/10/2025 a 24/10/2025	__	10	3ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	13/10/2025 a 22/10/2025	__	10	3ª

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.018, de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Brunna Dias Marques Chagas, nº matrícula 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 02/09/2022, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.930, de 05/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo

prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.019, de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula n.º 129106023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula n.º 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 665, de 26/07/2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047.115/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	477617022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
2	Daniel Gamarra Dorileo	477631022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
3	Hudson Dias de Oliveira	477699022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
4	Juliano Maximino de Lima	477115022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
5	Leonardo de Souza Nascimento	477893022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
6	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	476889022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
7	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	477689022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
8	Tiago Maximo Teixeira	477096022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025
9	William Paulo Vilela Alves	477104022	26/09/2020 a 25/09/2025	1	2	26/09/2025

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMEN DE SOUZA E SILVA GARCIA, matrícula n. 50279021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033770/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVONE DOS SANTOS FARAUN, matrícula n. 8025023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040915/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1069, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE MATIAS DA SILVA, matrícula n. 53273021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041362/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSA MARIA PREVITAL RIVETI, matrícula n. 92522021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024205/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1071, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora CICERA DA CONCEICAO SILVA, matrícula n. 117509021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046596/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1072, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ITAMAR FERRUCIO BORGES, matrícula n. 7045021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MT1/1/D, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010288/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1073, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ANDRESSA PIRES GONCALVES, matrícula n. 426266021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B1, nível 3, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037332/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008135/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de novembro 2024, impetrado por MANOEL BELO VIRACÃO FILHO, matrícula n. 16461022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/ Jurídico n. 3.456/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008485/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ADAIL AREDES CANDIDO, matrícula n. 304553021, na condição de pensionista do ex-segurado Paulo Sergio Candido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.670/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/293146/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JAIME FRANCISCO ALMEIDA, matrícula n. 71749022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.648/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0520, de 13 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.829, de 15 de maio de 2025, página n. 230, referente a pensão por morte concedida a MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA, na condição de Companheira de ELVITON LOPES PACHECO, matrícula n. 53061024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/014177/2024):

ONDE CONSTA: "... art. 45, inciso II, a contar de 15 de outubro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "...art. 45, inciso I, a contar de 30 de julho de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER Cleide Aparecida Siqueira Amaro, matrícula n. 130116023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento (GDA), para o Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), a contar de 24 de setembro de 2025 (processo 83.055.627-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 265, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Matheus Romcy Kruki Ferraz, matricula n. 818219021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 21/09/2025 a 25/09/2025, com fundamento no artigo 12, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 076 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.
Processo: 83.049.755-2025
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2°, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.
Partes:
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willeman de Souza, Diretor Presidente.
Contratado: Denize Oliveira Barros, CPF: 592. ***. ***-91.
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.
Valor Bruto: R$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Período: 1° de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 035/25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula n. 67070023, para desempenhar a Função Executiva de Confiança (FCE) 01, respondendo pela Diretoria de Administração, e a função de Ordenadora de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2025, em substituição à titular Scheilla Regina de

Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.008.832-2025).

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 168/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do **Credenciamento 005/2022**, **Processo nº 51.006.492.2022,** EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022 devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 169/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do **Credenciamento 015/2022**, **Processo nº 51.006.490.2022,** EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022 devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 97 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Breno Cezar Villalba Conturbia, matrícula 117182022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Administração GA/FUNTRAB, no período de 17 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, em substituição ao titular Flavio de Almeida Blini, matrícula 503519022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 83.055.226-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 98 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Jucilene de Oliveira Dias, matrícula 86556021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Diretora de Qualificação Profissional/FUNTRAB, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, em substituição ao titular Rony de Oliveira, matrícula 122728030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 83.055.300-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1135, de 25 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	IV 60082 243734	30	15/09/2025 a 14/10/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1136, de 25 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em caráter **definitivo** para a Referência 3, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS n° 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo nº.
Edson Ferreira 106080022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/VI	830, de 10/07/2025	11.883, de 11/07/2025	29.046.909-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 025/DPGE/2025
Processo SEI n. 33/002572/2024
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e MSMT – Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.
Objeto: concessão de descontos nas parcelas mensais dos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UCDB, exceto o curso de Odontologia, aos servidores, servidoras, defensoras e defensores públicos e respectivos dependentes vinculados a DPGE/MS, ingressantes na UCDB e devidamente matriculados.
Vigência: O presente instrumento é firmado por prazo determinado, com vigência a partir da data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2026, podendo ser renovado mediante interesse de ambas às partes e assinatura de um novo instrumento.
Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado.
Foro: As dúvidas e casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes e no caso de permanência destas, fica eleito o foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e José Marinoni

RESOLUÇÃO DPGE N. 374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 - QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.161.450.029,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	218.797.804,59	1,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 - QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2025

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**248.103.982,05**	**-17.658,44**	**248.086.323,61**
Pessoal Ativo	214.418.662,85	-17.658,44	214.401.004,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.685.319,20	0,00	33.685.319,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	**29.288.519,02**	**0,00**	**29.288.519,02**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.195.587,03	0,00	3.195.587,03
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	118.602,88	0,00	118.602,88
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.974.329,11	0,00	25.974.329,11
Agente Comunitáriosde Saúde e de combate as Endemias com Rescursos Vinculados(CF.art.198 §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38§2)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**218.815.463,03**	**-17.658,44**	**218.797.804,59**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 - QUADRIMESTRE DE MAIO A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alímea "a")MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	total	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.030.806,20**	**17.817.878,41**	**17.496.922,64**	**38.935.526,18**	**17.420.526,05**	**17.445.505,50**	**18.729.072,69**	**18.312.034,35**	**18.567.750,43**	**25.866.871,44**	**19.413.438,12**	**20.067.650,04**	**248.103.982,05**	**- 17.658,44**	**248.086.323,61**
Pessoal Ativo	15.545.051,66	15.326.388,64	14.990.398,38	33.942.015,75	14.874.020,25	14.792.347,16	16.058.478,75	15.653.854,36	15.903.234,67	23.196.351,00	16.742.917,68	17.393.604,55	**214.418.662,85**	- 17.658,44	**214.401.004,41**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.930.242,18	12.677.661,36	12.286.105,87	28.726.486,80	12.223.027,37	12.319.184,97	12.453.038,33	12.585.813,33	12.789.515,75	20.083.212,82	13.626.951,05	14.267.355,92	**176.968.595,75**	- 17.658,44	**176.950.937,31**
Obrigações Patronais	2.614.809,48	2.648.727,28	2.704.292,51	5.215.528,95	2.650.992,88	2.473.162,19	3.605.440,42	3.068.041,03	3.113.718,92	3.113.138,18	3.115.966,63	3.126.248,63	**37.450.067,10**	-	**37.450.067,10**
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.485.754,54	2.491.489,77	2.506.524,26	4.993.510,43	2.546.505,80	2.653.158,34	2.670.593,94	2.658.179,99	2.664.515,76	2.670.520,44	2.670.520,44	2.674.045,49	**33.685.319,20**	-	**33.685.319,20**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.961.666,78	1.967.402,01	1.983.173,91	3.947.236,67	2.004.804,17	2.103.365,62	2.103.365,62	2.103.365,49	2.110.397,11	2.110.396,98	2.110.396,98	2.113.922,03	**26.619.493,37**	-	**26.619.493,37**
Pensões	524.087,76	524.087,76	523.350,35	1.046.273,76	541.701,63	549.792,72	567.228,32	554.814,50	554.118,65	560.123,46	560.123,46	560.123,46	**7.065.825,83**	-	**7.065.825,83**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**1.973.687,08**	**2.372.176,15**	**2.271.480,58**	**4.085.582,35**	**2.482.521,53**	**2.154.807,50**	**2.136.872,42**	**2.188.068,72**	**2.163.228,73**	**2.796.346,38**	**2.082.430,46**	**2.581.317,12**	**29.288.519,02**	**-**	**29.288.519,02**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.867,59	452.409,96	337.999,00	126.809,48	512.685,95	87.345,52	76.504,90	144.245,32	110.264,00	738.834,20	26.129,75	521.491,36	**3.195.587,03**	-	**3.195.587,03**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	118.602,88	-		-	-	-	-	-	-	**118.602,88**	-	**118.602,88**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.912.819,49	1.919.766,19	1.933.481,58	3.840.169,99	1.969.835,58	2.067.461,98	2.060.367,52	2.043.823,40	2.052.964,73	2.057.512,18	2.056.300,71	2.059.825,76	**25.974.329,11**	-	**25.974.329,11**
Agente Comunitários de Saúde e de combate as Endemias com Rescursos Vinculados(CF.art.198 §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38§2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	-	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**16.057.119,12**	**15.445.702,26**	**15.225.442,06**	**34.849.943,83**	**14.938.004,52**	**15.290.698,00**	**16.592.200,27**	**16.123.965,63**	**16.404.521,70**	**23.070.525,06**	**17.331.007,66**	**17.486.332,92**	**218.815.463,03**	**- 17.658,44**	**218.797.804,59**

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público Geral do Estado

Washington Carniro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Financas

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003703/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Ivinhema/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos do Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 24/09/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30m (horário de Brasília)** do dia **14 de outubro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 023/DPGE/2024.
Processo n. 33/003100/2023.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Assunto: Apostilamento. Reajuste de Valor.
Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.1. e 7.2, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 023/DPGE/2024, que dispõe sobre à contratação de licenças de uso solução unificada de gestão de serviços de TI (ITSM), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o reajuste do valor contratado, a contar de 15/02/2025, com base no IPC-A/IBGE, acumulado nos meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, na ordem de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), passando o valor mensal de R$ 1.954,05 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), para **R$ 2.052,92 (dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.
Publique-se.

Campo Grande/MS, *assinado e datado digitalmente.*

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/DPGE/2025.
Processo n. 33/004891/2023.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa M. Giroldo Decora Ltda.
Assunto: Apostilamento. Alteração da Razão Social.
Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art.136, III da Lei n. 14.133/2021, registra por meio desta **APOSTILA** à Ata de Registro de Preço n. 004/DPGE/2025, que dispõe sobre o registro de preço para eventual aquisição de persianas com instalação, para atender as demandas na Defensoria Pública da Mato Grosso do Sul, a alteração da razão social **M. Giroldo Decora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, passa ser denominada **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social na Rua Rodolfo Cremm, 17658, Jardim Paris VI, CEP 87083- 713, Maringá, Estado do Paraná, conforme 5º Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/06/2025.
Publique-se.

Campo Grande/MS, *assinado e datado digitalmente.*

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 33/003701/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adaptação predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Casa da Mulher Brasileira, no município de Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos do Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 25/09/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30m (horário de Brasília)** do dia **21 de outubro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.321/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula n. 4987691, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para participar do ***II Encontro da Frente Afro-Indígena das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil***, a ser realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2025, em Belo Horizonte/MG, e no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, para compor a delegação de Mato Grosso do Sul na ***5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulher***, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/005377/2025)

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.322/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 1.245/2025, de 11 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.938, de 12 de setembro de 2025, página 207, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Nr. Requerimento: 01751/2025)

Plantão Realizado	**Dia de Compensação**	**Saldo**
04/11/2020 a 11/11/2020	29/09/2025	0
Projeto Van dos Direitos	**Dia de Compensação**	**Saldo**
31/10 e 01/11/2024	30/09/2025	0
Caminhada Todas Por Elas – Pelo Fim do Feminicídio	**Dia de Compensação**	**Saldo**
31/08/2024	01/10/2025	0
2ª Edição – Em Defesa Delas no Bairro	**Dias de Compensação**	**Saldo**
06, 13, 20 e 27/05/2024; 03, 10, 17 e 24/06/2024; 01 e 08/07/2024	02/10/2025 e **26/09/2025**	0

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.323/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula n. 5535216-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	**Dia de Compensação**	**Saldo**
15/03/2025 a 15/03/2025	25/09/2025	0

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.324/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO Estado, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, e designada para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Projeto Defensoria no Bairro	Dia de Compensação	Saldo
12/07/2025	19/09/2025	0

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.325/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n.696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	25 e 26/09/2025	17

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.326/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 55153441, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/01/2024 a 17/01/2024	22/09/2025	0

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.327/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 719510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-

25, titular da 1ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/02/2025 a 19/02/2025	22 e 23/09/2025	1

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.328/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2022 a 02/02/2022	30/09/2025 e 01/10/2025	0

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.329/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Elias Cesar Kesrouani	2º P. 2016/2017	6 a 20/10/2025
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2022/2023	13/10 a 11/11/2025

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2016/2017	8 a 12/10/2025
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2021/2022	29/10 a 12/11/2025
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	2º P. 2022/2023	1º a 15/10/2025
Campo Grande	Fabrício Cedro Dias de Aquino	2º P. 2024/2025	29/10 a 12/11/2025
Campo Grande	Graziele Carra Dias	2º P. 2023/2024	15 a 17/10/2025
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2023/2024	1º a 15/10/2025
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	1º P. 2022/2023	10 a 24/10/2025
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	1º P. 2023/2024	13 a 27/10/2025

Campo Grande	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2020/2021	6 a 20/10/2025
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2023/2024	10 a 24/10/2025
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	2º P. 2021/2022	29/10 a 12/11/2025

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2024/2025	1º a 30/10/2025
Dourados	Mariza Fatima Gonçalves	1º P. 2014/2015	6 a 20/10/2025

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Vinícius Azevêdo Viana	1º P. 2024/2025	29/10 a 12/11/2025

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Guilherme Lunelli	1º P. 2022/2023	13 a 27/10/2025

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2º P. 2024/2025	13 a 27/10/2025

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 921/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 012/DPGE/2025 – (Processo SEI n. 33/005723/2024)	
FAVORECIDO	EMPRESA TIM S. A.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES, LOCAL (VC1) E STFC/ SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I

FISCAL TÉCNICO	HENRIQUE PAGLIARI BRUN	Matrícula: 55346581 Cargo: Técnico de Defensoria Área: Informática
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 922/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do ***VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas***, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, em Cuiabá/MS, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/005223/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
55351801	ADRIANO FERREIRA VARGAS	Analista de Defensoria Área: Psicologia

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 923/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, designado para atender o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, no evento intitulado: ***Atendimento Móvel – Mutirão de Atendimento na Aldeia Urbana Inamaty Kaxe/Novo Dia***, em Campo Grande – MS, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, conforme especificado no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 781/2025, publicada no D.O.E n. 11.926, de 29 de agosto de 2025. (Processo SEI n. 33/004574/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I - DPGE

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 924/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alain Gabriel Caceres Alvarez	5513382-3	6 a 19/10/2025
Amanda Tarelho Gonçalves	5521482-3	10 a 24/10/2025
Andréia Joseph Mouniergi Chamoun	5525298-3	22/10 a 5/11/2025
Beatriz Corbalam Silva	5529006-3	10 a 24/10/2025
Carolina Cavalcante Silva	5533182-1	22/10 a 5/11/2025
Daniele Bittencourt	5507448-3	13 a 27/10/2025
Danielle Nascimento de Souza e Carvalho	5528484-3	6 a 20/10/2025
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	10 a 24/10/2025
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	6 a 20/10/2025
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	13 a 27/10/2025
Luiza Mariano Silva	5531778-3	6 a 20/10/2025
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	10 a 24/10/2025
Nilma de Oliveira Portilho	5506352-3	13 a 27/10/2025
Pamela Brandão de Almeida Silva	5522094-3	7 a 21/10/2025
Pedro Henrique Zanoni Camargo	5501873-3	10 a 24/10/2025
Samuel Vinicius Arco de Araujo	5531040-3	20/10 a 3/11/2025
Sandra Cristina Galani	5500389-3	1º a 15/10/2025
Simone Bezerra de Oliveira	5501954-3	29/10 a 12/11/2025
Washington Carneiro de Carvalho Neto	5528052-3	20/10 a 3/11/2025
Yasmin Sorrilha Roque	5527962-3	9 a 23/10/2025

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico n° 058/2025. Processo Administrativo nº 178/2025. Registro do TCE/MS: 15AF9329BA10171E5D405D455ADC88EE202CDE5E. Objeto: registro de preço para futuro eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza e descartáveis, em atendimento as necessidades e demandas das secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 25 de setembro de 2025, o Processo Administrativo nº 178/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 058/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: A R C Atacadista de Produtos de Limpezas Ltda, CNPJ/MF nº 45.692.796/0001-29, Valor: R$ 99.939,50 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R$ 46.164,80 (quarenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R$ 2.638,25 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa: MAXBRIO Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 10.470.936/0001-30, Valor: R$ 17.694,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais). Empresa: Mercosul Agronegocios Ltda, CNPJ/MF nº 11.258.338/0001-64, Valor: R$ 9.824,21 (nove mil oitocentos e vinte a quatro reais e vinte e um centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, Valor: R$ 841.140,10 (oitocentos e quarenta e um mil cento e quarenta reais e dez centavos). Empresa: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, Valor: R$ 1.667,50 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Total: R$ 1.019.068,36 (um milhão dezenove mil sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. DESERTO: LOTE 2, 15, 35, 62, 64, 85, 131, 132 e 142. FRACASSADO: 78 97, 98 e 104, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/

Água Clara/MS, 25 de setembro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Apostilamento n° 001/2025. Contrato Administrativo nº 109/2025. Processo Administrativo nº 119/2024. Concorrência nº. 010/2024. (TCE): 9A2AA24603F60A2C5A9466F376BEB4148F8D3173. Contratada: GOS Serviços & Projetos Ltda. objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02 referente ao Convênio de n° 450/2024. Assunto: Correção Clausula. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula primeira e tabela da clausula dois do contrato nº 109/2025, afim de para o fim de adequá-la conforme adjudicado no certame licitatório mencionado acima, conforme abaixo: A cláusula I do Contrato nº 109/2025, passa a ter a seguinte redação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DAS PALMEIRAS LOTE 02 REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 434/2024". 1.1.2 A tabela da cláusula II do Contrato nº 109/2025, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor
1	018.042.041	contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02 Referente ao Convênio de n° 434/2024.	SERV	1	1.997.842,55

Amparo Legal: O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".* Data: 24/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2025
Código registro TCE/MS: 66E4B1611FDE5686BFC964FA2B820F525901BFFC

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e

condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE E MARMITEX) NO MUNICIPIO DE ANGÉLICA – MS E DOURADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 15 de outubro de 2025, às 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 25 de setembro de 2025.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025

O município de Aquidauana, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, vem por meio deste tornar público que realizará a pré-qualificação na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto municipal nº 180/2025 para uma futura licitação que será referente a Prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços. O Edital para Pré-Qualificação e seus anexos constam no site do município na aba "licitação" no "botão" pré-qualificação – seleção" podendo também o edital e seus anexos serem solicitados por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 07/10/2025.

Aquidauana/MS, 24 de Setembro de 2025.

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 180/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 180/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar as Servidoras Julia Vieira Sales Coronel, CPF nº XXX.576.481-XX e Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercerem a função de Fiscais do referido contrato.

Aquidauana/MS 16 de setembro de 2025.

Robert Cacho Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:

Julia Vieira Sales Coronel
Fiscal do Contrato

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do Corpo de Bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.
VALOR: R$ 233.100,00(duzentos e trinta e três mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.002 12.361.0203 2.144 4.4.90.51.00.00.00.0.1.540.0000 21 19.000 19.002 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.1002 61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/09/2025 até 16/09/2026.
GESTORA DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Julia Vieira Sales Coronel e Victória Yumi Tetsuya Santos
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB CONSTRUTORA
E PROJETOS LTDA, Robert Cacho de Barros, Julia Vieira Sales Coronel e Victória Yumi Tetsuya Santos.
Código registro TCE: 42BD0FA900F71A52077C7C32E104BC7AD315A7B5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos que serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, medicamentos utilizados para atendimento dos pacientes do SAD, e medicamentos para atendimento de um carrinho emergencial nos ESFs.
O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a C.I nº 403/2025 – Setor de Compras SESAU solicitando alteração no Edital, promove o presente adendo conforme abaixo:

1. Incluir na seção "**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**", as seguintes subcláusulas.

"**17.11**. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**"

17.11.1. Sobre os valores estimados: Os valores estimados constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 034/2025 foram utilizados apenas para fins de previsão orçamentária e referência de mercado, considerando variações de tipo de medicamento (referência, similar, genérico), forma farmacêutica, região e disponibilidade comercial.

17.11.2. Observância da Tabela CMED: Com base na orientação expressa do Tribunal de Contas do Estado, a Administração informa que:
a) Não será permitida a contratação de medicamentos com valores superiores aos praticados na Tabela CMED, em qualquer hipótese;
b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;
c) A fase de julgamento e homologação será rigorosamente condicionada ao cumprimento da legislação vigente, especialmente à Lei nº 10.742/2003 e às resoluções da CMED/ANVISA.

17.11.3. Medida preventiva: Está justificativa é apresentada com caráter preventivo e orientador, tendo em vista a recente intimação do TCE, como forma de demonstrar, transparência e correção da conduta administrativa.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.
O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a C.I nº 404/2025 – Setor de Compras SESAU solicitando alteração no Edital, promove o presente adendo conforme abaixo:

1. Incluir na seção "**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**", as seguintes subcláusulas.

"**17.11**. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**"

17.11.1. Sobre os valores estimados: Os valores estimados constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 034/2025 foram utilizados apenas para fins de previsão orçamentária e referência de mercado, considerando variações de tipo de medicamento (referência, similar, genérico), forma farmacêutica, região e disponibilidade comercial.

17.11.2. Observância da Tabela CMED: Com base na orientação expressa do Tribunal de Contas do Estado, a Administração informa que:
a) Não será permitida a contratação de medicamentos com valores superiores aos praticados na Tabela CMED, em qualquer hipótese;
b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;
c) A fase de julgamento e homologação será rigorosamente condicionada ao cumprimento da legislação vigente,

especialmente à Lei nº 10.742/2003 e às resoluções da CMED/ANVISA.

17.11.3. Medida preventiva: Está justificativa é apresentada com caráter preventivo e orientador, tendo em vista a recente intimação do TCE, como forma de demonstrar, transparência e correção da conduta administrativa.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE REATIVAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Aquidauana, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, informa a reativação do Leilão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.
A nova data para a realização do leilão será **30 de outubro de 2025**, às **9:00h, horário de Brasília.**
O leilão eletrônico ocorrerá pela Plataforma Eletrônica BNC, podendo ser acessado pelo link: https://bnccompras.com/Home/login e, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.
Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pela Comissão de Leilão, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br e/ou pelo telefone: (67) 3240-1400, Ramal 1418.
A ampla divulgação e transparência do processo serão garantidas, conforme previsto na legislação vigente.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Retificação ao Adendo 02 – Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025

O município de Aquidauana por erro material, onde no próprio adendo se observa que não será alterada a proposta, vem por meio deste retificar adendo 01 ao edital de pregão eletrônico nº 35/2025 e suas divulgações em especial sua publicação feita na página 4 do DOEM do dia 25/09/2025, da seguinte forma:

1. Na alínea "b)" do item 17.11.2

onde se lê:
b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;
leia-se:
b) Caso após a fase de lances e negociação, algum item reste com valor unitário acima da CMED, tal item será considerado fracassado no certame;

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Retificação ao Adendo 01 – Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2025

O município de Aquidauana por erro material, onde no próprio adendo se observa que não será alterada a proposta, vem por meio deste retificar adendo 01 ao edital de pregão eletrônico nº 34/2025 e suas divulgações em especial sua publicação feita na página 3 do DOEM do dia 25/09/2025, da seguinte forma:

1. Na alínea "b)" do item 17.11.2

onde se lê:
b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;
leia-se:
b) Caso após a fase de lances e negociação, algum item reste com valor unitário acima da CMED, tal item será considerado fracassado no certame;

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para Contratação de empresas com intuito de realizar a manutenção do forro no Barracão da feira, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã-MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05648, processo administrativo n° 144/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pelo Decreto nº 034/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 26/09/2025 as 08h00min de 03/10/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 03 de outubro de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 25 de setembro de 2025.
LORENA ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação - Decreto nº 34/2025.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação - 1º ADENDO
Protocolo E-sfinge: 473173EF40F5E9EC132CACA7A89BADAD8C308D78
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Processo nº 13.621/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL LUIZ MAURICIO PAPA.
Valor Total Estimado: R$ 122.250,38 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: 25/09/2025, às 09h00min. ao dia 09/10/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 09 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 24 de setembro de 2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Aviso de Resultado.
CÓDIGO E-SFINGE: "C45BF23BACA5D35E6D4CAACCC908719C34ABBF8F"
Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Processo nº 12708/2025.
Órgão: Secretaria de Planejamento, Receita e Administração. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando o REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 115.657,50 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos): TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (05247406000197) com o lote: 2 no valor total de R$ 33.232,50 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (02248312000144) com o lote: 1 no valor total de R$ 82.425,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CORUMBÁ - MS, 25 de setembro de 2025
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro

Termo de Fomento nº 11/2025 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Instituto Novo Olhar – Processo nº 24701/2025.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Instituto Novo Olhar, com recursos próprios, a fim de que seja

efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos, onde será repassado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 74.999,70 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), nos meses de setembro e outubro.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 149.999,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e novena e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24/09/2025
Assina: NILSON DOS SANTOS PEDROSO– Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e VERA LÚCIA A COSTA RAMPAGNI – Instituto Novo Olhar .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-FMAP - PROCESSO – 6.639/2023
Partes – Município de Corumbá por meio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, representada por sua titular Sr.ª Cristina de Arruda Ferreira Fleming, e a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:
Cláusula Primeira – ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa de fls. 1.512-1.514 e manifestação jurídica de fls. 1.517-1.523, constantes nos autos do Processo Administrativo n° 6.639/2023 – Concorrência n° 13/2023.
Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 12/09/2025.
Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming– Diretora Presidente - FMAP / Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Protocolo E-SFINGE: 4948A1CED1B395318868D4367184B7589ED698DA

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias: Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002497/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Natalinas a serem distribuídas aos servidores, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo ao corpo funcional, promovendo integração e bem-estar institucional no encerramento do ano de 2025, atendendo as Seguintes Secretarias: Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.
VALOR ESTIMADO: R$ 376.452,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de outubro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 61424C649350E534224BA2BCDC44DDFB281DCDA2
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica – MS, 25 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025-"codigoRegistroInformacao": "7E6C9C0FD8E8C84B63A3B221E08C0F5F501EDCF4"-CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI) para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65 e 66. AMPLA CONCORRÊNCIA para os itens: 62 e 64. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria. Mun. de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** fornecimento de TINTA, MATERIAIS DE PINTURA e DEMARCAÇÃO VIÁRIA – Sinalização Horizontal, visando atender a demanda das diversas Secretarias, Fundos e o Departamento Municipal de Trânsito de Ivinhema (DEMTRIVI) do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 25 de Setembro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n° 027/2025
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e kits de Higiene e Limpeza a serem distribuídas as famílias cadastradas no Programa Pró-Família, Pró Família indígena I e Pró Família Indígena II, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, que foram fracassados no Processo Administrativo nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025.
O Município de Laguna Carapã torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, para revisão do Edital e Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 02 de outubro de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília), não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizados pela Administração no Portal da Transparência desta Prefeitura e na BLL COMPRAS conforme links abaixo:
https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072 e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: https://bllcompras.com/Home/Login.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 431422EA7D6929AAC6DF8FCA0CCE91586F65807F
Laguna Carapã/MS, 25 de setembro de 2025.

Suzi de Almeida Fama
Coordenadora Geral de licitações

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO N° 093/2025
Código Registro TCE: A096DEC92F1658C92A50B0AA264D6E0F5BBB47F8

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Contratação designada através da **PORTARIA Nº 388/2025**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo "técnica e preço", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
A sessão será realizada as 08horas 00minutos do dia 17 de novembro de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nioaque, localizado à rua General Klinger, 405, Centro, Nioaque/MS.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório,

interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados pelo site www.nioaque.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br.

Nioaque - MS, 25 de setembro de 2025.

Bruno da Silva Esteche
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 067/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/08534 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INDIVIDUALIZADO, COM ABORDAGEM EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA), NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA, DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.
Código registro TCE: F1085979EE8902824AF53B73EBFFA5717ED48CF3
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26 de setembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 13 de outubro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
13 de outubro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de setembro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 12/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público **a suspensão por tempo indeterminado** da licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e do Processo PM-ADM-2025/5653, na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 12/2025,** tipo **menor preço** cujo Objeto: "***Contratação de empresa para pintura das quadras esportivas das seguintes unidades: escolas municipais João de Lima Paes, Luiz Cláudio Josué e Mundo da Crianças e quadras do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes***", conforme **PM-CIN-2025/02609** e Solicitação de Compra nº 270/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, estava prevista para o dia 26/09/2025, conforme publicado nos diários Ano: X -nº 2145, de 10 de setembro de 2025 do Município de Nova Andradina -MS e, 11.935, página 392 de 10 de setembro de 2025, do Estado de Mato Grosso do Sul;
A sessão foi suspensa através do sistema bll.org, plataforma de licitações, para retificação de Edital e, será republicada com nova contagem de prazos nos termos do artigo 55, §1 da lei 14.133/2021
Código e-Sfinge: **1B7DE2F3E50B792FB55CC80245F5DAA7266D40AF**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!
SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 25 de setembro de 2025.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - PROCESSO N.º 1.537/2025

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando

o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PADRONIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS.**
Empresa Vencedora: **MARQUES UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 58.289.095/0001-95, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 14.563,40 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Código E-Sfinge: BFFB4DDE4CB39203E1175B85AA6C8A1BF53F8251.

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de insumos e materiais britados para a execução de micropavimento no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2025,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.
e-Sfinge: 530F9A2D5D8F0D6C9FBCED15430CC96373A10BAE
idRemessaOnline: 3323741

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de setembro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Terenos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2025

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, por intermédio do **Prefeito Municipal (Interino) Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° RG n.º 864808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF n.º 000.693.121-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, torna público o procedimento, de acordo com os termos deste edital para a realização da **Chamada Publica N° 05/2025**, para a seleção de entidades sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital. **OBJETO**: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), integrantes do Minha Casa Minha Vida - MCMV ENTIDADES, que tem por finalidade a concessão de financiamento subsidiado a pessoas físicas, contratadas sob a forma associativa, para produção de unidades novas, para famílias residentes em áreas urbanas com subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 100 (cem) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Terenos/MS. **Data/Local: 30 de outubro de 2025, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo ou através de solicitação enviada ao e-mail: **licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do site: https://www.terenos.ms.gov.br**

Terenos/MS, 25 de setembro de 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal de Terenos (Interino)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

Alteração de Titularidade

FERNANDO ANGELO AVANZI, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul – IMASUL/ MS, a mudança de titularidade da **ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE** DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL - AA N° 476/2025 requerente WALDEMAR LABS E OUTROS **PARA FERNANDO ANGELO AVANZI E OUTROS,** CPF 145.748.348-38, localizada FAZENDA MONTANA II E FAZENDA MONÇÕES, Matrículas 10.654, 10.655 E 12.508, Zona Rural, com endereço no município de Bonito – MS, válida até 25/01/2027.

RESPONSAVEL TÉCNICO

Dourados – MS, 25 de setembro de 2025.

Márcio Luiz Mendes Bezerra
Engenheiro Florestal
CREA 9812 / D MS

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para atividade de **3.37.1 SILOS E ARMAZÉNS**, localizada na **RODOVIA MS 489, S/N, ZONA RURAL, Naviraí/MS, 79.954-899,** no município de Naviraí – MS.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ N°0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Usina Asfáltica (CBUQ) através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Mineração Campo Grande, coordenadas: LAT -7740099.43° LONG -723251.70° zona Rural do município de Terenos/MS. Coordenadas da Poligonal:

21K Lat 7740078.02 m S	Long 723238.26 m E
21K Lat 7740167.09 m S	Long 723247.50 m E
21K Lat 7740160.18 m S	Long 723342.39 m E
21K Lat 7740069.22 m S	Long 723329.63 m E

Edital de Convocação

Comunidade Boliviana em Mato Grosso do Sul- Comissão de criação: **Susan Gomes Chambi**, naturalizada brasileira, RG nº 2.809.660 SEJUSP\MS e CPF nº 702.118.282-11- **Katerina Ochagavia Tuero**, naturalizada brasileira, RG Geral nº 750.609.061-91- Sejusp\MS e **Orlando Turpo Mamani**, naturalizado brasileiro, RG nº 2.808.257 SEJUSP\MS e CPF nº 702.557.402-39- **CONVOCAM** todos os descendentes e bolivianos residentes em Mato Grosso do Sul, para uma assembleia geral de criação da Comunidade Boliviana em Mato Grosso do Sul, Aprovação do estatuto, ata de fundação, eleição e posse da diretoria que ocorrerá em 27\09\2025 ás 19:00 na sede da Colônia Paraguaia (rua Ana Luiza de Souza nº 610- Barro: Pioneira- Campo Grande-MS.

CGR INCORPORAÇÃO 03 SPE LTDA

CNPJ: 52.169.792/0001-26

REQUERIMENTO

CGR INCORPORAÇÃO 03 SPE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DE 101 A 250 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **RUA AUDITE DA SILVA PAVÃO, BAIRRO PLANALTO** no município de Campo Grande/MS.